



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO Nº 041  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

**DATA DA ABERTURA: 19 de julho de 2017.**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos, conforme especificações no anexo I.

**RECURSOS:**

(237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Saúde.

(238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Divisão de Saúde.

**CRITÉRIO: Menor preço por Item**

|   |  |  |  |    |  |  |  |
|---|--|--|--|----|--|--|--|
| 1 |  |  |  | 11 |  |  |  |
| 2 |  |  |  | 12 |  |  |  |
| 3 |  |  |  | 13 |  |  |  |
| 4 |  |  |  | 14 |  |  |  |
| 5 |  |  |  | 15 |  |  |  |
| 6 |  |  |  | 16 |  |  |  |
| 7 |  |  |  | 17 |  |  |  |
| 8 |  |  |  | 18 |  |  |  |

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000001

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Saúde.**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, 29 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços de Leites Especiais a serem fornecidos pelo período de 12 meses, conforme solicitação do Departamento de Saúde.

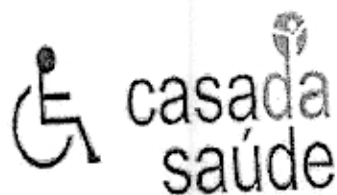
Atenciosamente,



**Vera Lucia da Cruz**

**Diretor do Departamento de Saúde**





PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP  
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58  
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR  
FONE/FAX: (44) 3029-2299  
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

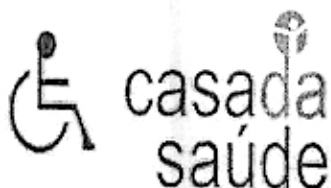
000002

Maringá, 22 de Junho de 2017

À Prefeitura Municipal de SIQUEIRA CAMPOS/PR

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | TOTAL          |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|----------------|
| 01   | Fórmula infantil de partida em pó, (0 a 6 meses) adicionada de Prebióticos. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Lata de 400 grs. Aptamil 1, NAN CONFOR OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                       | Lt   | 2500 | R\$ 33,87   | R\$ 84.175,00  |
| 02   | Fórmula infantil de segmento em pó, (6 a 12 meses) adicionada de prebióticos. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem 800 grs. NAN CONFOR OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                              | Lt   | 800  | R\$ 51,35   | R\$ 41.080,00  |
| 03   | Fórmula anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jatai, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido Pré-gelatinizado. Densidade calórica 67-68kcal/100ml. Embalagem de 800 grs. NAN AR, APTAMILAR, ENFAMIL AR OU IMILAR                                                                                                       | Lt   | 400  | R\$ 64,90   | R\$ 25.960,00  |
| 04   | Fórmula infantil de 0-12 meses isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (Ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosehexaenóico (DHA). Embalagem de 400grs. NAN SEM LACTOSE, APTAMIL SEM LACTOSE, ENFAMIL SEM LACTOSE OU SIMILAR.                                               | Lt   | 1000 | R\$ 58,50   | R\$ 58.500,00  |
| 05   | Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro. Vitaminas. Embalagem de 400grs. NAN SOY, ENFAMIL PROSOBEE, APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                             | Lt   | 340  | R\$ 47,45   | R\$ 16.133,00  |
| 06   | Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, vitaminas. Embalagem de 800grs. NAN SOY, ENFAMIL PROSOBEE, APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                            | Lt   | 1500 | R\$ 76,05   | R\$ 114.075,00 |
| 07   | Dieta semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensivamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Osmolaridade = 190 mOsm/l e Osmolalidade = 210m. É isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Contém nucleotídeos, taurina, carnitina, colina e inositol. Embalagem de 400grs. APTAMIL PEPTI OU SIMILAR. | Lt   | 1500 | R\$ 84,50   | R\$ 126.750,00 |
| 08   | Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoproteico (com proteína animal e/ou vegetal), com fibras. Isento de lactose e glúten. Lata de 400grs. ENSURE, NUTRI FIBER SF, TROPHIC OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                     | Lt   | 600  | R\$ 60,97   | R\$ 36.582,00  |

|    | NUTRI FIBER SF, TROPHIC OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |             |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|---------------|
| 09 | Dieta enteral ou oral em pó, indicado para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGF?2*, que contribui na ação anti-inflamatória e reparadora soba mucosa intestinal. Indicado para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, principalmente Doença de Crohn. Normocalórico, com fonte protéica 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca, 44% carboidrato, com 42% de gordura (26% TCM). Sem sabor. Não contém glúten. Lata de 400grs. MODULEN OU SIMILAR. | Lt  | 200 | NÃO COTAMOS | NÃO COTAMOS   |
| 10 | Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPUFAs (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com cálcio e fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose e galactose, frutos e sacarose. Não contém glúten. Embalagem de 400grs. NEOCATE OU SIMILAR.                       | Lt  | 220 | R\$ 262,73  | R\$ 57.800,60 |
| 11 | Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPufas (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com Cálcio e Fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NEOCATE LCP OU SIMILAR.                                       | Lt  | 220 | R\$ 262,73  | R\$ 57.800,60 |
| 12 | Nutrição enteral ou oral, normocalórico, com proteína animal. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 400grs. FORTINI, TROPHIC INFANT, NUTREN JUNIOR OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                                  | Lt  | 220 | R\$ 75,66   | R\$ 16.645,20 |
| 13 | Complemento alimentar em pó calórico e hiperprotéico, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltodextrina, enriquecido de vitaminas de minerais. Com 100% de proteína de origem animal. Com no máximo 10% de gordura. Com presença de fibras inulina e fos. Isento de sacarose. Embalagem de 400grs. Sabores variados. NUTRN ACTIVE, MILKGEN OU SIMILAR.                                                                                                            | Lt  | 220 | NÃO COTAMOS | NÃO COTAMOS   |
| 14 | Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoprotéico (com 100% proteína animal), sem fibras. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Lata de 400grs. NUREN 1.0, TOTAL NUTRITION, HSS OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Lt  | 600 | NÃO COTAMOS | NÃO COTAMOS   |
| 15 | Para paciente renal em tratamento conservador ou como suplemento para paciente dialisado. Não contém glúten,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und | 220 | R\$ 24,05   | R\$ 5.291,00  |



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP  
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58  
RUA LOPESTROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR  
FONE/FAX: (44) 3029-2299  
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

000004

|    |                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |            |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|----------------|
|    | lactose, sacarose. Embalagem de 200 ml. NOVASOURCE RENAL, NUTRI RENAL OU SIMILAR                                                                                                                                                              |    |      |            |                |
| 16 | Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e selênio. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes de 0-6 meses. Embalagem de 400grs. NESTOGENO 1, MILUPA, ENFAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR.                              | Lt | 1900 | R\$ 19,76  | R\$ 37.544,00  |
| 17 | Fórmula infantil para Prematuros e /ou recém nascidos de baixo peso, enriquecido com DHA e ARA. Embalagem de 400grs. PRÉ NAN, ENFAMIL PRÉ, APTAMIL PRÉ OU SIMILAR                                                                             | Lt | 500  | R\$ 123,50 | R\$ 61.750,00  |
| 18 | Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, sem lactose, com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutos e glúten. Embalagem de 400grs. PREGOMIN PAPTÍ, ALFARÉ, PREGESTIMIL OU SIMILAR. | Lt | 800  | R\$ 127,79 | R\$ 102.232,00 |
| 19 | Complemento alimentar enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350grs. SUSTAGEM, SUSTAIN OU SIMILAR.                                                                            | Lt | 800  | R\$ 29,25  | R\$ 23.400,00  |

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS**

Considerações Gerais:

Razão Social: Promisse Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Eireli/EPP

Endereço: Rua Lopes Trovão 266

CEP: 87014-080

Telefone: 44 3029-2299

CNPJ: 09.396.523/0001-73 IE: 90436452-58

*Monica Nessesio*

**Monica Nessesio**  
**Nutricionista CRN 2632**

**09.396.523/0001-73**

**PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS  
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**

**R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09  
ZONA 04 - CEP 87.014-080**

**[ MARINGÁ - PR. ]**



000005

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME**

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGÁ – PR

CNPJ 11.138.620/0001-08 – IE 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [mixsaudemg@yaho.com.br](mailto:mixsaudemg@yaho.com.br)**Orçamento À Prefeitura de  
Siqueira Campos – Paraná**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND. | MARCA                    | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|------|-------------|-------------|
| 01   | fórmula infantil de partida em pó, (0 a 6 meses) adicionada de prebióticos. contém lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos. lata de 400 grs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | lt   | Nan confor 1 – Nestle    | 2500 | 35,00       | 87.500,00   |
| 02   | Fórmula infantil de segmento em pó, (6 a 12 meses) adicionada de prebióticos. Contém LePUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem 800 grs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | lt   | Nan confor 2 – Nestle    | 800  | 62,00       | 49.600,00   |
| 03   | Fórmula anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido Pré-gelatinizado. Densidade calórica 67-68kcal/100ml. Embalagem de 800 grs.                                                                                                                                                                                | lt   | Nan AR – Nestle          | 400  | 60,00       | 24.000,00   |
| 04   | fórmula infantil de 0-12 meses isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. contém nucleotídeos e lcpufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ara) e docosahexaenóico (dha). embalagem de 400grs.                                                                                                                                                      | lt   | Nan sem lactose – Nestle | 1000 | 55,00       | 55.000,00   |
| 05   | fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses à base de 100% proteína isolada da soja. enriquecida com ferro. vitaminas. embalagem de 400grs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | lt   | Nan soy – Nestle         | 340  | 52,00       | 17.680,00   |
| 06   | Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, vitaminas. Embalagem de 800grs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | lt   | Nan soy – Nestle         | 1500 | 80,00       | 120.000,00  |
| 07   | dieta semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensivamente hidrolisada de soro do leite, tem, óleos vegetais, de mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. osmolaridade = 190 mosm/l e osmolalidade = 210m. é isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. contém nucleotídeos, taurina, carnitina, colina e inositol. embalagem de 400grs.                                                            | lt   | Aptamil pepti – Danone   | 1500 | 72,00       | 108.000,00  |
| 08   | nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoproteico (com proteína animal e/ou vegetal), com fibras. isento de lactose e glúten. lata de 400grs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | lt   | Enteral Comp – Vitafor   | 600  | 35,00       | 21.000,00   |
| 09   | dieta enteral ou oral em pó, indicado para pacientes que necessitam de uma nutrição com tgf?-2*, que contribui na ação anti-inflamatória e reparadora soba mucosa intestinal. indicado para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, principalmente doença de crohn. normocalórico, com fonte protéica 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca, 44% carboidrato, com 42% de gordura (26% tcm). sem sabor. não contém glúten. lata de 400grs. | lt   | Modulen – Nestle         | 200  | 370,00      | 74.000,00   |
| 10   | fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. contém lcpufas (dha 0,35 e ara 0,35) na proporção de 1:1, tcm e nucleotídeos, enriquecida com cálcio e fósforo. única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. isenta de proteína láctea, lactose e galactose, frutos e sacarose. não contém glúten. embalagem de 400grs.                        | lt   | Neocate LCP– Danone      | 220  | 230,00      | 50.600,00   |
| 11   | fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. contém lcpufas (dha 0,35 e ara 0,35) na proporção de 1:1, tcm e nucleotídeos, enriquecida com cálcio e fósforo. única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia                                                                                                                                                                                     | lt   | Neocate LCP– Danone      | 220  | 230,00      | 50.600,00   |

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP.87014100 Maringá - PR



000006

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME**

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGÁ – PR

CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |                                            |      |        |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------|------|--------|------------|
|    | comprovadas em pacientes com alergias alimentares. isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. não contém glúten.                                                                                                                                                                                              |     |                                            |      |        |            |
| 12 | nutrição enteral ou oral, normocalórico, com proteína animal. indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. sabor baunilha. isento de lactose e glúten. embalagem de 400grs. fortini, trophic infant, nutren junior ou similar.                                                                                                     | lt  | Pediasure - Abbott                         | 220  | 45,00  | 9.900,00   |
| 13 | complemento alimentar em pó calórico e hiperprotéico, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltodextrina, enriquecido de vitaminas de minerais. com 100% de proteína de origem animal. com no máximo 10% de gordura. com presença de fibras inulina e fos. isento de sacarose. embalagem de 400grs. sabores variados. | lt  | Sustevit - Vitafor                         | 220  | 35,00  | 7.700,00   |
| 14 | nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoprotéico (com 100% proteína animal), sem fibras. isento de lactose e glúten. sabor baunilha. lata de 400grs.                                                                                                                                                                | lt  | Total nutrition soy HSS neofiber - Nuteral | 600  | 50,00  | 30.000,00  |
| 15 | para paciente renal em tratamento conservador ou como suplemento para paciente dialisado. não contém glúten, lactose, sacarose. embalagem de 200 ml.                                                                                                                                                                                  | und | Replena - Abbott                           | 220  | 15,00  | 3.300,00   |
| 16 | fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e selênio. fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes de 0-6 meses. embalagem de 400grs.                                                                                                                                                                         | lt  | Nestogeno 1 - Nestle                       | 1900 | 30,00  | 57.000,00  |
| 17 | fórmula infantil para prematuros e /ou recém nascidos de baixo peso, enriquecido com dha e ara. embalagem de 400grs.                                                                                                                                                                                                                  | lt  | Pré-nan - Nestle                           | 500  | 145,00 | 72.500,00  |
| 18 | fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, sem lactose, com dha e ara e nucleotídeos. isento de sacarose, frutos e glúten. embalagem de 400grs.                                                                                                                                         | lt  | Alfaré - Nestle                            | 800  | 125,00 | 100.000,00 |
| 19 | complemento alimentar enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. nos sabores chocolate, morango e baunilha. lata a partir de 350grs                                                                                                                                                                                                   | lt  | Sustagen - Mead Johnson                    | 800  | 48,00  | 38.400,00  |

**VALOR TOTAL: 976.780,00**

Validade da proposta: 30 dias

Condições de pagamento: A VISTA

Entrega em 15 dias conforme disponibilidade do produto

MARINGÁ, 29 DE JUNHO DE 2017

Angela Maria de Oliveira Bergamascho

CPF: 660.041.369-72

11.138.620/0001-08

90494458-03

A.C - Materiais Médicos LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SALA 08  
ZONA 01 - CEP 87014-100

Maringá - PR

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP.87014100 Maringá - PR

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



000007

NOME:- Merco Soluções em Saúde

CNPJ/CPF:- 05.912.018/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.296.903-99

ENDEREÇO: Rua Brescia, 184, barracão 2 - Mauá

CIDADE:Colombo - PR

CONTATO: 41-31393800

**COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|------------|
| 01   | Fórmula infantil de partida em pó, (0 a 6 meses) adicionada de Prebióticos. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Lata de 400 grs. Aptamil 1, NAN CONFOR OU SIMILAR                                                                                                                                                    | Lt   | 2500 | 45,75       | 114.375,00 |
| 02   | Fórmula infantil de segmento em pó, (6 a 12 meses) adicionada de prebióticos. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem 800 grs. NAN CONFOR OU SIMILAR                                                                                                                                                           | Lt   | 800  | 71,72       | 57.376,00  |
| 03   | Fórmula anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido Pré- gelatinizado. Densidade calórica 67-68kcal/100ml. Embalagem de 800 grs. NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR OU SIMILAR | Lt   | 400  | 90,00       | 36.000,00  |
| 04   | Fórmula infantil de 0-12 meses isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento                                                                                                                                                                                          | Lt   | 1000 | 94,42       | 94.420,00  |



# MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



8000008

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |             |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------------|------------|
|    | e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (Ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Embalagem de 400grs. NAN SEM LACTOSE, APTAMIL SEM LACTOSE, ENFAMIL SEM LACTOSE OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                         |    |      |             |            |
| 05 | Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro. Vitaminas. Embalagem de 400grs. NAN SOY, ENFAMIL PROSOBEE, APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                    | Lt | 340  | Não cotamos |            |
| 06 | Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, vitaminas. Embalagem de 800grs. NAN SOY, ENFAMIL PROSOBEE, APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                   | Lt | 1500 | 122,33      | 183.495,00 |
| 07 | Dieta semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensivamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Osmolaridade = 190 mOsm/l e Osmolalidade = 210m. É isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Contém nucleotídeos, taurina, carnitina, colina e inositol. Embalagem mínima de 400grs. APTAMIL PEPTI OU SIMILAR. | Lt | 1500 | 91,10       | 136.650,00 |
| 08 | Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoproteico (com proteína animal e/ou vegetal), com fibras. Isento de lactose e glúten. Lata de 400grs. ENSURE, NUTRI FIBER SF, TROPHIC OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                            | Lt | 600  | Não cotamos |            |

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



000009

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|-----------|
| 09 | Dieta enteral ou oral em pó, indicado para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGF $\gamma$ -2*, que contribui na ação anti-inflamatória e reparadora soba mucosa intestinal. Indicado para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, principalmente Doença de Crohn. Normocalórico, com fonte protéica 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca, 44% carboidrato, com 42% de gordura (26% TCM). Sem sabor. Não contém glúten. Lata de 400grs. MODULEN OU SIMILAR. | Lt | 200 | 405,86 | 81.172,00 |
| 10 | Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPUFAs (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com cálcio e fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose e galactose, frutos e sacarose. Não contém glúten. Embalagem de 400grs. NEOCATE OU SIMILAR.                                 | Lt | 220 | 214,10 | 47.102,00 |
| 11 | Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPufas (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com Cálcio e Fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NEOCATE LCP OU SIMILAR.                                                 | Lt | 220 | 214,10 | 47.102,00 |



**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |        |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|-----------|
| 12 | Nutrição enteral ou oral, normocalórico, com proteína animal. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 400grs. FORTINI, TROPHIC INFANT, NUTREN JUNIOR OU SIMILAR.                                                                                                                                       | Lt  | 220  | 47,29  | 10.403,80 |
| 13 | Complemento alimentar em pó calórico e hiperprotéico, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltodextrina, enriquecido de vitaminas de minerais. Com 100% de proteína de origem animal. Com no máximo 10% de gordura. Com presença de fibras inulina e fos. Isento de sacarose. Embalagem de 400grs. Sabores variados. NUTRN ACTIVE, MILKGEN OU SIMILAR. | Lt  | 220  | 43,50  | 9.570,00  |
| 14 | Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoprotéico (com 100% proteína animal), sem fibras. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Lata de 400grs. NUREN 1.0, TOTAL NUTRITION, HSS OU SIMILAR.                                                                                                                                                      | Lt  | 600  | 48,18  | 28.908,00 |
| 15 | Para paciente renal em tratamento conservador ou como suplemento para paciente dialisado. Não contém glúten, lactose, sacarose. Embalagem de 200 ml. NOVASOURCE RENAL, NUTRI RENAL OU SIMILAR                                                                                                                                                                           | Und | 220  | 18,36  | 4.039,20  |
| 16 | Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e selênio. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes de 0-6 meses. Embalagem de 400grs. NESTOGENO 1, MILUPA, ENFAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR.                                                                                                                                                        | Lt  | 1900 | 35,31  | 67.089,00 |
| 17 | Fórmula infantil para Prematuros e /ou recém nascidos de baixo peso,                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lt  | 500  | 174,23 | 87.115,00 |

000011

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



|    |                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |             |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------------|------------|
|    | enriquecido com DHA e ARA. Embalagem de 400grs. PRÉ NAN, ENFAMIL PRÉ, APTAMIL PRÉ OU SIMILAR                                                                                                                                                  |    |     |             |            |
| 18 | Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, sem lactose, com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutos e glúten. Embalagem de 400grs. PREGOMIN PAPTÍ, ALFARÉ, PREGESTIMIL OU SIMILAR. | Lt | 800 | 206,86      | 165.488,00 |
| 19 | Complemento alimentar enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350grs. SUSTAGEM, SUSTAIN OU SIMILAR.                                                                            | Lt | 800 | Não cotamos |            |

Validade da proposta: 30 dias.

Prazo de entrega: até 5 dias úteis

Colombo, 21 de junho de 2017.



Thays Pontes Vasconcellos  
Vendedor Externo Junior  
thayspontes@merco.far.br  
(41) 99848-3940

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

COMUNICADO INTERNO

De:  
Gabinete do Prefeito  
Para:  
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 30 de junho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços de Leites Especiais, conforme solicitação de Departamento de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**MEMORANDO INTERNO**

*De: Setor de Licitações.  
Para: Divisão de Contabilidade.*

Siqueira Campos, 03 de julho de 2017.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de leites Especiais para o Departamento de Saúde.

Informamos que o valor máximo desta licitação corresponde à **R\$ 904.169,00 (novecentos e quatro mil e cento e sessenta e nove reais).**

Atenciosamente,

  
**Angélica Oliveira Silva Rodrigues**  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000014

Siqueira Campos, 03 de julho de 2017.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de leites especiais para o Departamento de Saúde.

O valor máximo do processo é de R\$ 904.169,00.

|                       |                                          |
|-----------------------|------------------------------------------|
| 3.3.90.30.07.99.00.00 | Outras Despesas com Gêneros Alimentícios |
|-----------------------|------------------------------------------|

| DOTAÇÃO                                           | DESCRIÇÃO           | FONTE | DEPARTAMENTO          |
|---------------------------------------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| (237) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 1000  | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |
| (238) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 1303  | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |

  
Ronivaldo José Estevão  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014**

### **1 PREÂMBULO**

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 030/2017 e 88/2016, torna público que às **09:00 horas do dia 19 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**

**Data: 19/07/2017 HORA: 08:45 horas**

**Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.**

#### **CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**Data: 19/07/2017 HORA: 09:00 horas.**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.**

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### **2 DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos, conforme especificações no anexo I.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 904.169,00 (novecentos e quatro mil cento e sessenta e nove reais)**.

2.3 Os Itens 01, 06, 07 e 18 são para ampla concorrência; OS LOTES 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19 SÃO EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014 (*microempresa, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedor individual*).

2.4 Caso não compareça empresas enquadradas na LC 123/2006 para participação dos lotes exclusivos será aberto para ampla concorrência.

### **3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

---

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

---

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº 26/2017  
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)



ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 26/2017  
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

## 5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

---

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

(237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Saúde.  
(238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Divisão de Saúde.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

---

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

---

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento das peças constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento das peças será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca de cada produto cotado.**

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pela pregoeira a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

### **8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

## 8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

## 8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (**ANEXO VIII**).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (**ANEXO IX**)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

---

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.



10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **11 DO PAGAMENTO**

---

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

## **12 DA ENTREGA**

---

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

## **13 DOS PRAZOS**

---

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02



13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

#### **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

---

14.1 Os valores registrados são irrecorríveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

#### **15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

#### **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

#### **17 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

---

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de

recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## 18 DAS PENALIDADES

---

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

## 19 DOS RECURSOS

---

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

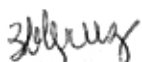
20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 04 de julho de 2017.

  
Vera Lúcia da Cruz  
Diretor Dep. De Saúde.

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 55/2017  
Data do Processo Adm.: 03/07/2017  
Processo de Licitação: 41/2017  
Data do Processo: 04/07/2017

Folha: 1/4

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

000029

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|--------------------|
| 1    | 2500,000   | LT   | FORMULA INFANTIL Fórmula infantil de partida em pó, (0 a 6 meses) adicionada de Prebióticos. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Lata de 400 grs. Aptamil 1, NAN CONFOR OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                       |       | 33,6700            | 84.175,0000        |
| 2    | 800,000    | LT   | FORMULA INFANTIL- Fórmula infantil de segmento em pó, (6 a 12 meses) adicionada de prebióticos. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem 800 grs. NAN CONFOR OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                             |       | 51,3500            | 41.080,0000        |
| 3    | 400,000    | LT   | FORMULA ANTI-REGURGITACAO Fórmula anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jatai, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido Pré-gelatinizado. Densidade calórica 67-68kcal/100ml. Embalagem de 800 grs. NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR OU SIMILAR                                                            |       | 60,0000            | 24.000,0000        |
| 4    | 1000,000   | LT   | FORMULA INFANTIL DE 0-12 MESES Fórmula infantil de 0-12 meses isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPUfas (Ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Embalagem de 400grs. NAN SEM LACTOSE, APTAMIL SEM LACTOSE, ENFAMIL SEM LACTOSE OU SIMILAR. |       | 55,0000            | 55.000,0000        |
| 5    | 340,000    | LT   | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0-6 - Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro. Vitaminas. Embalagem de 400grs. NAN SOY, ENFAMIL PROSOBEE, APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR.                                                                                                                                                                     |       | 47,4500            | 16.133,0000        |
| 6    | 1500,000   | LT   | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6-12 - Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, vitaminas. Embalagem de 800grs. NAN SOY, ENFAMIL PROSOBEE, APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR.                                                                                                                                                                   |       | 76,0500            | 114.075,0000       |

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 55/2017  
 Data do Processo Adm.: 03/07/2017  
 Processo de Licitação: 41/2017  
 Data do Processo: 04/07/2017

Folha: 2/4

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

**000030**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|--------------------|
| 7    | 1500,000   | LT   | DIETA SEMI-ELEMENTAR - Dieta semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensivamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Osmolaridade = 190 mOsm/l e Osmolalidade = 210m. É isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Contém nucleotídeos, taurina, carnitina, colina e inositol. Embalagem de 400grs. APTAMIL PEPTI OU SIMILAR.                                                          |       | 72,0000            | 108.000,0000       |
| 8    | 600,000    | LT   | NUTRICAÇÃO COMPLETA E BALANCEADA - Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoproteico (com proteína animal e/ou vegetal), com fibras. Isento de lactose e glúten. Lata de 400grs. ENSURE, NUTRI FIBER SF, TROPHIC OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | 35,0000            | 21.000,0000        |
| 9    | 200,000    | LT   | DIETA ENTERAL ORAL EM PÓ - Dieta enteral ou oral em pó, indicado para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGF-2*, que contribui na ação anti-inflamatória e reparadora sob a mucosa intestinal. Indicado para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, principalmente Doença de Crohn. Normocalórico, com fonte proteica 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca, 44% carboidrato, com 42% de gordura (26% TCM). Sem sabor. Não contém glúten. Lata de 400grs. MODULEN OU SIMILAR. |       | 370,0000           | 74.000,0000        |
| 10   | 220,000    | LT   | FORMULA INFANTIL A BASE DE 100% - Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPUFAs (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com cálcio e fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose e galactose, frutos e sacarose. Não contém glúten. Embalagem de 400grs. NEOCATE OU SIMILAR.                 |       | 214,1000           | 47.102,0000        |
| 11   | 220,000    | LT   | FORMULA INFANTIL A BASE DE 100% AMINOACIDOS - Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | 214,1000           | 47.102,0000        |



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 55/2017  
Data do Processo Adm.: 03/07/2017  
Processo de Licitação: 41/2017  
Data do Processo: 04/07/2017

Folha: 3/4

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

**000031**

| Item | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|--------------------|
|      |            |      | nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPufas (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com Cálcio e Fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NEOCATE LCP OU SIMILAR.                             |       |                    |                    |
| 12   | 220,000    | LT   | NUTRICAÇÃO ENTERAL ORAL - Nutrição enteral ou oral, normocalórico, com proteína animal. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 400grs. FORTINI, TROPHIC INFANT, NUTREN JUNIOR OU SIMILAR.                                                                                                                                          |       | 45,0000            | 9.900,0000         |
| 13   | 220,000    | LT   | COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ - Complemento alimentar em pó calórico e hiperprotéico, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltodextrina, enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal. Com no máximo 10% de gordura. Com presença de fibras inulina e fos. Isento de sacarose. Embalagem de 400grs. Sabores variados. NUTRN ACTIVE, MILKGEN OU SIMILAR. |       | 35,0000            | 7.700,0000         |
| 14   | 600,000    | LT   | NUTRICAÇÃO COMPLETA BALANCEADA EM PÓ - Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoprotéico (com 100% proteína animal), sem fibras. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Lata de 400grs. NUREN 1.0, TOTAL NUTRITION, HSS OU SIMILAR.                                                                                                                                            |       | 48,1800            | 28.908,0000        |
| 15   | 220,000    | UND  | PARA PACIENTE RENAL EM TRATAMENTO - Para paciente renal em tratamento conservador ou como suplemento para paciente dialisado. Não contém glúten, lactose, sacarose. Embalagem de 200 ml. NOVASOURCE RENAL, NUTRI RENAL OU SIMILAR                                                                                                                                                                    |       | 15,0000            | 3.300,0000         |
| 16   | 1900,000   | LT   | FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e selênio. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes de 0-6 meses. Embalagem de 400grs. NESTOGENO 1, MILUPA, ENFAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR.                                                                                                                                                       |       | 19,7600            | 37.544,0000        |
| 17   | 500,000    | LT   | FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | 123,5000           | 61.750,0000        |

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 55/2017  
Data do Processo Adm.: 03/07/2017  
Processo de Licitação: 41/2017  
Data do Processo: 04/07/2017

Folha: 4/4

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

**000032**

| Item                             | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca | Preço Unit. Máximo  | Total Preço Máximo |
|----------------------------------|------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------------|
|                                  |            |      | Fórmula infantil para Prematuros e /ou recém nascidos de baixo peso, enriquecido com DHA e ARA. Embalagem de 400grs. PRÉ NAN, ENFAMIL PRÉ, APTAMIL PRÉ OU SIMILAR                                                                                                           |       |                     |                    |
| 18                               | 800,000    | LT   | FORMULA INFANTIL 0-12 MESES - Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, sem lactose, com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutos e glúten. Embalagem de 400grs. PREGOMIN PAPTÍ, ALFARÉ, PREGESTIMIL OU SIMILAR. |       | 125,0000            | 100.000,0000       |
| 19                               | 800,000    | LT   | COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO - Complemento alimentar enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350grs. SUSTAGEM, SUSTAIN OU SIMILAR.                                                                      |       | 29,2500             | 23.400,0000        |
| (Valores expressos em Reais R\$) |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | Total Máximo Geral: | 904.169,0000       |

## ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

## ANEXO III

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de peças de veículos baixos, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

**Lote.....**

| Item | Unidade | Descrição | Quantidade | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------|-----------|------------|-------|-------------|-------------|
|      |         |           |            |       |             |             |
|      |         |           |            |       |             |             |

Valor total do lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal

## ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017**

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2017.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
(Reconhecer Firma)

## ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

## PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017.

A empresa \_\_\_\_\_ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Representante Legal da Empresa





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº xx/xxxx DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
XX/XXXX QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE  
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XX/XXXX.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO ..../2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ .....  
(.....), referentes ao(s) lote(s) ....., ....., conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Saúde.
- (238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Divisão de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES****À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens (peças) de acordo com as especificações do anexo I.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens (peças) será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (peças) efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2017.

\_\_\_\_\_  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

## ANEXO VIII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

## MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

## Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

## ANEXO IX

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



## ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO (MODELO)

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de  
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000046

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 04 de julho de 2017.

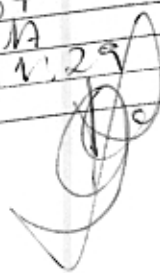
Encaminhamos o Edital Pregão  
Presencial nº 26/2017 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

  
**Angélica Oliveira Silva Rodrigues**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 937  
Data: 04/07/17  
Horário: 11:29  
Assinatura: 

### Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º  
26/2017. Registro de preços.  
**LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 26/2017, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de leites especiais para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 26/2017 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório.

A modalidade escolhida e os termos legais do referido instrumento convocatório estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Deve ficar clara a proibição da indicação de marcas de produtos (art. 15, §7º, I, lei 8.666/93), ou mesmo a delimitação de objeto que leve a esta indicação, sob pena de nulidade total do certame (isto deve ser analisado pelo ordenador da despesa que tem conhecimento técnico para tanto).

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. A forma estabelecida para o procedimento e os prazos determinados em lei estão sendo respeitados. A fixação do valor máximo para o início dos lances verbais foi feita com base no menor preço obtido em cotações, as quais constam dos autos.

Frise-se, apenas, que ainda que não conste do edital fica clara a necessidade de uma situação de vulnerabilidade social para o fornecimento dos produtos para a população, devendo ser verificada também no momento da aquisição dos mesmos junto ao adjudicatário (vencedor do certame devidamente contratado). Fica, portanto, a cargo do ordenador das despesas a avaliação deste conceito jurídico quando da requisição dos bens, para que o motivo ensejador desta licitação não seja desvirtuado.

Assim sendo, nos termos ora propostos, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial n.º 26/2017, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, devendo o feito seguir seus posteriores termos, respeitadas a leis pertinentes.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 04 de julho de 2017.



**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.178/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a extinção de empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras disposições."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os empregos públicos vagos integrantes da estrutura dos órgãos e entidades relacionados ao Programa Saúde da Família - PSF - criados e regulamentados pelas Leis n.º 055/2005 e n.º 057/2006 ficam extintos, bem como as vagas aumentadas por leis posteriores, e os mesmos empregos públicos ainda ocupados passam a integrar Quadro em Extinção, conforme o seguinte quadro:

Regime Celetista  
Grupo - Pessoal Técnico e Nível Superior

| Vagas ocupadas | Denominação e atribuições         | Regime jurídico |
|----------------|-----------------------------------|-----------------|
| 1              | MÉDICO PSF                        | CLT             |
| 3              | CIRURGIÃO DENTISTA PSF            | CLT             |
| 7              | ENFERMEIRO PSF                    | CLT             |
| 1              | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF        | CLT             |
| 29             | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE       | CLT             |
| 12             | AGENTE DE ENDEMIAS                | CLT             |
| 1              | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | CLT             |
| 0              | TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL          | CLT             |

Art. 2º - Os empregos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 35 da Lei Municipal n.º 01/1998, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

Art. 3º - Os empregos públicos que tiverem cargos correspondentes no quadro efetivo desta Administração Municipal serão contratados a partir da publicação desta lei somente pelo vínculo estatutário, pelo número de vagas já existentes e na forma das leis já vigentes, sendo eles:

- I - Médico;
- II - Dentista I e II;
- III - Enfermeiro;
- IV - Agente Comunitário de Saúde;
- V - Agente de Endemias.

Parágrafo único - O regime celetista passa a não existir no funcionalismo do Município de Siqueira Campos a partir da publicação desta lei, exceto nos casos de contratação temporária, trabalhos autônomos e outras casos especificados na Constituição Federal e em outras leis.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados por leis anteriores ou outros atos normativos, tendo seus efeitos válidos até então.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 04 de julho de 2017.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.179/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre o adicional de insalubridade dos empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, constantes de quadro de extinção, e dá outras disposições."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os empregados públicos que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida fazem jus a um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial de carreira, com base em perícia nos locais de trabalho.

§ 1º - O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

§ 2º - O adicional cessa com o afastamento do empregado das funções, seja de forma transitória ou permanente, sendo devido apenas aos que estejam exercendo as funções descritas em lei.

Art. 2º - Haverá permanente controle da atividade de empregado em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.

Parágrafo Único - A empregada gestante ou lactante será afastada enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não perigoso.

Art. 3º - Na concessão do adicional de insalubridade serão observadas as situações específicas na legislação municipal.

Parágrafo Único - Os locais de trabalho e os funcionários que operam com raios X ou substâncias radioativas, devem ser mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizantes não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei sairão de recursos orçamentários próprios da Prefeitura do Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo aplicação imediata e valendo para o mês imediatamente subsequente.

Siqueira Campos, 04 de julho de 2017.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

## Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 25/2017

OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo "VAN", zero quilômetro, destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 18/07/2017.

ABERTURA: 18 de julho de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 04 de julho de 2017.

Paulo Cozar de Oliveira  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

## Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 26/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos, conforme especificações no anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 19/07/2017.

ABERTURA: 19 de julho de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 04 de julho de 2017.

Paulo Cozar de Oliveira  
Pregoeiro

## São José dos Pinhais

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
468133717

Documento emitido em 05/07/2017 10:47:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9979 | 05/07/2017 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOCE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br/](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E BUSCA E SALVAMENTO para atender as necessidades do Posto de Bombeiros /

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2017 às 10h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser

examinado e adquirido através do endereço eletrônico:

<https://www3.caixa.gov.br/bancomat/licitacao/index.asp>.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura

Municipal de São José dos Pinhais, s/nº Rua Passos Oliveira nº 1101 -

Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às

17h00min, ou pelos telefones (41) 33816849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2017.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

59260/2017

## Sertãoópolis

59538/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

O Prefeito Municipal Aledício Balzano através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de julho de 2017, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTÃOÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 35/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Compra de Material de Construção.

SERTÃOÓPOLIS, 04 de julho de 2017.

ALEDÍCIO BALZANO

Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal

59264/2017

## Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 25/2017

OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo "VAN", zero quilômetro, destinados ao Departamento de Saúde, conforme especificações do Anexo I. PROTOCOLO até as 08h45min do dia 18/07/2017.

ABERTURA: 18 de julho de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 04 de julho de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira

Pregoeiro

59251/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 26/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos, conforme especificações no anexo I. PROTOCOLO até as 08h45min do dia 19/07/2017.

ABERTURA: 19 de julho de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 04 de julho de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira

Pregoeiro

59532/2017

## Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

EDITAL DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, nomeada através do Decreto N.º 23.959, de 09 de março de 2017, comunica que está suspenso, o edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 80/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAÇÕES PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL cuja abertura estava prevista para 06/07/2017 às 08h30min.

Telêmaco Borba, 04 de julho de 2017.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

59586/2017

## Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas para a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos hospitalares para equipar parcialmente o Hospital Regional do Município de Toledo-PR, conforme Termo de Referência em anexo, proveniente de recursos do Estado do Paraná conforme Termo de Convênio nº 053/2016, sofreu alterações no Anexo I do edital.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 05 de JULHO de 2017, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às



000051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

*Siqueira Campos 17 de Julho de 2017.*

**OFICIO Nº 379/2017**

À  
EMPRESA NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.  
RESPONSÁVEL DESTA  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**MARCO VALÉRIO CARVALHO**

**Ref.: Impugnação ao Pregão Presencial nº 026/2017.**

Tendo em vista a apresentação de IMPUGNAÇÃO do Edital de PP 26/2017, apresentado pela empresa supracitada, vem esta Administração esclarecer;

Diante dos fatos ora expostos pelo Departamento Jurídico mediante Parecer 047/2017 (anexo), e com base na resposta encaminhada por este pregoeiro a empresa referente ao e-mail recebido na data de 11/06/2017, comunicamos que foi não foi acatado tal pedido de impugnação, sendo mantido para o dia 19/07/2017 o Pregão para aquisição de Leites Especiais.

Estamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Paulo Cezar de Oliveira  
Pregoeiro Oficial



**IMPUGNAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR;

At. Sr. Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Prezados Senhores:

A NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, com sede na rua AV INGLATERRA, 123 telefone 043 3351-5027, na cidade de LONDRINA, estado de Paraná.

**DOS FATOS**

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme estabelecido. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com itens onde a marca que representa "PRODIET" fica um pouco restringida em participar por causa de suas embalagens e ou por pequenas diferenças em seus descritivos, portanto solicitamos autorização para participarmos nos seguintes itens.

**Item 08 - Solicitamos nossa participação com o produto Trophic Bio 800g, com o seguinte descritivo:**

Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral a base de proteína de soja, contendo fibra solúvel e insolúvel. Com distribuição do VCT de 15% proteínas (38 g/L sendo 55% proteína isolada de soja, 30% caseinato de cálcio e 15% proteína isolada do soro do leite), 55% de carboidratos (140 g/L sendo 100% maltodextrina) e 30% de lipídeos (34 g/L sendo 100% vegetal). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel, fornecendo um total de 15 g de fibras alimentares/L de dieta. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 139:1. **Apresentação: pote de 800g. Sabor baunilha. Volume final de 3200 ml.**

Reg. MS: 6.2939.0029.001-9

Validade: 12 meses

Procedência: Nacional

Marca: Trophic Bio

Fabricante: New Millen Produtos Alimentícios Ltda. / Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

**OBS: o nosso produto atende as especificações, tanto que está dentre as marcas citadas no edital, porém, no mesmo descritivo pede lata de 400 grs. O nosso produto só apresenta embalagem de 800 grs. Sendo assim para que a disputa seja justa, a participação deve ocorrer com preço proporcional a 400 grs.**

Item 12 - Solicitamos nossa participação com o produto Trophic Infant 380 gr, com o seguinte descritivo:

Alimento Pediátrico Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31,0 g /L), 53% de carboidrato (130,0 g/L) e 35% de lipídeos (39,0/L) 14% TCM. Formulado com um Mix de proteína animal contendo: 61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite. Isento de lactose e Glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Apresentação: lata de 380 g. Sabor baunilha. Volume final de 1.800 ml.

**Reg. MS:** 6.6320.0010.001-2

**Validade:** 12 meses

**Procedência:** Nacional

**Marca:** Trophic Infant

**Fabricante:** Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

No descritivo do edital consta a dieta nutricionalmente completa com proteína animal indicado para crianças de 1 a 10 anos em embalagem de 400g, o TROPHIC INFANT atende a descrição e apresenta em sua embalagem igual número de porções das marcas citadas no descritivo, ou seja, não altera as necessidades nutricionais do paciente, tanto que está dentre as marcas citadas do edital. A nossa embalagem tem uma diferença menor que 10%, o que não interfere ou prejudica a disputa.

A nossa participação no certame é de suma importância para a economicidade, ainda mais nos tempos de hoje onde as prefeituras estão economizando tudo que podem, tenho certeza que podemos colaborar com preços baixos e qualidade sem questionamento, as dietas da Prodiet estão presente na maioria das prefeituras do Brasil com seus descritivos aprovados por médicos e nutricionistas e suas dietas usadas por milhares de pacientes em hospitais e domiciliares, a Prodiet é uma empresa Paranaense e investe muito no estado do Paraná, contamos com a vossa autorização concedendo o privilégio de nossa participação, obrigado.

Em face do exposto, requer-se seja a presente ESCLARECIMENTO julgada procedente, com efeito para, **AUTORIZAÇÃO DE NOSSA PARTICIPAÇÃO COM OS ITENS PROPOSTOS.**

Nestes Termos. P. Deferimento

LONDRINA 12 DE JULHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número:

Data:

Horário:

Assinatura:

MARCO VALERIO CARVALHO

DIRETOR - CPF 724017459-04





## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 047/2017.

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO.

Trata-se de impugnação ao Edital de Licitação nº. 026/2017 - PREGÃO interposto pela empresa NUTRIÇÃO - ORIGINAL.

A impugnação foi realizada tempestivamente e obedeceu o prazo estabelecido no artigo 41, §2 da Lei Federal n. 8.666/93.

No mérito a empresa impugnante justifica que os produtos disponibilizados por sua empresa ficam restringidos "em participar por causa de suas embalagens".

Referente ao item 08 - a empresa solicita a participação com o produto TROPHIC BIO 800g bem como informa que o produtos atende as especificações nutricionais.

Referente esse aspecto a comissão de licitação verbalmente informou ao Departamento Jurídico que se eventualmente fosse alterado o edital de licitação para a participação do produto TROPHIC BIO 800 gramas daí sim ocorreria restrição de outros participantes tendo em vista que o referido produtos é encontrável com mais facilidade na versão 400 gr.

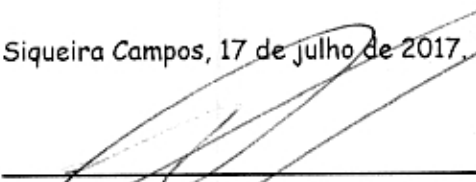
No mesmo sentido foi a informação prestada pela comissão de licitação a impugnação relativa ao item 12 onde a oportunidade de participar com o produto TROPHIC INFANT 380 gr ao invés de trazer a proposta mais vantajosa ao município iria restringir a participação do maior numero de interessados.

Diante do exposto opino pelo indeferimento das razões de impugnação ao edital de licitação.

Dê-se ciência ao impugnante e proceda-se à publicação.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, (STF MS 24.073-3 DF).

Siqueira Campos, 17 de julho de 2017.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.

000055



# CREDENCIAMENTO

Razão Social:  
Endereço:  
Telefone:  
e-mail:

Merco Soluções em Saúde Ltda,  
Rua : Brésia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575  
(41) 3139-3840 FAX: (41) 3139-3855  
licitacao@merco.far.br

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



Merco Soluções em Saúde S.A.  
CNPJ: 05.912.018/0001-83

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Por este instrumento particular de procuração, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Brésia nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - Colombo/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado neste ato representado por seu Diretor, Sr. **Ricardo da Conceição**, portador da Cédula de Identidade nº 6.205.280-5 e do CPF nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na cidade de Pinhais/PR.

**OUTORGADO:** **Thays Pontes Vasconcelos**, nutricionista, brasileira, solteira, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 29911394-2 e inscrita no CPF nº 310.694.808-60, residente e domiciliada em Londrina/PR.

**PODERES:** Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES) INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO A SITES DE DISPUTAÇÃO ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Colombo, 06 de dezembro de 2016

Esta procuração tem validade até 31 de dezembro de 2017

  
Ricardo da Conceição  
Diretor/Sócio  
Merco Soluções em Saúde S.A.  
CPF: 026.439.659-65  
RG: 6.205.280-5 SSP-PR

  
Av. Presidente Antônio Carlos, 783 - Curitiba - PR CEP: 81.550-370 - Fone/Fax: (41) 3009-3000  
Selo EXYSE, GNC12, YR961-PR, 16, 5K16  
Consulte este selo em <http://exysepem.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: RICARDO DA CONCEIÇÃO, do que dou fé.  
Em test., Curitiba, 07 de dezembro de 2016  
da Verdade  
Elizabeth Ramos Cardoso  
E-mail: elizabethramoscardoso@uol.com.br

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Brésia, 184 - 2  
Bairro Mauá - CEP 83413-575  
Colombo - PR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.371-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1160 - São José do Egito - Curitiba/PR - CEP: 81.550-370 - Fone/Fax: (41) 3009-3000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 67062812160950510359-1; Data: 28/12/2016 09:50:49**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEL37916-P339;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Valterio Miranda Cavalcanti  
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/01/2017 às 09:53:52 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13f691b3ee56b6f70afc89b8ecfe12fecf226794ef2adc27c402404acbbe  
42ad228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb3d6aced01df2daa8338002e1da05c7bc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

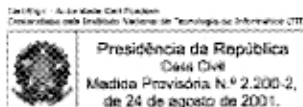
**Esta certidão tem a sua validade até: 28/12/2017 às 13:52:57 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 626769

Código de Controle da Autenticação:

**67062812160950510359-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000058

|                                                                                                                                                               |  |                                           |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|--|
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b><br><b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO</b><br><b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</b> |  |                                           |  |
| NOME<br><b>THAYS FORTES VASCONCELLOS</b>                                                                                                                      |  |                                           |  |
| DTC. REGISTRO / DTC. ENDOSO / DT<br><b>299113942 NR0P 3P</b>                                                                                                  |  | DATA INSCRIÇÃO<br><b>22/03/1989</b>       |  |
| CPF<br><b>310.484.808-60</b>                                                                                                                                  |  | DATA INSCRIÇÃO<br><b>22/03/1989</b>       |  |
| ENDEREÇO<br><b>OSIRIS VASCONCELLOS</b>                                                                                                                        |  |                                           |  |
| ENDEREÇO<br><b>IRICEIA FORTES VASCONCELLOS</b>                                                                                                                |  |                                           |  |
| PERMISSÃO<br><b>1</b>                                                                                                                                         |  | AT. NAC.<br><b>33</b>                     |  |
| DT. REGISTRO<br><b>02/27/054312</b>                                                                                                                           |  | DATA INSCRIÇÃO<br><b>05/04/2002</b>       |  |
| ASSINATURA DO TITULAR<br><b>Thays P. Vasconcellos</b>                                                                                                         |  |                                           |  |
| LOCAL<br><b>LOMERINA, PR</b>                                                                                                                                  |  | DATA EMISSÃO<br><b>10/04/2012</b>         |  |
| ASSINATURA DO EMISOR<br><b>João (SAB)</b>                                                                                                                     |  |                                           |  |
| ASSINATURA DO EMISOR<br><b>JOÃO (SAB)</b>                                                                                                                     |  | ASSINATURA DO EMISOR<br><b>JOÃO (SAB)</b> |  |
| <b>DELMAN, PR (PRANA)</b>                                                                                                                                     |  |                                           |  |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2017 às 12:59:05 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8dede28b98958b952b1e420a6d90c2717c23ae2c737fcc85ef8157a0a  
b20b12228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb361455e24f48e5a53162ec76bb38c9c5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

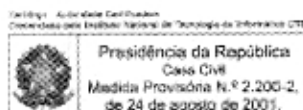
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/01/2018 às 12:29:43 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 636659

Código de Controle da Autenticação:

**67061701171115540296-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





000060

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016,  
lavrada em forma de sumário.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2016, às 14h (quatorze horas), na sede de **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.** ("Sociedade"), em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os trâmites legais inerentes à convocação face à presença da totalidade do capital da Sociedade, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil.
3. **PRESENCAS:** Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: Merco Administração e Participações Ltda (CNPJ/MF sob n. 24.903.683/0001-05) representada por Ricardo da Conceição; Fabio Paíno Paim (CPF/MF n. 252.785.218-13); Wladimir Roberto Simone (CPF/MF n. 063.744.738-76) e Ricardo da Conceição (CPF/MF n. 026.439.659-65).
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos Wladimir Roberto Simone, que convidou a mim, Fabio Paíno Paim para secretariar os trabalhos;
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre (i) a transformação, independentemente de dissolução ou liquidação, da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos da Lei n. 6.404/1975; (ii) alteração da denominação social da Sociedade; (iii) a conversão das quotas componentes do capital social da Sociedade em ações componentes do capital social da Companhia; (iv) composição de Conselho de administração e conselho fiscal; (v) eleição dos membros da Diretoria; (vi) projeto do Estatuto Social da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos sócios quotistas foram tomadas aprovadas as seguintes deliberações:
  - 6.1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação da Sociedade **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.** em sociedade anônima fechada (regida pela Lei n. 6.404/76), permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social.
  - 6.2. Alterar a denominação social da Sociedade para **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, que responderá para todos os fins de direito, por todo o ativo e passivo da Sociedade transformada em Companhia;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJCE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405986.  
PROTOCOLADO: 166405986 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1:602108743. NIRE: 4120509404-3.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.espressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





000061

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016,  
lavrada em forma de sumário.

6.3. Em razão da transformação ora deliberada, fica aprovada a manutenção da cifra do capital social da sociedade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, que passará a ser representada por 600.000 (seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo os acionistas uma ação ordinária para cada quota anteriormente detida, remanesecendo na seguinte proporção:

| Acionista                                | Número de Ações | Capital Social<br>(em R\$) |
|------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| Mercó Administração e Participações Ltda | 599.997         | 599.997,00                 |
| Ricardo da Conceição                     | 01              | 1,00                       |
| Fabio Paim Paim                          | 01              | 1,00                       |
| Wladimir Roberto Simone                  | 01              | 1,00                       |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>600.000</b>  | <b>600.000,00</b>          |

6.4. O Conselho de Administração, por ora, não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

6.5. A administração da Companhia competirá à Diretoria com poderes e atribuições conferidas pela Lei e pelo Estatuto. A administração será exercida por 03 (três) membros, residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição no todo ou em parte.

6.6. Ficam eleitos como membros da diretoria: (i) Diretor-Presidente: **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, engenheiro mecânico, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo separado judicialmente, portador da Carteira Nacional de Habilitação/CNH n. 03182571222, Detran/PR, onde constam o RG n.º 9.558.946-6/SESP/SP e o CPF/MF n.º 063.744.738-76 residente e domiciliado em Pinhais/PR, na Rua Jaú n.º. 405, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-108; (ii) Diretor de Desenvolvimento: **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 14/12/1977, portador do documento de identidade civil RG n. 6.205.280-5, SSP/PR e, inscrito no CPF/MF sob o n. 026.439.659-65, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rua dos Beija Flores, n. 134, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-157; os quais declararam não terem sido condenados nem estarem incurso em quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.  
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602109743. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.espresefacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



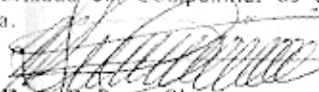
000062

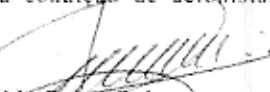
## MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016,  
lavrada em forma de sumário.

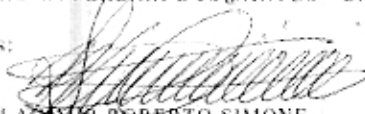
- 6.7. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores.
- 6.8. Os acionistas deliberaram também que o Conselho Fiscal não atuará no primeiro exercício;
- 6.9. Aprovar na íntegra o projeto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia e constante do Anexo I à presente Ata, o qual faz parte integrante da mesma para todos os fins e efeitos de direito;
- 6.10. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima fechada, sob a denominação social de **MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.
- 6.11. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, em forma de sumário, a ata referente a esta Reunião de Sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, depois de lida, aprovada e assinada por todos os sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, os quais passam a condição de acionistas da Companhia.

  
Wladimir Roberto Simone  
Presidente

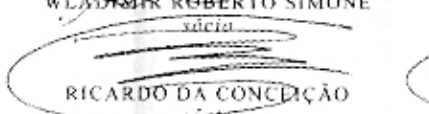
  
Fabio Paim Paim  
Secretário

Visto:  
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS - OAB/PR 24.540

Sócios:

  
WLADIMIR ROBERTO SIMONE  
sócio

  
FABIO PAIMO PAIM  
sócio

  
RICARDO DA CONCEIÇÃO  
sócio

  
Mercos Administração e Participações Ltda  
Rep. por Ricardo da Conceição



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166403086.  
PROTOCOLO: 166403086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11692109743, NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-8  
Avenida Cônego Manoel de Sá, 200 - Fátima, CEP 81050-000 - Curitiba - PR - Tel: 31.34.0000 - Fax: 31.34.0001

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.009/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.725/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 67060612161256170265-4; Data: 06/12/2016 12:56:19**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI17044-N9M6;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78.  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valberdo Miranda Covalcanti  
Tutor

000063

**Anexo I**  
**ESTATUTO SOCIAL DE**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
**CNPJ: 05.912.018/0001-83**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.**

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; e (x) armazéns gerais.

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

**CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.  
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602109743. NIRE: 41300299051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000064

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. - Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20156405086.  
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602109743, NIRE: 41300295051.  
NERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.espreenfácil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000065

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJCE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 2016405086.  
PROTOCOLO: 156405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11502109743, NIRE: 41300295051.  
NERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.expressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000066

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

#### Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.  
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602109743. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Rogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



000067

## Artigo 13: Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;

VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;

VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;

VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;

IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;

X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e

XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.  
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11562109743. NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/ALibertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.emprasaafacil.pr.gov.brA validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





000068

## Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;

II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

V - Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;

VII - Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

## Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

I - Executar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.

IV - Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20165405085.  
PROTOCOLO: 166405085 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602109743. NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES KM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000069

VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16 – Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que impliquem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I – A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II – A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III – A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV – A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
- da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB N° 20166405086.  
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602109743. NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



000070

## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

## CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.  
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602105743. NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6  
Av. Presidente Epitácio Paulo, 77A - Sala 205 - Centro - Jd. São Francisco - CEP 13035-900 - Ribeirão Preto/SP - Tel.: (16) 334-5404 - Fax: (16) 334-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.075/1966 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 67060612161256170265-12; Data: 06/12/2016 12:56:19**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AE117036-17A5;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Boi. Valécio Miranda Cavalcanti  
Tutor

000071

## CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

## CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

\*\*\*\*\*

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016.

Wladimir Roberto Simone  
Sócio

Fábio Paim Paim  
Sócio

Ricardo da Conceição  
sócio

Merco Administração e Participações Ltda

Rep. Ricardo da Conceição

Visto:  
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS  
OAB/PR 24.540



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.  
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602109743. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2016 às 12:42:36 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b830419eae684cf408ee8377c45c46671ce9fbd17000936fca3ae5773fe98b0c7228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb431c6e31b07933c21b697fcc5fdd1fa2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

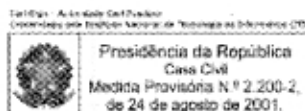
**Esta certidão tem a sua validade até: 07/12/2017 às 16:08:28 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 618514

Código de Controle da Autenticação:

**67060612161256170265-1 a 67060612161256170265-12**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and initials]*



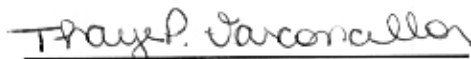
000073

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 026/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Colombo, 19 de julho de 2017.



Thays Pontes Vasconcellos  
Nutricionista  
Merco Soluções em Saúde S.A  
CPF: 310.694.808-60  
RG: 29.911.394-2 SSP/SP

  
**05 912 018/0001-83**

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

Merco - Soluções em Saúde

Rua Brésia, 184 Barracão 02 - Mauá - CEP 83413-575 - Colombo - Paraná

041 3139 3800

## DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO

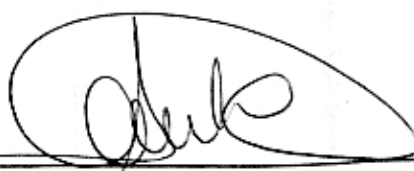
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017



Curitiba/PR, 19 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017  
ABERTURA 19 DE JUNHO DE 2017**DECLARAÇÃO DE QUE O (S) OBJETO (S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 26/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

**78.451.614/0001-87**  
**A. P. TORTELLI COM. DE PRODUTOS**  
**MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**  
R. GEN. POTIGUARA, 1428 - PS 1  
NOVO MUNDO — CEP 81050-500  
CURITIBA — PARANÁMatilde Dias Vicente  
RG 6.138.788-9 SSP / PR  
CPF 874.858.269-72Matilde Dias Vicente  
Farmacêutica CRF/PR 20046  
A. P. TORTELLI Com. de Prod.  
Médicos Hosp. Ltda.  
CPF 874.858.269-72 - RG 6.138.788-9 SSP/PR

**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 78.451.614/0001-87**  
**NIRE 41200577038**  
**29º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ARMANDO PEDRO TORTELLI**, brasileiro, natural de Jacutinga – RS, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.975.846-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 301.966.479-91, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80310-100, Curitiba, Paraná,

**PROTELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada com sede e domicílio no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, sala 02, Santa Quitéria, CEP 80310-420, inscrita no CNPJ sob nº 18.801.716/0001-53 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207663061, em 15/07/2013, **REPRESENTADA** pelo sócio **ARMANDO PEDRO TORTELLI**, brasileiro, natural de Jacutinga – RS, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.975.846-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 301.966.479-91, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80310-100, Curitiba, Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua General Potiguara, nº 1428, Lote 18, Barracão 19, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-500, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.451.614/0001-87, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200577038, em sessão de 09/08/1984 e última alteração arquivada sob nº 20164701087, em sessão de 18/07/2016, resolvem **ALTERAR e CONSOLIDAR** o seu contrato social original e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade altera o objeto social de: Comércio Atacadista, inclusive Importação e Exportação de Produtos para Saúde (Correlatos), Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos), Produtos Odonto – Médico-Hospitalares, Equipamentos Hospitalares e para Laboratórios, Mobiliário Hospitalar, Materiais de Limpeza e Saneantes, para: Comércio Atacadista, inclusive Importação e Exportação de Produtos para Saúde (Correlatos), Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos), Produtos Odonto – Médico-Hospitalares, Equipamentos Hospitalares e para Laboratórios, Mobiliário Hospitalar, Materiais de Limpeza e Saneantes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.  
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700557579. NIRE: 41200577038.  
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 78.451.614/0001-87**  
**NIRE 41200577038**  
**29º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social que não venham a se confrontar com a presente alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 78.451.614/0001-87**  
**NIRE 41200577038**

**ARMANDO PEDRO TORTELLI**, brasileiro, natural de Jacutinga-Rs, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.975.846-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 301.966.479-91, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80310-100, Curitiba, Paraná, 

**PROTELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada com sede e domicílio no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, sala 02, Santa Quitéria, CEP 80310-420, inscrita no CNPJ sob nº 18.801.716/0001-53 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207663061, em 15/07/2013, **REPRESENTADA** pelo sócio **ARMANDO PEDRO TORTELLI**, brasileiro, natural de Jacutinga - RS, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.975.846-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 301.966.479-91, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80310-100, Curitiba, Paraná, 



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.  
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700557579. NIRE: 41200577038.  
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 78.451.614/0001-87**  
**NIRE 41200577038**  
**29º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede Rua General Potiguara, nº 1428, Lote 18, Barracão 19, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-500, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.451.614/0001-87, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200577038, em sessão de 09/08/1984 e última alteração arquivada sob nº 20164701087, em sessão de 18/07/2016, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social original e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** e nome fantasia **APMEDICAL**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua General Potiguara, nº 1428, Lote 18, Barracão 19, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-500, com início de suas atividades em 09/08/1984.

**Parágrafo Único:** a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou uma dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Objeto Social: Comércio Atacadista, inclusive Importação e Exportação de Produtos para Saúde (Correlatos), Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos), Produtos Odonto – Médico-Hospitalares, Equipamentos Hospitalares e para Laboratórios, Mobiliário Hospitalar, Materiais de Limpeza e Saneantes; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal.

**CLAÚSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 2.276.219,00 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil duzentos e dezenove reais), dividido quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.  
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700557579. NIRE: 41200577038.  
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ 78.451.614/0001-87****NIRE 41200577038****29º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

| <b>SÓCIOS</b>                           | <b>QUOTAS</b>    | <b>CAPITAL R\$</b>  |
|-----------------------------------------|------------------|---------------------|
| Protelli Participações Societárias Ltda | 2.276.218        | 2.276.218,00        |
| Armando Pedro Tortelli                  | 1                | 1,00                |
| <b>Total</b>                            | <b>2.276.219</b> | <b>2.276.219,00</b> |

**CLAUSULA QUARTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios a terceiros, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Codigo Civil Brasileiro).

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, artigo 1.057, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA:** No caso se um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 7ª (sétima) deste instrumento.

**CLAUSULA SÉTIMA:** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando – se balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias do balanço.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por Armando Pedro Tortelli, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de endossos, avais ou cauções de favor, a terceiros ou aos próprios sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.  
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700557579. NIRE: 41200577038.  
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 78.451.614/0001-87**  
**NIRE 41200577038**  
**29º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores serão investidos, ISOLADAMENTE, de todos os poderes administração e representação da sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive, perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias.

**Parágrafo Segundo:** Facultam-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar aos atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Terceiro:** A representação da sociedade será exercida pelos 02 (dois) administradores descritos no caput desta Cláusula e qualificados no preâmbulo deste instrumento, os quais ficam responsáveis nos casos de alienações, hipotecas de bens imóveis da sociedade, bem como se a sociedade vier contratar empréstimos e financiamentos com garantias de prestação de fianças, avais.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixado em comum acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios e administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011, 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Para situações legais e societárias que não estejam completadas neste contrato social ou no capítulo V, da Sociedade Limitada, da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

**Parágrafo Único:** não obstante a regência supletiva da Lei nº 6404/76 instituída acima, a sociedade fica dispensada de todas e quaisquer obrigações de publicar atas, convocações, demonstrações financeiras, balanços e quaisquer outras publicações estabelecidas nessa lei nº 6404/76.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.  
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700557579. NIRE: 41200577038.  
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 78.451.614/0001-87**  
**NIRE 41200577038**  
**29º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A reunião dos sócios torna-se dispensável quando sócios que representam 75,00% (setenta e cinco por cento) do capital, decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

**Parágrafo Único:** A alteração contratual que conte com a assinatura de sócios que representam 75,00% (setenta e cinco por cento) do capital, também dispensa a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, conforme os critérios do artigo 1.076 do Código Civil de 2002, que não colidirem com disposições deste contrato social.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha uma confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações no parágrafo 3º do artigo 1.152, do Código Civil de 2002.

**Parágrafo Segundo:** Dispensam as formalidades de convocação prevista, quando todos os sócios compareceram ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Será lícito aos sócios fazerem – se representar nas reuniões por outro sócio, mediante procuração com poderes especiais.

**Parágrafo Quarto:** Cada quota social integralizada concede o direito a um voto nas deliberações sociais tomadas nas reuniões de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil).

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, o cumprimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência de *affectio societatis*.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.  
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700557579. NIRE: 41200577038.  
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 78.451.614/0001-87**  
**NIRE 41200577038**  
**29º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.

**Parágrafo Terceiro:** o sócio excluído receberá seus haveres (capital, livros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas na CLAUSULA SÉTIMA deste documento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (artigo 1.065 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (artigo 1.071 e artigo 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (artigo 1.028 e artigo 1.031, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



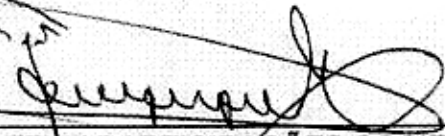
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.  
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700557579. NIRE: 41200577038.  
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 78.451.614/0001-87**  
**NIRE 41200577038**  
**29º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E, por se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma devidamente assinados pelos sócios, que se obrigam, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

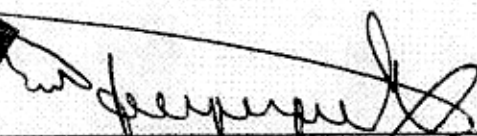
Curitiba, 02 de fevereiro de 2017.

  
**PROTELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**

CNPJ/MF nº 18.801.716/0001-53

Administrador: Armando Pedro Tortelli

CPF/MF sob o nº 301.966.479-91

  
**ARMANDO PEDRO TORTELLI**

CPF 301.966.479-91

Visto do Advogado:

  
**DRA. JEISEMARA CHRISTINA CORRÊA FERNANDES**  
**OAB/PR 43.685**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.  
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700557579. NIRE: 41200577038.  
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ 18.451.814/0001-87  
NIRE 41200577038  
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Selo Nº n5eHy.s75U.yPvAU-NrJHk.eb5Vc  
Válido para uso em <http://fornecedores.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ARMANDO PEDRO  
TORTELLI (por duas vezes) Curitiba, 09 de fevereiro de  
2017 - 10:08:18h.

Em Text. Qual/Grado  
Vinculo de Cargo Escrivente



PROTELLI PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA

CNPJ nº 18.451.814/0001-87

Administrador Armand Pedro Tortelli

CPF nº 30.388.419-81

ARMANDO PEDRO TORTELLI

CPF 30.388.419-81

Visto do Advogado  
DRA. LEISNARA CHRISTINA CORRÊA FERNANDES  
OAB/PR 43.888



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.  
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700557579. NIRE: 41200577038.

A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
ARMANDO PEDRO TORTELLI

DEL. EXPEDIENTE / DEL. EXPEDIENTE / UF  
1975848-0 ES SP PR

CPF  
301.966.479-01

DATA NASCIMENTO  
26/10/1986

PRACAO  
ERNESTO TORTELLI  
MATILDE TORTELLI

PROFISSAO  
VALIAZIN  
02610328769

DATA EXPIRACAO  
07/03/2016

DATA HABILITACAO  
11/10/1977

VALIDADE DAS NOTAS E TRANSITO NACIONAL  
720644513

PRESTADOR PLASTIFICAR  
720644513

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSAO  
07/03/2013

ASSINATURA DO DETENTOR  
ALDO (RAB)

ASSINATURA DO EMISOR  
63525102342  
PR900410348

BEIRAN, PR (PARANÁ)

Let. 15.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticacao de Cópia

FLW48371

11 JUL 2017

Vinicius de Castilho  
Escrevente

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: A.P TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio administrador, **ARMANDO PEDRO TORTELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.975.846-0 PR e do CPF nº 301.966.479-91

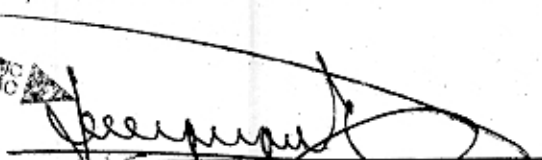
**OUTORGADO: MATILDE DIAS VICENTE** portadora da cédula de identidade RG nº 6.138.788-9 /PR e do CPF nº 874.858.269-72, com residência em Curitiba-PR.

**PODERES:** Por este instrumento, o **OUTORGANTE**, confere ao **OUTORGADO** os demais e gerais poderes, para em seu nome representa-la em licitações públicas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances em pregões presenciais, podendo ainda representa-la juntos aos órgãos federais, estaduais, municipais e autarquias e de economia mista em todo o território nacional, em todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Esta possui validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Ressalva: Quando do termino ou rescisão de contrato de prestação de serviços, esta perdera sua validade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2016.

  
A.P TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
ARMANDO PEDRO TORTELLI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MATILDE DIAS VICENTE**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMERG. / UE: **5138798-9** SEXO: **F** PR: **PR**

CPF: **874.858.269-72** DATA NASCIMENTO: **23/08/1972**

FUNÇÃO: **ANTONIO VICENTE**

**MARIA DIAS DOS SANTOS**

PERMITE: **VEICULOS** **VEICULOS** **VEICULOS**

VALIDADE: **01/173078872** **13/08/2019** **14/03/2000**

UNIC. EMISSÃO: **A**

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **14/08/2014**

ASSINATURA DO TITULAR: **JACQUES (LASS)** **15771233903**

ASSINATURA DO EMISSOR: **PR987785207**

**DETRAN-PR (PARANÁ)**

948593571



13º TABELIONATO LEÃO  
8 (41) 3888-2765

LEÃO: Certifico que a presente fotocópia  
é reprodução fiel do documento original que  
foi autenticado.

CURITIBA 11 JUL. 2017

Vinicius de Castilho  
Escrevente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS- PR.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

# CREDENCIAMENTO

08

8

J

K

H

**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 - Curitiba - PR

Tel.: (41) 3286-5500 - [nutriport.pr@nutriport.com.br](mailto:nutriport.pr@nutriport.com.br) / [www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)



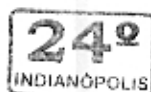
## PROCURAÇÃO

Pelo presente, a empresa Nutriport Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 – Uberaba – Curitiba/PR por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF 043.068.978-00, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a **SRA. CAMILA BOSSONI RUSSO**, portadora da Carteira de Identidade nº 462907193 e CPF/MF nº 384.124.148-45, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la em licitações de todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e autarquia, podendo para tanto, acordar, negociar preços, renunciar, discordar, transigir, assinar contratos, atas e documentos em geral, formular ofertas e lances de preços, desistir de prazo recursal, interpor recursos, retirar e solicitar quaisquer documentos nos processos pertinentes ao certame.

O presente instrumento terá validade até 31/12/2017.

Curitiba, 14 de Junho de 2017.

03.612.312/0005-78  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA  
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07  
Uberaba - CEP 81580-450  
CURITIBA-PR



**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**  
**ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
RG nº 7.650.059  
CPF/MF nº 043.068.978-00

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Atestando a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 16 JUN 2017



24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS  
Alex Moreira Santos Junior  
ESCRIVÃO AUTORIZADO



**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR  
Tel (41) 3286-5500 www.nutriport.com.br

000089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
CAMILA BOSSONI RUSSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
462907193 SESE SP

CPF  
384.124.148-45 DATA NASCIMENTO  
17/02/1990

FILIAÇÃO  
ANTONIO CARLOS RUSSO  
ANA MARIA BOSSONI  
RUSSO

PERMISSÃO ACC - CAT. HABIL. AD

Nº REGISTRO 04486328730 VALIDADE 16/05/2018 1ª HABILITAÇÃO 27/10/2008

OBSERVAÇÕES

*Camila Bossoni Russo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 16/05/2013

*74005 (RAB)*  
ASSINATURA DO EMISSOR 70632156870 PR905717316

DETRAN-PR (PARANÁ)

24º O.R.C.P.N. - Subd. Indiatrópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - FONE 5543-1514

AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado no que dou fé

S.P. 18 JUN. 2017

- ESCRITÓRIO DE
- ☐ Alex Moreira Santos Junior
  - ☐ Patrícia Oliveira da Costa
  - ☐ Marcelo Andre de Alcântara
  - ☐ Rosângela Bueno de Oliveira Silva
  - ☐ Américo da Costa Júnior
  - ☐ S.E. Paulo Roberto da Silva - Aux.

Valido só  
com  
subs.  
RS

118030  
AUTENTICAÇÃO  
0449A V0108667

24º O.R.C.P.N. - Subd. Indiatrópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - FONE 5543-1514

AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado no que dou fé

ESCRITÓRIO DE

- ☐ Alex Moreira Santos Junior
- ☐ Patrícia Oliveira da Costa
- ☐ Marcelo Andre de Alcântara
- ☐ Rosângela Bueno de Oliveira Silva
- ☐ Américo da Costa Júnior
- ☐ S.E. Paulo Roberto da Silva - Aux.

Valido só  
com  
subs.  
RS

of

of

of

JUCESP  
17 04 17



JUCESP PROTOCOLO  
0.372.431/17-3



000090

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO  
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo assinados:

**ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado a Rua Pedro Pomponazzi nº 377 – Apto 121 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-000

**SAMUEL CHAZAN BRIONES**

Brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG nº 23.416.755-5 SSP/SP e do CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado a Rua Dr. Valentino Sola, nº 100 – Jd. da Gloria – São Paulo/SP – CEP 04114-010, c,

**ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA**

Brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 2.467.665-2 SSP/SP e do CPF nº 763.302.148-91, residente e domiciliada a Rua Cerro Corá nº 205 – Apto 11 – Vila Romana – São Paulo/SP – CEP 05061-050, únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., estabelecida a Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090, registrada na JUCESP – Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.120.470 em sessão de 26 de Janeiro de 2000, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social mediante as cláusulas e disposições a seguir:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA” Da Venda e Transferência de quotas.**

A sócia **Antonia Miquelina Therezinha Tabuenca da Silva**, possuidora de 1.000 (mil) quotas do Capital Social no valor nominal e R\$ 1,00 (um real) cada uma, importando o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), vende e transfere 1.000 (mil) quotas que possui e, todos os direitos delas decorrentes na sociedade bem como tudo que se encontra dentro do estabelecimento na proporção citada, ao sócio **Samuel Chazan Briones**, pelo qual o cedente da plena e total quitação.



24º R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.  
S.P. 05/04/2017



DUCE SP

17 04 17

## CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

## NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação Social e Sede

A presente sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., que terá endereço e foro jurídico na Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090, e mantém as seguintes filiais

Filial (1) - depósito-fechado de mercadorias próprias com sede à Av. Embaixador Macedo Soares nº 10735 – Galpões 21 – Bloco Impar – Vila Anastácio - São Paulo/SP – CEP 05307-200- inscrita no CNPJ 03.612.312/0002-25- registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35903281049, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (2) – com sede à Rua Professor João de Souza Ribeiro nº 301 – Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS CEP 90245-470 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0003-06 – registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901291531 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 43999054657, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (3) – com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Bairro Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81580-450 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0005-78 – e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41901311964 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 41999160315, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (4) – com sede à Rua Judite Melo dos Santos nº 131 - Distrito Industrial - São José/SC – CEP 88.104-765 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0004-97 – registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 4290099702-2 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 42999118140, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



DUCE SP  
17 04 17

000092

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

A Sociedade tem por objeto:

IMPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL, NACIONAL E IMPORTADOS; NUTRIÇÃO ENTERAL; LEITES PARA USO PEDIÁTRICO; INSTRUMENTOS; CORRELATOS MÉDICO HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E SEUS ACESSÓRIOS; APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS; MEDICAMENTOS; NUTRIÇÃO PARENTERAL; PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL; COSMÉTICOS, PERFUMARIA; EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO NA ÁREA DA SAÚDE; REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

**Parágrafo Primeiro** – A Sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

**Parágrafo Segundo** – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital**

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais) dividido em 200.000 ( duzentas mil ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na proporção de cada sócio, a saber:

| NOME                        | QUOTAS  | RS         | %       |
|-----------------------------|---------|------------|---------|
| ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA | 100.000 | 100.000,00 | 50,00%  |
| SAMUEL CHAZAN BRIONES       | 100.000 | 100.000,00 | 50,00%  |
| TOTAL                       | 200.000 | 200.000,00 | 100,00% |

**Parágrafo Único** – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.





DUCE SP  
17 04 17

000093

#### CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 26 de Janeiro de 2000, sendo lícito aos sócios, decidirem de comum acordo sua dissolução.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da Administração

A administração da Sociedade caberá aos sócios ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA e SAMUEL CHAZAN BRIONES, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto todos os papéis, livros e documentos em geral, bem como a responsabilidade pelos atos societários e, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado no entanto, o uso do nome em negócios estranhos aos fins sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da Dissidência

O quotista dissidente, poderá retirar-se da sociedade, notificando extrajudicialmente seu propósito aos demais quotistas.

**Parágrafo Primeiro** – Dentro dos 30 ( trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação extrajudicial, por todo o quotista, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido do sócio dissidente, os haveres assim apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada com base no índice IGPM/FGV, ou na falta dele, pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço, e as demais em igual período até o final. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao quotista dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente a sua participação no Capital Social, nas condições previstas neste parágrafo.

**Parágrafo Segundo** – Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

**Parágrafo Terceiro** – A quota reembolsada ao quotista dissidente poderá ser adquirida pelos quotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei.



24º O.R.C.P.N. - Sub. Indianópolis  
TRACEMA BOUQUETTI MENDONÇA - OFICIAL  
Av. dos Luciferos, 69 - SP - 04517-032 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentando do meu dou fé.

05 JUL 2017

ESCREVEN-ES  
Alex Moreira Santos Junior  
Patricia Oliveira da Costa  
Marcelo Andre da Costa  
Rosângela Boeno de Alcântara  
Américo da Costa Junior  
Paulo Roberto da Silva - Aux

Valido somente  
com o selo de  
autenticidade

success

17 04 17

## CLÁUSULĂ SÉTIMA – Da Incapacidade

A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes ou seus herdeiros ou sucessores do quotista pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** Caso os herdeiros ou sucessores de quotista falecido não sejam quotista da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem aos demais quotistas essa intenção, através de notificação extrajudicial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, e, desde que os demais quotistas aceitem essa participação.

**Parágrafo Segundo:** Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros e, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, será levantado um balanço geral, com base na data do falecimento do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados pelos mesmos à sociedade, nas mesmas condições previstas na Cláusula oitava.

**Parágrafo Terceiro:** Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores serão válidos, somente, os votos dos quotistas remanescentes, desde que totalizem, tais votos a maioria do Capital Social.

**Parágrafo Quarto:** O procedimento previsto nesta Cláusula, se aplicará, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

#### CLÁUSULA OITAVA – Das Sucessoras

Aplicam-se igualmente as normas previstas neste capítulo à sociedade, sucessoras nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência de quotistas Pessoa Jurídica, bem como nos casos de fusão, cisão ou incorporação da mesma, se dá operação resultar modificação do controle societário do quotista Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Alienação**

As quotas são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



14º O.R.C.P.M. Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUET AMEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 579 - SP - 05377-250 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
e assim apresentado do que dou fé  
S.P. 05 JUL. 2017  
ESCREVENTES  
Alex Moreira Santos Junior  
Patrícia Oliveira da Costa  
Marcelo Andre de Alcântara  
Miguel Bueno de Oliveira Silva  
Miguel Roberto da Silva - Aux.  
Válido somente  
com o selo de  
autenticidade  
R\$



JUCESP

17 04 17

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Exclusão**

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão de sócios do quadro social, nos seguintes casos:

- Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- Uso indevido da firma ou denominação social;
- Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
- Superveniência de incapacidade física ou mental;
- Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Formalização da Exclusão**

A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito por quotistas representando a maioria do Capital Social, devidamente registrado na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, através de notificação extrajudicial.

**Parágrafo Primeiro:** No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas de sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial líquido contábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Exercício Fiscal**

O balanço da sociedade será ordinário, realizado a 31 de dezembro de cada ano, sendo que serão realizados balanços intermediários mensais, para efeito de antecipação de lucros aos sócios, os quais serão divididos entre os sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Pro Labore**

Os sócios farão retiradas mensais a título de Pro-Labore, obedecidas as normas contidas na legislação do Imposto de Renda.



DUCE SP

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Lucros e Perdas**

Os sócios participarão dos lucros e perdas da sociedade, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, dividido entre eles, verificados através do Balanço Patrimonial, descontando-se do total que lhes for devido, o que já tenha sido pago a título de Pró-Labore, e, o que eventualmente for antecipado a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Dissolução**

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e, por decisão dos sócios representando a maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Liquidação**

Em caso de liquidação, os quotistas nomearão um liquidante afim de que este proceda na conformidade das Leis vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Alteração da Natureza**

Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, e proceder a própria cisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Dos Impedimentos**

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1.0 da Lei 10.406/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Das Omissões**

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.



JUCESP  
17 04 17

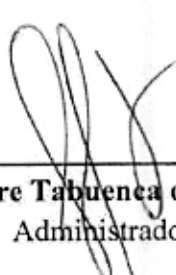
**CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

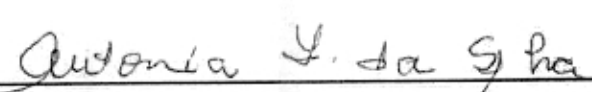
**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

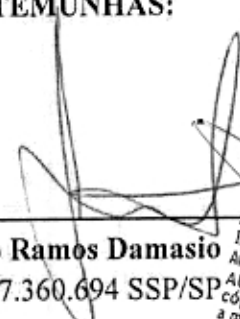
São Paulo, 28 de Março de 2017.

  
Alexandre Tabuenca da Silva  
Sócio- Administrador

  
Samuel Chazan Briones  
Sócio-Administrador

  
Antonia Miquelina Therezinha Tabuenca da Silva  
Sócia

**TESTEMUNHAS:**

  
Hélio Ramos Damasio  
RG 17.360.694 SSP/SP

  
Edson Nascimento Felix  
RG 6.080.891-3 SSP/SP

24º O. R. C. P. N - Supd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 879 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.  
S.P. 05 JUL. 2017  
ESCREVENTES  
☐ Alex Moreira Santos Junior  
☐ Patricia Oliveira da Costa  
☐ Marcelo Andre de Alcântara  
☐ Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
☐ Américo da Costa Junior  
S.E. Paulo Roberto da Silva - Aux.



JUCESP

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS- PR.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017****DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 26/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa, LEITES ESPECIAIS atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Curitiba, 19 de Julho de 2017.

*Camila Bossoni Russo*  
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**  
**CAMILA BOSSONI RUSSO**  
**CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR**  
**RG nº 462907193**  
**CPF/MF nº 384.124.148-45**

03.612.31210005-78  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.  
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07  
Uberaba - CEP 81580-450  
CURITIBA-PR

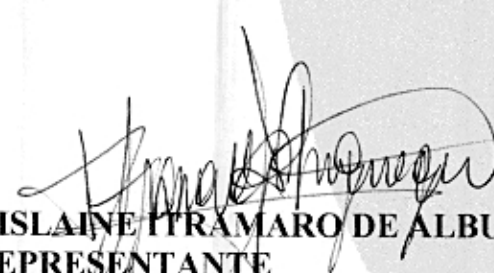
**Nutriport Comercial Ltda.**Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 - Curitiba - PR  
Tel.: (41) 3286-5500 - [nutriport.pr@nutriport.com.br](mailto:nutriport.pr@nutriport.com.br) / [www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A  
LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 26/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Londrina, 18 de Julho de 2017.

  
**GISLAÍNE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE**  
**REPRESENTANTE**  
**RG 35.953.513-6 CPF 048.145.139-09**

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME  
CNPJ: 18.500.770/0001-69





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000100

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                               |                                                              |                                                                               |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME                                                                                                                               |                                                              |                                                                               |                                           |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                              |                                                              |                                                                               |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0765644-8                                                                                               | CNPJ<br>18.500.770/0001-69                                   | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>10/07/2013                        | Data de Início de Atividade<br>15/07/2013 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>AVENIDA INGLATERRA, 123-LOJA 02, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA, PR, 86.046-000                          |                                                              |                                                                               |                                           |
| Objeto Social<br>COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SAUDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DEHIGIENE PESSOAL. |                                                              |                                                                               |                                           |
| Capital: R\$ 40.000,00<br>(QUARENTA MIL REAIS)                                                                                                                                | Capital Integralizado: R\$ 40.000,00<br>(QUARENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br>Microempresa | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                              |                                                              |                                                                               |                                           |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                              |                                                              | Participação no capital (R\$)                                                 | Espécie de Sócio                          |
| MARCO VALERIO CARVALHO<br>724.017.459-04                                                                                                                                      |                                                              | 39.200,00                                                                     | SOCIO                                     |
| PRISCILA PEREIRA DA SILVA<br>040.163.169-95                                                                                                                                   |                                                              | 800,00                                                                        | SOCIO                                     |
| Último Arquivamento<br>Data: 28/10/2016<br>Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                     |                                                              | Número: 20166533300                                                           | Situação<br>REGISTRO ATIVO                |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                      |                                                              | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                |                                           |

17/456164-4



LONDRINA - PR, 12 de julho de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000101

| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>MINISTERIO DAS CIDADES<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO<br>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| NOME<br><b>GISELAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE</b>                                                                                  |                                        |
| CPF<br><b>388835134</b>                                                                                                           | SEX<br><b>F</b>                        |
| DATA DE NASCIMENTO<br><b>04/06/1984</b>                                                                                           | DATA DE VALIDACAO<br><b>04/06/2014</b> |
| ENDERECO<br><b>AVENIDA EMERSON DE ALBUQUERQUE</b><br><b>LUCILENE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE</b>                                      |                                        |
| NOME DO DETRAN<br><b>DETAN PR</b>                                                                                                 | DATA DE VALIDACAO<br><b>26/09/2013</b> |
| NOME DO DETRAN<br><b>DETAN PR</b>                                                                                                 | DATA DE VALIDACAO<br><b>26/09/2013</b> |
| OBSERVAÇÕES<br>A                                                                                                                  |                                        |
| LOCAL<br><b>LONDREIRA, PR</b>                                                                                                     |                                        |
| DATA DE VALIDACAO<br><b>21/10/2013</b>                                                                                            |                                        |
| ASSINATURA DO DETRAN<br><b>DETAN PR (PARANA)</b>                                                                                  |                                        |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO                                                                                                 |                                        |

 VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 797691456

 PRÓXIMO PLACAR  
 797691456

 X  
 J  
 P  
 R  
 S







notas, que depois de lida e achada em tudo conforme; outorga, aceita e assina. Protocolo Lançado no livro protocolo sob o nº 1514/2017. Eu, (a), Mauro Hiroshi Fugiwara, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital nº uMH8P.URFAj.zDL6r, Controle: OCjuT.aHk74. Londrina-PR, 12 de julho de 2017. (aa.) NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, MARCO VALERIO CARVALHO, Representante do Outorgante. Mauro Hiroshi Fugiwara, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Mauro Hiroshi Fugiwara, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Londrina-PR, 12 de julho de 2017

TABELIONATO FUGIWARA  
Mauro Hiroshi Fugiwara  
Tabelião  
14º Tabelionato de Notas de Londrina-PR

Mauro Hiroshi Fugiwara  
Tabelião

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
uMH8P.URFAj.zDL6r  
Controle:  
OCjuT.aHk74  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

000104

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

**2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE: COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.  
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602310953. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogua  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

**2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, LOJA 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.  
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602310953. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 28/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 3 de 5

e distribuídas da seguinte forma:

| Nome                      | (%)    | Cotas  | Valor R\$ |
|---------------------------|--------|--------|-----------|
| MARCO VALERIO CARVALHO    | 98.00  | 39.200 | 39.200,00 |
| PRISCILA PEREIRA DA SILVA | 2.00   | 800    | 800,00    |
| TOTAL                     | 100.00 | 40.000 | 40.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a MARCO VALERIO CARVALHO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.  
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602310953. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69**  
**NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.  
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602310953. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8

Folha: 5 de 5

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 20 de outubro de 2016.



MARCO VALERIO CARVALHO



PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

  
NEVAIR ANCIOTO  
CPF nº. 453.709.669-15  
FABIAN DO AMARAL RIBEIRO  
CPF nº. 917.922.319-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.  
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602310953. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 28/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





000109

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03

Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 26/2017

**CREDENCIAMENTO**

**A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 660.041.369-72 e **DALVA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato, CEP: 87.060-100, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206581428 por despacho da sessão de 10 de Setembro de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO 01**  
**DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** O endereço da sociedade da Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, fica alterado neste ato para Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

**TÍTULO II**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

NIRE Nº 41206581428

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 660.041.369-72 e **DALVA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.  
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601513842. NIRE: 41206581428.  
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

CEP: 87.060-100, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206581428 por despacho da sessão de 10 de Setembro de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome social de **A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, tendo sua sede e foro na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A sociedade tem por objetivo o ramo de "Comércio atacadista e varejista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos e alimentos enterais e funcionais, materiais de higiene, conservação, limpeza; indústria e comércio atacadista de roupas hospitalares".

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Outubro de 2009.

**CLÁUSULA QUARTA:-** O capital social no valor de R\$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído as sócias:

| SÓCIOS                                  | QUOTAS | VALOR - R\$   | %      |
|-----------------------------------------|--------|---------------|--------|
| a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho | 35.000 | R\$ 35.000,00 | 50,00% |
| b) Dalva Berteli                        | 35.000 | R\$ 35.000,00 | 50,00% |
| Total                                   | 70.000 | R\$ 70.000,00 | 100%   |

**CLÁUSULA QUINTA:-** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:-** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:-** A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorridos este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.  
 PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601513842. NIRE: 41206581428.  
 A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/08/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** A administração do ativo e passivo da sociedade caberá à sócia **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome social individualmente. Sendo-lhe, entretanto, vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:-** Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá a sócia **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, à título de remuneração pro labore, uma quantia mensal a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:-** Por deliberação unânime das sócias, a participação de cada sócia nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples das sócias, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todas as sócias tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembleias de sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** A sócia administradora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.  
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601513842. NIRE: 41206581428.  
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**

CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:-** Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 01 de Julho de 2016.

*\*Angela Maria D. Bergamascho*  
**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**

*Dalva Berteli*  
**DALVA BERTELI**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.  
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601513842. NIRE: 41206581428.  
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                                                               |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP</b>                                                                                                                                                                      |                                |                                                               |                             |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                          |                                |                                                               |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)                                                                                                                                                                    | CNPJ                           | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo                      | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0658142-8                                                                                                                                                                                                                   | 11.138.620/0001-08             | 10/09/2009                                                    | 10/09/2009                  |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA JOAQUIM NABUCO, 205-LOJA 08 09 E 05 CHATEAU, ZONA 04, MARINGÁ, PR, 87.014-100                                                                   |                                |                                                               |                             |
| Objeto Social<br>COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA; INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS HOSPITALARES. |                                |                                                               |                             |
| Capital: R\$ 70.000,00<br>(SETENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                    |                                | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração            |
| Capital Integralizado: R\$ 70.000,00<br>(SETENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                      |                                | Empresa de pequeno porte                                      | Indeterminado               |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                 |                                |                                                               |                             |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                 | Participação no capital (R\$)  | Espécie de Sócio                                              | Administrador               |
| ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO<br>660.041.369-72                                                                                                                                                                           | 35.000,00                      | SOCIO                                                         | Administrador               |
| DALVA BERTELI<br>234.951.039-53                                                                                                                                                                                                  | 35.000,00                      | SOCIO                                                         |                             |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                              |                                |                                                               | Situação                    |
| Data: 16/08/2016                                                                                                                                                                                                                 | Número: 20164165061            | REGISTRO ATIVO                                                |                             |
| Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                                               |                             |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                                                         | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                               |                             |

17/362992-0

CURITIBA - PR, 05 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





000115

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ 11.138.620/0001-08 - I.E 90494458-03

Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

## ANEXO II

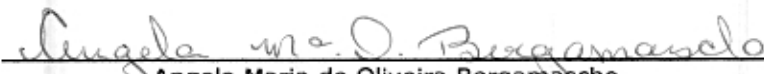
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

### DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO nº 26/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP** atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Maringá, 19 de Julho de 2017.

  
Angela Maria de Oliveira Bergamascho

RG. 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72

Sócia Administradora

**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA -EPP**

**11.138.620/0001-08**  
90494458-03

**A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA**

Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08  
Zona 01 CEP: 87014-100

**MARINGÁ - PR**



PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

# CREDENCIAMENTO

*[Handwritten signatures and initials]*

000118

4 2  
RJP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.042.440-7 DATA DE EMISSÃO: 10/04/2014

NOME: LAUDEMIR BRAVO

PLACÃO: NICOLA BRAVO

NATURALIDADE: FLOPAPR

DATA DE NASCIMENTO: 28/02/1985

DOC. ORDEM: COMARCA-MARAPAPR, 2 OFÍCIO

C.CAB-10028, LIMO-038, FOLHA-128

CPR: 530.678.229-87

CURTELAPR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

ASSINATURA DO DIRETOR

ENCARGO PLATEAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.042.440-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

1

*Pelo presente instrumento particular de CONSTITUIÇÃO, abaixo assinado:*

**MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial bens, empresária, natural de Marialva - PR, nascida aos 25/04/1955, residente à Rua Paranoá, nº 780, Jardim Alvorada, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86191-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.038.277-0, expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 705.630.989-53, **RESOLVE**, por meio deste instrumento de constituição, constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI girará sob o nome empresarial de: **"BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI"**, com sede e foro à: **Rua Lopes Trovão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI poderá, a critério e por deliberação de seu titular, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**Parágrafo Único:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, o titular o fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI será: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do instrumento de constituição ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, titular ou não.

**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 16:19 SOB Nº 41600493559.  
 PROTOCOLO: 165032537 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601922807. NIRE: 41600493559.  
 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

m.c. B. nishita

*[Handwritten signatures and initials]*

**BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

2

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital da EIRELI será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado no ato da assinatura deste contrato, em moeda corrente do país, e ficará distribuído da seguinte forma:

| TITULAR                    | QUOTAS         | VALOR R\$         | PERCENTUAL  |
|----------------------------|----------------|-------------------|-------------|
| MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA | 100.000        | 100.000,00        | 100%        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> | <b>100%</b> |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

**Parágrafo Segundo:** O titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas da EIRELI são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores do titular, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital da EIRELI poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da EIRELI, nos termos e na forma pela qual deliberar ao titular em instrumento próprio.

**Parágrafo Único:** O aumento do Capital da EIRELI mediante conferência de bens, poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério do titular.

**CAPÍTULO III**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A EIRELI será administrada pelo titular: **MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA**, anteriormente qualificado, na qualidade de Administrador, ficando dispensado de prestar caução.

**Parágrafo Único:** A EIRELI poderá designar administrador não titular no próprio contrato social.

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da EIRELI, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente ou com um procurador.

**Parágrafo Primeiro:** No limite de suas atribuições, o titular poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da EIRELI para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 16:19 SOB Nº 41600493559.  
 PROTOCOLO: 165032537 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601922807. NIRE: 41600493559.  
 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

m. B. Nishita

*[Handwritten signatures and initials]*



**BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

3

*detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.*

**Parágrafo Segundo:** O titular está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da EIRELI, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da EIRELI, todas as obrigações do contrato firmado.

**Parágrafo Terceiro:** Para os efeitos legais determinados, o titular ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

**Parágrafo Quarto:** Ocorrendo impedimento legal ou permanente do titular, a escolha do substituto caberá aos herdeiros do titular, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao titular substituído.

**CLÁUSULA NONA:** O titular receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** É vedado ao titular, em nome da EIRELI, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição, os atos praticados em benefício ou a favor da própria EIRELI, suas associadas, coligadas ou controladas.

**Parágrafo Único:** O prazo de gestão do titular é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO IV**  
**DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DO SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A EIRELI não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento do titular, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula décima terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A EIRELI também não se dissolverá por falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CAPÍTULO V**  
**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 16:19 SOB Nº 41600493559.  
 PROTOCOLO: 165032537 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601922807. NIRE: 41600493559.  
 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

em = A. Anônimo

J  
 R  
 P  
 J  
 M

**BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

4

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ocorrerá dissolução da EIRELI quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, ou por deliberação do titular.

**Parágrafo Único:** Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser a titular ou um terceiro, devidamente escolhido pela sócia. Procedendo-se a liquidação da EIRELI, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será distribuído ao titular.

**CAPÍTULO VI**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

**Parágrafo Primeiro:** Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelo titular. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

**Parágrafo Segundo:** A EIRELI poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros, apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo Terceiro:** Não poderão eventuais credores do titular, mesmo na hipótese de insuficiência de bens do mesmo, fazer recair a execução sobre o que a este couber nos lucros da EIRELI, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

**CAPÍTULO VII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A EIRELI não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a EIRELI se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 16:19 SOB Nº 41600493559.  
PROTOCOLO: 165032537 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601922807. NIRE: 41600493559.  
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

me B. civilita

*[Handwritten signatures and initials]*

**BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

5

6.404 de 15.12.1976, do conhecimento do sócio, que a elas se sujeita como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa enquadrada nesta modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O contratante, neste ato, elege o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 01 de Setembro de 2016.

WOCCHI

me Maria Alaide B. Nishita

MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA



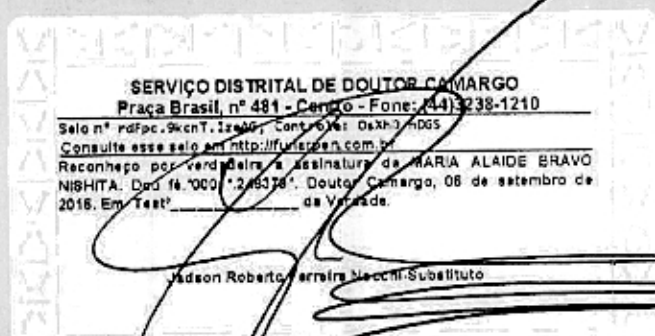
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 16:19 SOB N° 41600493559.  
PROTOCOLO: 165032537 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601922807. NIRE: 41600493559.  
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000124



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 16:19 SOB Nº 41600493559.  
PROTOCOLO: 165032537 DE 22/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601922607. NIRE: 41600493559.  
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





# 4º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

José Carlos Fratti - Tabelião

000125

LIVRO Nº 0535-P

FOLHA  
Nº: 030



Procuração bastante que faz: **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que **aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (28/10/2016)**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Auxiliar do 4º Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Lopes Trovão nº 266-B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.231.202/0001-38, com seu Instrumento Particular de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 41600493559 aos 23/09/2016, e declaração de enquadramento de microempresa registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20165032529 aos 23/09/2016, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas às folhas 001 à 006, na pasta de contrato social nº 160, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 27/10/2016, cuja cópia fica arquivada nestas notas à folha 137 na pasta/arquivo nº 055, neste ato representada pela sua Titular MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA, brasileira, casada, capaz, empresária, nascida aos 25/04/1955, em Marialva-PR, filha de Nicola Bravo e Olga Rossi Bravo, portadora da Cédula de Identidade nº 5.038.277-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 705.630.989-53, residente e domiciliada na Rua Paranoá nº 780, Cambé II, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **LAUDEMIR BRAVO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4.042.440-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 530.676.229-87; e **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 5.320.052-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 811.231.089-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Princesa Izabel nº 1451, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a quem confere poderes para: a) comprar, vender e comercializar mercadorias e prestar serviços relacionados com o ramo de negócio da empresa outorgante, firmar, assinar, renovar e rescindir contratos particulares, inclusive contratos de locação, arrendamento e prestação de serviços; pactuar, receber, aceitar e estipular preços, prazos, juros, multas, formas de pagamento e demais condições; b) receber e pagar quaisquer quantias em nome da outorgante, firmar recibos, dar e receber quitação total ou parcial; cobrar amigavelmente ou judicialmente todos os seus devedores; c) representá-la em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los com os poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral.

Pág. 001

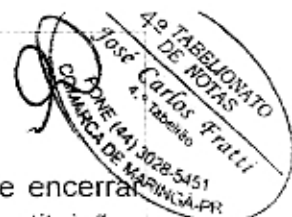
Continua no verso

Avenida XV de Novembro, 500 - Centro - Fone/fax: (44) 3028-5451 - CEP 87013-230 - Maringá - Paraná

www.fratti.com.br - e-mail: fratti@fratti.com.br

O selo de autenticidade  
foi afixado na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen nº. 03/02

AUTENTICADO NO VERSO



para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal; d) abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou outras de qualquer natureza, perante quaisquer instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito onde com esta se apresentar, inclusive junto ao BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, BV FINANCEIRA S/A, BANCO SAFRA S/A, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DA REGIÃO NORTE; podendo assinar propostas, fichas e cartões de assinatura; requisitar e retirar extratos, talões de cheques e cheques devolvidos; verificar saldos; dar ordens e contra-ordens; emitir, assinar, endossar, sacar, protestar, descontar e avalizar cheques, ordens de pagamentos, notas promissórias, duplicatas, cédula de crédito bancário e demais títulos de créditos; assinar borderôs para desconto de cheques e duplicatas; assinar contratos para desconto rotativo de títulos; efetuar Ted e Doc; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e Gerenciador Financeiro/ASSP; autorizar créditos e débitos em conta; fazer depósitos, saques e transferências de valores; fazer aplicações e resgates; contrair empréstimos e financiamentos, firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito; e) representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, em especial junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, JUCEPAR e demais Juntas Comerciais, EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, SANEPAR, COPEL, CIPA, seguradoras, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Companhias Telefônicas, Institutos, Delegacias e Secretarias da Receita Federal do Brasil e Receita Estadual, Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, Justiça Federal, Tabelionatos, Registro de Imóveis e demais Cartórios, órgãos administrativos municipais, Caixa Econômica Federal, Prefeituras, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Justiça do Trabalho, Sindicatos, e onde mais for preciso e com esta se apresentar, e aí, requerer, alegar, promover, assinar, juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos, firmar formulários, requerimentos, guias, cadastros, pedidos e demais papéis; prestar declarações e esclarecimentos; quitar, negociar e parcelar débitos; fazer levantamentos; retirar certidões; protocolar documentos; assinar documentos fiscais e contábeis; assinar autos de infração e notificações; assinar termo de penhora; participar de editais de licitação e concorrência pública, apresentar orçamentos, dar lances, negociar valores, planilhas, cálculos e assinar todos os documentos exigidos pelos editais, nomear prepostos; f) contratar e dispensar funcionários, fixar salários, estipular horários e demais condições; assinar folha de pagamento, carteiras de trabalho, livro de registro e contratos de experiência; fazer rescisão de contrato de trabalho, efetuar pagamentos, fazer acordos amigável ou judicialmente, participar de audiências, representar a outorgante em Juízo ou fora dele nos acertos trabalhistas, enfim, praticar todos os atos acima mencionados, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. **O presente instrumento é**

Pag. 002

Continua na folha 031

O selo de autenticidade  
foi afixado na última folha  
deste documento.  
Instr. Funarpen nº 03/02

AUTENTICADO NO VERSO

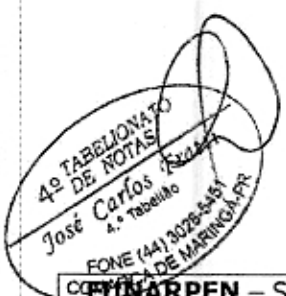


outorgado com prazo de validade até a data de 28/10/2021. A representante da outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando dispensar as testemunhas instrumentárias, de acordo com a lei. A presente procuração foi protocolada sob nº 3193.16, em data de 28/10/2016. Eu (a.) (JAQUELINE TOZO AMARO) Auxiliar do 4º Tabelião que a lavrei e conferi. Eu (a.) JOSÉ CARLOS FRATTI - 4º Tabelião, que a subscrevo, dato e assino. Serventia R\$ 70,00 equivalente a 384,62 VRC. Selo/Funarpen R\$0,75. Funrejus R\$ 17,50. Maringá, 28 de outubro de 2016. (a.) MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA. Nada mais. Traslada na mesma data, confere com o original do que dou fé. Eu, José Carlos Fratti 4º Tabelião que o fiz trasladar, conferi, subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. JTA

Em Testemunho José Carlos Fratti da verdade

JOSÉ CARLOS FRATTI  
4º Tabelião

JAIL MARCON  
SUBSTITUTA

**FUNARPEN** - SELO DIGITAL Nº **n7GqT . xamEx . eYzfk**, Controle: **xJFsF . F1bWq**  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

AUTENTICADO NO VERSO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs - LC 147/2014**

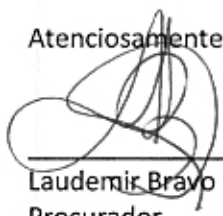
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE  
ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. 26/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME** atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Maringá, 13 de Julho de 2017.

Atenciosamente,



Laudemir Bravo

Procurador

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - Me

CNPJ: 26.231.202/0001-38

Maria Alaide Bravo Nishita

Sócio Administradora

RG: 5.038.277-0 SSP/PR

CPF: 705.630.989-53



**26.231.202/0001-38**

Inscr. Est.. 90.734673-03

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS  
NUTRICIONAIS EIRELI - ME.

RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13  
ZONA 04 - CEP 87.014-080

**MARINGÁ - PR.**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

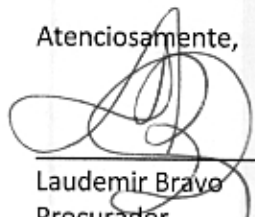
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME**, CNPJ N. 26.231.202/0001-38, sediada na Rua Lopes Trovão, 266 Zona 4 – Maringá/PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Maringá, 13 de Julho de 2017.

Atenciosamente,



Laudemir Bravo  
Procurador

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - Me  
CNPJ: 26.231.202/0001-38  
Maria Alaide Bravo Nishita  
Sócio Administradora  
RG: 5.038.277-0 SSP/PR  
CPF: 705.630.989-53

**26.231.202/0001-38**

Inscr. Est.. 90.734673-03

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS  
NUTRICIONAIS EIRELI - ME.

RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13  
ZONA 04 - CEP 87.014-080

**MARINGÁ - PR.**





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000130

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                            |                             |                                                               |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME</b>                                                                                        |                             |                                                               |                                         |
| Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>                                                                                                      |                             |                                                               |                                         |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)                                                                                                              | CNPJ                        | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo                      | Data de Início de Atividade             |
| 41 6 0049355-9                                                                                                                                                             | 26.231.202/0001-38          | 23/09/2016                                                    | 01/09/2016                              |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br><b>RUA LOPES TROVAO, 266 B-QUADRA09 DATA 13, ZONA 04, MARINGÁ, PR, 87.014-080</b> |                             |                                                               |                                         |
| Objeto<br><b>COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRICAO ORAL E ENTERAL, FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.</b>              |                             |                                                               |                                         |
| Capital: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                                 |                             | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração                        |
| Capital Integralizado: R\$ 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)                                                                                                                   |                             | Microempresa                                                  | Indeterminado                           |
| Titular<br>Nome/CPF<br><b>MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA<br/>705.630.989-53</b>                                                                                                | Administrador<br><b>Sim</b> | Início do Mandato<br><b>01/09/2016</b>                        | Término do Mandato<br><b>XXXXXXXXXX</b> |
| Último Arquivamento<br>Data: 23/09/2016<br>Número: 20165032529<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                       |                             | Situação<br><b>REGISTRO ATIVO</b>                             |                                         |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                                                  |                             | Status<br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>                           |                                         |

17/358146-3

CURITIBA - PR, 29 de junho de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



## PROCURAÇÃO

**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480, Loja 09, Bairro Boa Vista, CEP: 82200-550, Curitiba-PR, por seu representante legal, a **Srª. SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 30.472.217-0 expedida em 07/07/2014 pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, residente e domiciliado à Rua Emílio Cornelsen, 573, apto. 1003, Bloco 01 – Bairro: Ahú, Curitiba-PR, constitui seu bastante procurador: **Sr. EZANDRO LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG 07.737.751-4, órgão expedidor SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.392.949-40, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 950 apto 602. Edifício Monte Sião - Centro. Pato Branco PR – CEP: 85.501-067

**Outorgando-lhe** poderes para; representar a **outorgante** perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com hospitais públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o substabelecimento. Validade até 13 de Outubro de 2017

Atenciosamente,

Curitiba, PR, 10 de Julho de 2017.



*Sandra Paim*

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME**  
**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
**CPF: 254.432.178-44**  
**RG: 30.472.217-0 SSP/SP**



*Diego Martins Filho*  
Escritor

000132

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7.737.751 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/1996

NOME: EZANDRO LUIZ RODRIGUES

NOME: ANTONIO RODRIGUES

LEONORA MARIA DAL OLMO RODRIGUES

NATURALIDADE: PAID BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1981

LOCAL DE NASCIMENTO: C. NASC. 11970, LIVRO-20, FOLHA-83

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI N. 7.16 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL

Carteira de Identidade

ASSINATURA DO TITULO: [Signature]

POLEGAR DIREITO

Portrait photo of a man.



**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**, brasileira, natural de Paranacity/PR, nascida em 30/08/1952, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.127.788-28 e **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, natural de Jundiaí/SP, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, ambas residentes e domiciliadas na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Bairro Ahú, Curitiba - PR, CEP 80540-220, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME** sede e foro na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba - PR, CEP 82200-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41208488018 em 17/11/2016, resolvem, por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto social que era: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (4646-0/02), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08), Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00), Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (4618-4/02), Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (4614/1/00), Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (4618-4/01), Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99) **passa a ser: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

A vista da alteração ora efetuada, e da necessidade de adequação dos atos constitutivos da sociedade ao Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 11.01.2002, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**, brasileira, natural de Paranacity/PR, nascida em 30/08/1952, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.127.788-28 e **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, natural de Jundiaí/SP, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, ambas residentes e domiciliadas na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Bairro Ahú, Curitiba – PR, CEP 80540-220, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME** sede e foro na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41208488018 em 17/11/2016, resolvem, resolve consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

1. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação de **“SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME”**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábil-financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas das sociedades limitada definida nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406/2002.

2. A sociedade tem sua sede na **Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba - PR, CEP 82200-550**, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

3. A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/11/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

**DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto: **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS**

O capital social é de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

| Sócio                           | Quotas         | Valor - R\$       |
|---------------------------------|----------------|-------------------|
| Lidia Mesquita Paino Paim       | 3.000          | 3.000,00          |
| Sandra Dias Pimentel Paino Paim | 297.000        | 297.000,00        |
| <b>Total</b>                    | <b>300.000</b> | <b>300.000,00</b> |



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
[www.expressafacil.pr.gov.br](http://www.expressafacil.pr.gov.br)



**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

1. A responsabilidade dos sócios, a teor do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.
2. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.
3. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na cláusula quinta.
4. As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze 30 (trinta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 30 (trinta) dias e em igualdade de condições, pode ser ofertada a terceiros, estranhos a sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

1. A sociedade será administrada **isoladamente pelas sócias LIDIA MESQUITA PAINO PAIM E SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, já qualificadas.
2. As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).
3. As administradoras receberão um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta.
4. A administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar,



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB N° 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

5. A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser feita pelo Administrador para todos os fins, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

6. É defeso às Administradoras obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As administradoras declaram, para todos os efeitos legais, não estarem impedidas, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SOCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.**

**1. Pela vontade unilateral**

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos à alteração contratual.

**2. Pelo óbito**

Pelo óbito do sócio, obedecido aos ditames do Art. 1.028 da lei 10.406/2002, os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, art. 132 da lei 10.406/2002, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, artigos 50 e 51 da lei 10.406/2002. A morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas. Prevalecendo o disposto no Art. 1.027 da lei 10.406/2002, os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

**3. Pela falência**

Das sociedades empresárias, que sejam sócias quotistas, por falência dela, nos

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

termos do art. 1.030, parágrafo único da lei 10.406/2002;

**4. Pela liquidação das quotas/execução**

Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o art. 1.026 da lei 10.406/2002.

**5. Expulsão ou exclusão de um sócio**

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos artigos 1.030 e 1.085 da lei 10.406/2002.

**6. A Liquidação da resolução das quotas do sócio que se despede**

Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 da lei 10.406/2002 e as determinações deste contrato.

A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores (art. 1.032 da lei 10.406/2002).

Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa. Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusula sexta.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS**

1. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

2. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

3. No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembleia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres.

4. Balanço de determinação será elaborado por contador, que devesse observar: O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento. Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

**CLÁUSULA NONA:**

**DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.**

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme os artigos 1.177 e 1.178 da lei 10.406/2002.
2. Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, livro de atas da assembleia geral, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal.
3. A sociedade poderá apurar os resultados a qualquer momento, durante o exercício social, podendo distribuir os lucros auferidos se houver, registrando-se as retiradas em conta apropriada para este fim, sendo deduzidos por ocasião do levantamento do balanço geral no encerramento do exercício social.
4. A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenha mais de 5% das quotas do capital social, e havendo deliberação da maioria, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

**DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.**

1. A sociedade por deliberação da assembleia dos sócios poderá:
  - a) transformar-se em outro tipo social;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB N° 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;  
 c) fundir-se com outra sociedade;  
 d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

2. Para tal é necessário a aprovação da maioria, 3/4 do capital social; laudo de avaliação elaborado por 3 (três) peritos ou empresa especializada que deverão observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula sexta, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes dos artigos 8º, 224 e 225 da Lei 6.404/76.

3. Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirada nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:**  
**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

1. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da lei 10.406, observados as seguintes hipóteses:

- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexistência;
- O consenso unânime dos sócios;
- Deliberação dos sócios que representem ¾ do capital social
- A falta de pluralidade de sócios não resolvidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Ou, por determinação judicial.

2. Em todas as hipóteses de dissolução, por deliberação da maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**CLÁUSULA DÉCIMA -SEGUNDA:**  
**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA:**

**DO FORO**

Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Curitiba/PR, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, bem como para solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial e privilegiado que venha ser.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única para que valha na melhor forma do direito.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2017.



**LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**



**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**

Contrato elaborado por:

**Regina Maria Guidolin**  
**OAB/PR 58.445**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB N° 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

[illegible]

**SIMONE MARIA MACIEL - TABELA DESIGNADA**  
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba - Paraná - Fone: 33-11111  
e-mail: simone@...@...@...

Selo Digital Nº 406Yc.9u2Wa.h6xm-S.Nch.svdD

...cho por semelhança as firmas de LIDIA MESQUITA

PAINO PAIM (214487) e SANDRA DIAS PIMENTEL  
PAINO PAIM (200937) \*F3RLLESU-1285583-117

Dou fé. Em Test<sup>o</sup> da Verdade  
Carilhos Parana, 03 de fevereiro de 2017

Enviado por: Martín Francisco - Externo

Enrolamento: R\$15,86 (VRC 43,60), pelo Fumapen: R\$0,75, Fumrejuz: R\$3,95

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700516457. NIRE: 41208488018.  
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 15:54:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbf60b05962213da924f8650a5b67a7d556c52bb9208b2d218c  
86265986648642d1a68a3178f6869689cc260c17eb1498ee35e0ef4171684fbb0ab76

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

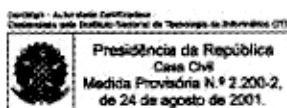
**Esta certidão tem a sua validade até: 16/05/2018 às 06:19:06 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 706287

Código de Controle da Autenticação:

**72881205171614220812-1 a 72881205171614220812-10**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Assinaturas manuscritas]*

*Licitante*

Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME  
Avenida Anita Garibaldi nº 2480, loja 09  
Bairro: Boa Vista - CEP: 82.200-550  
Curitiba/PR

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR**  
**PREGÃO N.º 026/2017 - FORMA PRESENCIAL**

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. 026/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 19 de Julho de 2017.

**26.640.161/0001-33**

**SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS - ME**

**AV ANITA GARIIBALDI, 2480 - SL 09**  
**BOA VISTA CEP 82.200-550**  
**CURITIBA - PR**

  
**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME**  
**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
**CPF: 254.432.178-44**  
**RG: 30.472.217-0**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001000/2017

Número do processo: 1362.0001000/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: 773.919.440-87

Beneficiário:

Requerente: 9695 - MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CPF do beneficiário:

Endereço:

CNPJ do requerente: 05.912.015/0001-83

Complemento:

Endereço:

Telefone:

Condomínio:

Município:

E-mail:

Celular:

Fax:

Bairro:

000145

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 19/07/2017 08:36

Previsto para: 19/07/2017 08:36

Prioridade: Normal

Assunto: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°26/2017.

Concluído em:

Observação:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
(Requerente)

Hora: 08:37:01

000126



# PROPOSTA DE PREÇOS

*Handwritten signature and initials.*

Razão Social:  
Endereço:  
Telefone:  
e-mail:

Merco Soluções em Saúde Ltda.  
Rua - Brasília, nº 184 - Bairro - Mauá - CEP: 83.413-575  
(41) 3139-3840 FAX: (41) 3139-3855  
licitacao@merco.far.br

POSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Nome da Empresa: Merco Soluções em Saúde S/A  
CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 175683/2014  
Endereço: Rua Brásia, nº 184 - Bairro: Mauá - Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR  
Telefone / Fax: (41) 3139-3840 / (41) 3139-3855- E-mail: licitacao@merco.br  
Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 3404-5 C/C: 121289-9



Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de peças de veículos baixos, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses conforme informações contidas no Anexo I deste Edital. Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

| Item                     | Qtd.  | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição do Material Ofertado                                                                                                                                                                                     | Valor Unitário | Valor Total    |
|--------------------------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 1                        | 2.500 | LT      | FORMULA INFANTIL Fórmula infantil de partida em pó, (0 a 6 meses) adicionada de Prebióticos. Contém LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Lata de 400 grs. Aptamil 1, NAN CONFOR OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca: Nan Confor 1<br>Fabricante: Nestlé<br>Apresentação: Lata 400g<br>Emb. cx c/ 12<br>Reg. Min. Saúde: 4.0076.1911<br>Procedência: Nacional<br>Demais especificações conforme o edital                          | R\$ 30,00      | R\$ 75.000,00  |
| 6                        | 1.500 | LT      | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6-12 - Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, vitaminas. Embalagem de 800grs. NAN SOY, ENFAMIL PROSOBEE, APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                     | Marca: Nan Soy<br>Fabricante: Nestlé<br>Apresentação: Lata 800g<br>Emb. cx c/ 6<br>Reg. Min. Saúde: 4.0076.1715<br>Procedência: USA<br>Demais especificações conforme o edital                                     | R\$ 75,00      | R\$ 112.500,00 |
| 7                        | 1.500 | LT      | DIETA SEMI-ELEMENTAR - Dieta semi-elementar e hipocalórica à base de proteína extensivamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Montreila alpina e de peixe: maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Osmolalidade = 190 mOsm/l e Osmolalidade = 210m. É isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Contém nucleotídeos, taurina, carnitina, colina e inositol. Embalagem de 400grs. APTAMIL PEPTI OU SIMILAR. | Marca: Althéra<br>Fabricante: Nestlé<br>Apresentação: Lata 450g<br>Emb. cx c/ 6<br>Calorias: 2.277kcal por lata<br>Reg. Min. Saúde: 4.0076.1895<br>Procedência: Holanda<br>Demais especificações conforme o edital | R\$ 72,00      | R\$ 108.000,00 |
| 18                       | 800   | LT      | FORMULA INFANTIL 0-12 MESES - Fórmula infantil 0-12 meses, hipocalórica à base de proteína extensamente hidrolisada, sem lactose, com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutos e glúten. Embalagem de 400grs. PREGOMIN PAPT, ALFARÉ, PREGESTIMIL OU SIMILAR.                                                                                                                                                                          | Marca: Alfaré<br>Fabricante: Nestlé<br>Apresentação: Lata 400g<br>Emb. cx c/ 6<br>Calorias: 2.000kcal por lata<br>Reg. Min. Saúde: 4.0076.1716<br>Procedência: Holanda<br>Demais especificações conforme o edital  | R\$ 100,00     | R\$ 80.000,00  |
| Valor Total da Proposta: |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                    | R\$            | 375.500,00     |

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Colombo, 19 de julho de 2017.

000147

Thays P. Vasconcelos

Thays Pontes Vasconcelos  
Nutricionista  
Merco Soluções em Saúde S/A  
CPF: 310.694.808-60  
RG: 29.911.394-2 SSP/SP



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

As aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001006/2017

Número do processo: 1362.0001006/2017

Classificação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: 8.10.734.880-03

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente:

11291 - A. P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA CNPJ do requerente: 78.451.614/0001-07

Endereço:

Complemento:

Cidade:

Condomínio:

Bairro:

UF:

Celular:

Município:

Fax:

Data de protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Data de protocolo em: 19/07/2017 08:51

Previsto para: 19/07/2017 08:51

Concluído em:

Assunto: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°26/2017.

Assinatura:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

A. P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS  
(Requerente)

Hora: 08:51:17

000149

## DOCUMENTOS PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Curitiba/PR, 19 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PREGÃO PRESENCIAL 26/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017  
 ABERTURA 19 DE JUNHO DE 2017  
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
 Validade do Contrato: 12 (doze) meses  
 Entrega: 5 (cinco) dias  
 Pagamento: 30 (trinta) dias

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de peças de veículos baixos, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

| Item | Descrição do material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade | Un.   | Valor unitário                                          | Valor total                                             |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 07   | Dieta semi – elementar e hipoalergênica à base de proteína extensivamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de mortierella alpina e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten.<br>Marca: Pregestimil<br>Fabricante: Mead Johnson<br>Embalagem: Lata com 454 gramas<br>Origem do Produto: EUA<br>Registro M.S: 6.6609.0019.001-3<br>Demais condições: Conforme solicitado em edital | 1.500      | Latas | 106,67<br>Cento e seis reais e sessenta e sete centavos | 160.005,00<br>Cento e seis mil e cinco reais.           |
| 10   | Fórmula infantil à base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Isenta de proteína láctea, lactose e galactose, frutose e sacarose. Não contem glúten<br>Marca: Puramino<br>Fabricante: Mead Johnson<br>Embalagem: Lata com 400 gramas<br>Origem do Produto: EUA<br>Registro M.S: 6.6609.0017.001-2                                                                                                                              | 220        | Latas | 134,10<br>Centro e trinta e quatro reais e dez centavos | 29.502,00<br>Vinte e nove mil e quinhentos e dois reais |



| Demais condições: Conforme solicitado em edital             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |                                                         |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 11                                                          | <p>Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos nutricionalmente completa, em pó. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. Não contém glúten</p> <p>Marca: Puramino</p> <p>Fabricante: Mead Johnson</p> <p>Embalagem: Lata com 400 gramas</p> <p>Origem do Produto: EUA</p> <p>Registro M.S: 6.6609.0017.001-2</p> <p>Demais condições: Conforme solicitado em edital</p>                  | 220 | Latas | 134,10<br>Centro e trinta e quatro reais e dez centavos | 29.502,00<br>Vinte e nove mil e quinhentos e dois reais           |
| 18                                                          | <p>Formula infantil 0-12 meses – Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, sem lactose, com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten.</p> <p>Marca: Pregestimil</p> <p>Fabricante: Mead Johnson</p> <p>Embalagem: Lata com 454 gramas</p> <p>Origem do Produto: EUA</p> <p>Registro M.S: 6.6609.0019.001-3</p> <p>Demais condições: Conforme solicitado em edital</p> | 800 | Latas | 106,67<br>Cento e seis reais e sessenta e sete centavos | 85.336,00<br>Oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais |
| Valor total                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |                                                         | R\$ 304.345,00                                                    |
| Trezentos e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |                                                         |                                                                   |

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: O valor do produto, os tributos (impostos, taxas, contribuições), fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas incidentes, outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

Dados bancários da empresa:

Banco nº: 001

Nome do banco: Banco do Brasil

Agência nº: 4500-4

Nome da agência: Portão

Conta corrente nº: 33205-4

Matilde Dias Vicente  
Farmacêutica CRF/PR 20046  
A.P. TORTELLI Com. de Prod.  
Médicos Hosp. Ltda.  
CPF 874.858.269-72 - RG 6.138.788-9 SSP/PR

Matilde Dias Vicente  
RG 6.138.788-9 SSP / PR  
CPF 874.858.269-72

78.451.614/0001-87  
A.P. TORTELLI COM. DE PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
R. GEN. POTIGUARA, 1428 - PS 1  
NOVO MUNDO - CEP 81050-500  
CURITIBA - PARANÁ

# **Pregestimil® Premium - Fórmula Extensamente Hidrolisada - Segurança e Eficácia Comprovadas em Lactentes com APLV.\***

com  
55%  
TCM

**Pregestimil  
PREMIUM**

Formula Infante para Lactentes e de Seguimento para Lactentes Destinada  
a Possibilitar Desfechos Específicos com Associação de Lactose Composta  
por Frutose Extensamente Hidrolisada e Ingredientes de Cadeia Média.

Qualidade

250g INDICANTE: Em provas sobre dose, em uso na alimentação de  
lactentes de 1 ano de idade com indicação expressa de medida do nutriente  
e hidratação, conforme informações e alegações e rótulo de cada produto.

Peso Líquido 454g

1/60



1 medida rasa de pó (8,9g) para cada 60ml de água.

1 lata de 454g rende aproximadamente 2.275kcal  
e 3.345ml.

\* Pregestimil® Premium é uma fórmula hipocalórica que, segundo definição, é aquela que em 90% dos casos que é consumida por  
lactentes com APLV, esses não apresentam nenhum sintoma alérgico.†  
† Quando comparado a 12 fórmulas fórmulas de hidrolisados de leite.

## **INFORMAÇÃO NUTRICIONAL**

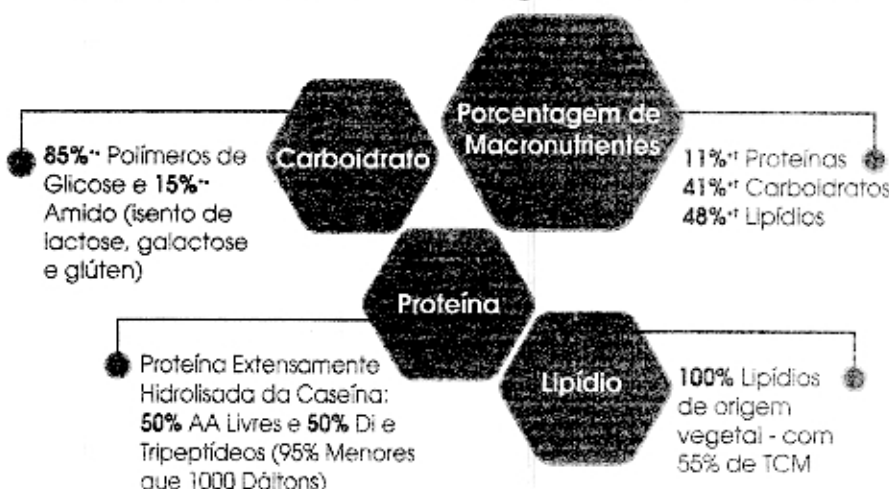
|                              | Quantidade<br>por 100 g | Quantidade<br>por 100 kcal | Quantidade por<br>100 ml (*) |
|------------------------------|-------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Vitamina E                   | 450 µg                  | 200 µg                     | 66 µg                        |
| Carboidratos                 | 51 g                    | 10 g                       | 6,9 g                        |
| Lactose                      | 10 g                    | 2 g                        | 0 g                          |
| Proteínas**                  | 14 g                    | 2,8 g                      | 1,9 g                        |
| Gorduras totais              | 26 g                    | 5,5 g                      | 3,8 g                        |
| Gorduras saturadas           | 17 g                    | 3,4 g                      | 2,3 g                        |
| Gorduras trans               | 0 g                     | 0 g                        | 0 g                          |
| Gorduras monoinsaturadas     | 4,2 g                   | 0,8 g                      | 0,3 g                        |
| Gorduras poliinsaturadas     | 4,5 g                   | 1,3 g                      | 0,9 g                        |
| Ácido linoleico              | 4.700 mg                | 940 mg                     | 635 mg                       |
| Ácido linoléico              | 480 mg                  | 96 mg                      | 65 mg                        |
| Ácido araquidônico (ARA)     | 170 mg                  | 34 mg                      | 23 mg                        |
| Ácido docosahexaenóico (DHA) | 85 mg                   | 17 mg                      | 11 mg                        |
| Coletor                      | 0 mg                    | 0 mg                       | 0 mg                         |
| Flora alimentar              | 0 g                     | 0 g                        | 0 g                          |
| Sódio                        | 240 mg                  | 47 mg                      | 32 mg                        |
| Vitamina A                   | 525 µg RE               | 105 µg RE                  | 71 µg RE                     |
| Vitamina D                   | 6,3 µg                  | 1,3 µg                     | 0,9 µg                       |
| Vitamina E                   | 13 mg RE                | 2,7 mg RE                  | 1,8 mg RE                    |
| Vitamina K                   | 50 µg                   | 12 µg                      | 8,1 µg                       |
| Vitamina C                   | 50 mg                   | 12 mg                      | 8,1 mg                       |
| Ácido fólico                 | 80 µg                   | 16 µg                      | 11 µg                        |
| Tiamina                      | 0,40 mg                 | 0,08 mg                    | 0,05 mg                      |
| Riboflavina                  | 0,45 mg                 | 0,09 mg                    | 0,06 mg                      |
| Vitamina B6                  | 0,30 mg                 | 0,06 mg                    | 0,04 mg                      |
| Vitamina B12                 | 1,5 µg                  | 0,30 µg                    | 0,20 µg                      |
| Niacina                      | 5,8 mg                  | 1,0 mg                     | 0,68 mg                      |
| Ácido pantotênico            | 2,5 mg                  | 0,50 mg                    | 0,34 mg                      |
| Biotina                      | 35 µg                   | 3,0 µg                     | 2,0 µg                       |
| Colina                       | 120 mg                  | 24 mg                      | 16 mg                        |
| Potássio                     | 550 mg                  | 110 mg                     | 74 mg                        |
| Cálcio                       | 430 mg                  | 86 mg                      | 58 mg                        |
| Cálcio                       | 470 mg                  | 94 mg                      | 63 mg                        |
| Fósforo                      | 260 mg                  | 52 mg                      | 35 mg                        |
| Magnésio                     | 40 mg                   | 8,0 mg                     | 5,4 mg                       |
| Ferro                        | 6,0 mg                  | 1,2 mg                     | 0,81 mg                      |
| Zinco                        | 5,0 mg                  | 1,0 mg                     | 0,68 mg                      |
| Manganês                     | 0,13 mg                 | 0,03 mg                    | 0,02 mg                      |
| Cobre                        | 380 µg                  | 75 µg                      | 51 µg                        |
| Iodo                         | 75 µg                   | 15 µg                      | 10 µg                        |
| Selênio                      | 14 µg                   | 2,8 µg                     | 1,9 µg                       |
| Inositol                     | 55 mg                   | 17 mg                      | 11 mg                        |
| L-carnitina                  | 10 mg                   | 2,0 mg                     | 1,4 mg                       |
| Taurina                      | 30 mg                   | 6,0 mg                     | 4,1 mg                       |

\* Fórmula reconstituída com 13,5g (1 e 1/2 medida) de Pregestimil® Premium para  
cada 90ml de água.

\*\* Proteínas provenientes exclusivamente do leite de vaca.

**MeadJohnson**  
Nutrition

## **Perfil de Nutrientes - Pregestimil® Premium**



**Lista de ingredientes:** sólidos de xarope de milho, caseína hidrolisada, triglicérides de cadeia média, amido de milho modificado, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de milho, óleo vegetal de cártamo altamente oleico, citrato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, mistura de ácido araquidônico (ARA) do óleo de M. alpina e ácido docosahexaenóico (DHA) do óleo de C. cohnii, cloreto de potássio, citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de colina, L-cistina, ácido L-ascórbico, mio-inositol, L-tirosina, L-triptofano, óxido de magnésio, acetato de DL-alfa-tocoferol, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, palmitato de retinila, fitomenadiona, nicotinamida, D-pantotênato de cálcio, D-biotina, sulfato cúprico, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de sódio, ácido N-tercilo-L-glutâmico e selenito de sódio. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

**Osmolalidade:** 320 mOsm/kg H<sub>2</sub>O.\*

**Osmolalidade:** 280 mOsm/L.\*

\* Valores aproximados. \* Porcentagem da quantidade total de carboidratos. † Porcentagem de valor calórico total.

**Fabricado nos Estados Unidos por: MEAD JOHNSON & COMPANY, LLC 725 East Main Street Zeeland, MI - 49464 United States.**

**REFERÊNCIAS:** 1. Dupont C, et al. Dietary treatment of cow's milk protein allergy in childhood: a commentary by the Committee on Nutrition of the French Society of Paediatrics. *British Journal of Nutrition* 2010;107:325-38. 2. Munari A, et al. Extensively hydrolyzed casein formula supplemented with Lactobacillus rhamnosus GG maintains IgE-mediated allergy: randomized double-blind placebo-controlled crossover trial. *BMJ Open* 2012;2:e000627. doi:10.1136/bmjopen-2011-000627. 3. Buijs R, et al. How allergic are hypoallergenic infant formulas? *Clinical and Experimental Allergy* 1992;22:635-65. 4. Rosenthal A, et al. Detection of Potentially Allergic Material in 12 S. Hydrolyzed Milk Formulas. *J Dairy Sci* 2000;83:2200-2210. 5. Kozak S, et al. Diagnostic Approach and Management of Cow-Milk Protein Allergy in Infants and Children: ESPGHAN GI Committee Practical Guidelines. *JPGN* 2012;55:221-29. 6. Flacco A, et al. World Allergy Organization (WAO) Diagnosis and Reference for Action against Cow's Milk Allergy (DRAAC) Guidelines. *World Allergy Organization Journal* 2010;3:157-161. 7. Sabra A, et al. (eds) Latin America consensus on the diagnosis and treatment of allergy to cow's milk protein. *Journal of Food Allergy* 2012;103:311-26.

**AVISO IMPORTANTE:** Este produto somente deve ser usado na alimentação das crianças menores de 1 (um) ano de idade, com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho.

O aleitamento materno é a melhor opção para a alimentação do lactente, proporcionando benefícios nutricionais e de proteção, assim como afetos. As mães grávidas e as que lactam devem se cuidar sobre os benefícios e a importância do leite materno, bem como sobre a importância de fazer uma amamentação adequada, com ênfase no preparo para o início e a manutenção do aleitamento materno até 2 (dois) anos de idade ou mais, além disso, devem informar-se de que a decisão de evitar ou desmamar o lactente materno pode ser do profissional. Para que o aleitamento do leite materno não seja descontinuado, deve-se dar ênfase às práticas apropriadas do aleitamento materno. Além disso, o uso de mamadeiras, bicos e chupetas deve ser descontinuado, pois pode prejudicar o aleitamento materno e dificultar o retorno à amamentação. As mães devem ser informadas sobre as repercussões sociais e financeiras da decisão de aleitar seu filho com o leite materno ou com o leite materno, bem como sobre a importância para a saúde do lactente de preparar o leite materno para lactentes. A saúde do lactente pode ser prejudicada quando crianças são utilizadas desonestamente ou inadequadamente. É importante que as mães tenham uma alimentação equilibrada e que tenha ciência da importância do desenvolvimento de hábitos alimentares e culturais relacionados à saúde dos alimentos consumidos na dieta familiar.

**INFORMAÇÃO GERAL EXCLUSIVAMENTE PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE:** Informalmente de acordo com a Lei 11.250/06, regulamentada pelo Decreto 6.002/2015, Resoluções (RNTA) aprovadas e com o Código Internacional de DVS para Comercialização de Substitutos do Leite Materno. Proibida a distribuição aos consumidores. Nutracare® Premium e Pregestimil® Premium não contém glúten.

MLB202510 - Maio/2016

ITEM 04 e 18.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Suplemento ao Nº 195

Brasília - DF, terça-feira, 13 de outubro de 2015



SEÇÃO 1

## Sumário

PAGINA

Ministério da Saúde

## Ministério da Saúde

### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2334, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2015, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2015, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovados nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir as peças relacionadas à Gerência-Gemê de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CASTRO  
NOME DO PRODUTO UF  
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DE REGISTRO  
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO  
CLASSIFIC. DESCRIC. VALIDADE REGISTRO  
MARCA DO PRODUTO  
ASSUNTO PETIÇÃO  
ACHE LABORATORIOS FARMACÊUTICOS S.A. 5.06381-6  
PO PARA PREPARO DE ALIMENTO COM FITOESTERÓIS SA-  
BOR - BAUNILHA VINHEDO/SP  
25351.318740/2015-04 5.6381.0331.002-1  
METALICA 24 Meses  
PLASTICA 24 Meses  
ALIMENTOS C/ALGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL  
E OU DE SAÚDE 10/2020  
ACHE / COLLESTRA MOUSSE / COLLESTRA MIX / COLLE-  
STRA  
4047 Registro Único de Alimentos com Ações de Propriedade  
Funcional e/ou de Saúde - NACIONAL  
PO PARA PREPARO DE ALIMENTO COM FITOESTERÓIS SA-  
BOR - CHOCOLATE VINHEDO/SP  
25351.318740/2015-04 5.6381.0331.002-1  
METALICA 24 Meses  
PLASTICA 24 Meses  
ALIMENTOS C/ALGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL  
E OU DE SAÚDE 10/2020

| Página       | Distribuição | Quantidade |
|--------------|--------------|------------|
| de 02 a 24   | RS 0,30      | RS 1,60    |
| de 25 a 76   | RS 0,50      | RS 2,00    |
| de 77 a 156  | RS 1,10      | RS 2,60    |
| de 157 a 250 | RS 1,50      | RS 3,00    |
| de 251 a 500 | RS 3,00      | RS 4,50    |

Atenção: de 500 páginas = preço de tabela mais supracitado  
cálculo multiplicado por 0,9 (90%)

ACHE / COLLESTRA MOUSSE / COLLESTRA MIX / COLLE-  
STRA

4047 Registro Único de Alimentos com Ações de Propriedade  
Funcional e/ou de Saúde - NACIONAL  
PO PARA PREPARO DE ALIMENTO COM FITOESTERÓIS SA-  
BOR - MORANGO VINHEDO/SP  
25351.318740/2015-04 5.6381.0331.002-1  
METALICA 24 Meses  
PLASTICA 24 Meses  
ALIMENTOS C/ALGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL  
E OU DE SAÚDE 10/2020  
ACHE / COLLESTRA MOUSSE / COLLESTRA MIX / COLLE-  
STRA

4047 Registro Único de Alimentos com Ações de Propriedade  
Funcional e/ou de Saúde - NACIONAL  
AD OCEANUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 6.02358-0  
OLEO DE RIBES NIGRUM (GROSELHA NEGRA) EM CAPSU-  
LAS GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
25351.246241/2015-77 6.2358.0148.001-7  
PLASTICA 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 10/2020  
PHYTOMARE / SCHRAIBER / PURIS / TIENS  
V&N / BROTAIRE / SNC X / INTEGRALMEDICA  
FINE PLUS / NATUR VIVA / PRIME / CORPOZAL NUTRI  
NUTRY & SOUL / DOLL / LUMINALIFE / PLANETA NATU-  
RALIFE / MUNDO VERDE / MR / MG  
LIFE / MG LIFE / HEALTHIN / HARMONY  
VISALLUS / ALLURE  
MARCA NÃO APROVADA - ENTERAL  
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NA-  
CIONAL  
ANGELICA MACHADO MEY EPP 6.04529-3  
MÓDULO DE NUTRIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU  
ORAL L-GLUTAMINA ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
25351.289422/2015-43 6.4329.0056.001-7  
PLASTICA 01 Anos  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10/2020  
SUPER GLU / SYNTRAX

4029 Registro de Alimentos para Nutrição Enteral IMPORTADO  
BIONATUS LABORATORIO BOTANICO LTDA. 6.06220-4  
OITOS ANA COM FIBRA DE MAÇA - SÃO JOSÉ DO RIO PRE-  
TO - SP  
25004.090075/2008-47 6.6520.0001.001-8  
METALICA 20 Meses  
PLASTICO 36 Meses  
ALIMENTOS C/ALGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL  
E OU DE SAÚDE 05/2019  
LIPOFIM / N-CAL COMPLET / LIPOFIBER / FIBRALIP  
LIPOCLEAN / LIPODEX / LIPOBIO / WELL LIFE  
BEST LIFE / BETTER LIFE / ART VITA / SAEDRA  
TAK GOLD / TAK MAX / TAK COMPLETE / FIBRANEX  
NEWFIBRA / LIPONEW / TAREFEIROS / LIPOAREFEIROS  
PAGUE MENOS / FLORAVIDA / PHYTONATURE / PURIFLO-  
RA

4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NA-  
CIONAL  
ANGELICA MACHADO MEY EPP 6.04529-3  
MÓDULO DE NUTRIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU  
ORAL L-GLUTAMINA ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
25351.289422/2015-43 6.4329.0056.001-7  
PLASTICA 01 Anos  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10/2020  
SUPER GLU / SYNTRAX  
4029 Registro de Alimentos para Nutrição Enteral IMPORTADO  
BIONATUS LABORATORIO BOTANICO LTDA. 6.06220-4  
OITOS ANA COM FIBRA DE MAÇA - SÃO JOSÉ DO RIO PRE-  
TO - SP  
25004.090075/2008-47 6.6520.0001.001-8  
METALICA 20 Meses  
PLASTICO 36 Meses  
ALIMENTOS C/ALGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL  
E OU DE SAÚDE 05/2019  
LIPOFIM / N-CAL COMPLET / LIPOFIBER / FIBRALIP  
LIPOCLEAN / LIPODEX / LIPOBIO / WELL LIFE  
BEST LIFE / BETTER LIFE / ART VITA / SAEDRA  
TAK GOLD / TAK MAX / TAK COMPLETE / FIBRANEX  
NEWFIBRA / LIPONEW / TAREFEIROS / LIPOAREFEIROS  
PAGUE MENOS / FLORAVIDA / PHYTONATURE / PURIFLO-  
RA

4045 Registro de Alimentos com Ações de Propriedade Funcional  
e/ou de Saúde - NACIONAL  
BLISEARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LT-  
DA 6.07171-5  
LICOPENO COM CRANBERRY, VITAMINAS E MINERAIS EM  
CAPSULAS DIADAMA/SP  
25351.160508/2015-11 6.7171.0003.001-9  
PLASTICA 24 Meses  
ALIMENTOS C/ALGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL  
E OU DE SAÚDE 10/2020  
CLINIA / OXICLIN / SPLENA / PLENA  
FLAVONOX / ACTIFEN / FLUXATV / FLUXALIV  
CARMINOX

4045 Registro de Alimentos com Ações de Propriedade Funcional  
e/ou de Saúde - NACIONAL  
C R VERTUAN INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E NU-  
TRACÊUTICOS - ME 6.02334-1  
PULPA DE MARACUJÁ COM MAÇA E BERINJELA EM PO EM  
CAPSULAS MARINGÁ/PR  
25023.154483/2008-00 6.2234.0029.001-9  
PLASTICO 24 Meses  
METALICA 24 Meses

CELULOSICA 24 Meses  
VIDRO 24 Meses

NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 08/2019  
BIOVITTY / BODYAGE / OOTAS VERDES / LOZALTI  
MARACUJAX / PFLANZEN LABORIUM / VEGETARIAN BIO-  
KOSHER / FOX NATURE  
LOZALTI / SEIRA / SEMPREDOM / LINELIFE  
FITOS / MARAFITUS / VICOFLORA / ECONUTRI  
NATURALFLORA / FLORAVITA / INTEGRALNATUS / NUTRI-  
MESA  
EVERLIFE

437 Revalidação de Registro  
COLORAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 6.06095-7  
LICOPENO DE TOMATE EM CAPSULAS COTIA/SP  
25004.050005/2009-46 5.0835.0027.001-5  
METALICA 02 Anos  
PLASTICO 02 Anos  
SUBSTÂNCIAS BIOTIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM  
AÇÃO DE PROP. FUNC. EOU DE SAÚDE 06/2019  
A&B LICOPENO / ANA HICKMANN ZURITA / BETTER LIFE  
LICOPENO / COPRA LICOPENO  
GAS LICOPENO / GOLD LICOPENO / INOVITTA LICOPENO /  
ION LICOPENO  
LICOPENO MEN / MEDNUTRITION LICOPENO / MEXX LI-  
COPENO / NATURALIS  
NATURE'S RED ANTI-OX / NO - OX / PERFECT LICOPENO /  
POWER LICOPENO  
PRIME LICOPENO / PROBIOTICA / PURE LICOPENO / QUA-  
LITY NUTRITION LICOPENO  
RED LICOPENO / SUPER LICOPENO / SUPPLY LICOPENO /  
TAK LICOPENO  
ULTRA LICOPENO / X-LICOPENO / NATURE'S SUNSHINE  
RED ANTI-OX / PROBIOTICA  
VITGOLD

457 Incluído de Marca  
OLEO DE COCO EM CAPSULAS COTIA/SP  
25004.260018/2011-52 5.0835.0044.001-8  
PLASTICO 36 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 11/2016  
AMPLAVIT COCO / BEE BETTER / BETTER LIFE COCO OIL /  
BOTANIC  
CLINICAL / COCO CAPS / COCO LINE / COCO MAX  
COCO NUXX / COCO OIL / COCO POWER / COCONUT  
COCONUT OIL / PROBIOTICA / COCONUT OIL 100% PURE /  
COCONUT VIRGIN OIL IN CAPS / COLD PRESSED  
COPRA OLEO DE COCO / DAUF / EXTREMO / FUTURE  
GAS COCO OIL / GOLD CAPS / GOLD COCO OIL / HEAL-  
THILABS OLEO DE COCO  
ION OLEO DE COCO / LINOCOCO / LINOLEN / A&B OLEO DE  
COCO  
AGE / LINDONUT / LIPONUT / MANIPULAB NUTRITION  
MASTER COCO / MEDNUTRITION COCO OIL / MEXX OLEO  
DE COCO / MUNDO VERDE  
MUSCLE SCIENCE / NATUMED OLEO DE COCO / NATURAL  
FLORA / NATURAL OILS  
NATURALIS / NUTRA / NUTRILATINA / NUTRILATINA NU-  
TRITION  
NUTRILATINA SUPERIOR / NUTRIPLEX / OH2 NUTRITION /  
OIL DAY  
OLEO DE COCO / OLEO DE COCO STEM / ORÇAO FENIX /  
PAGUE MENOS  
PERFECT COCO OIL / POWER COCO / PRIME COCO OIL / PRO  
COCO OIL  
PURE COCO / QUALITY NUTRITION OIL / RENNOVEE / REN-  
NOVEE PARIS  
RESULTS / SAFE / SPORTECH / STONE  
SUPER COCO OIL / SUPLAMIX COCO / SUPPLY OLEO DE  
COCO / TAK COCO OIL  
TECHLAB / "OH OLEO DE COCO" / ULTRA COCO / VITA-  
CELL  
VITTE / X-COCO OIL / BIOGEL / ECOFITUS  
LAPON / NATURELIFE / SCHRAIBER / VITGOLD  
INTEGRALMEDICA

457 Incluído de Marca  
OLEO DE COCO EM CAPSULAS - COLOMBIA  
25004.260018/2011-52 5.0835.0044.002-6  
PLASTICA 36 Meses

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinatura.html>, pelo código 101201510330001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



NATUBILI / NATUCLIN / NATUCOM / NATURA PLUS  
NATURALES CURANTUM / NATUREMAXX / NATUREMEL /  
NATURES  
NOSSA FLORA / NUTRAGILOGIC / NUTRASCIENCE / NU-  
TRENDS  
NUTRICE / NUTRIFORT / NUTRINATU / OLIGOFLO-  
RAS  
OLIGONUTRIÇÃO / PHARMA ECO / PORTO BIANCO / PRA-  
DO  
PRAIAMAR / QUANTY VITA / QUINTESSENCIA / REAL NUT-  
TRY  
REEDUCARE / RITUALLE / SABOR VERDE / SAG FARMA-  
CÉUTICA  
SAÚDE TOTAL / SENDI NOVA / SHOPPING DA SAÚDE / SU-  
PRA VITA  
SURYA / TEMPLO DIAGUA / TOTAL ZEN / ULTRAVITA  
UNIVERSA / UNIFLORA / VASHOS / VEMAT  
VERDELANDIA / VIA BOTANICA / VIDA LEVE / VIDA VIT-  
VIER / VIRTUA NATURAL / VITA EQUILIBRIUM / VITA-  
FRUX  
VITAICI / VIDALIFE / VIVA LEVE / VIVER LEVE  
WORKMARK / XMAX / 7 SEMANAS / BIO EXTRATO  
BIOPRIM / BRASIL TROPICAL / NATUMAR / PHYTO FORMA  
COISAS DA TERRA  
MARCAS NÃO APROVADAS: REMOYCOL / BIOFITINS / BIO-  
FORMA / ECOFITINS / EMAGRECENDO / FITNESS CARE /  
FITNS / MAGRILIN / NATURAL SLIM / NUTRISSBELT / NU-  
TRY PHYSICAL / SCULPTURE FORMSOLUTIONS / BIOMAGRI-  
/ FENISSIMA / REDUX / PROREDUX / LIPOCENTER / BELA  
FORMA DISTRIBUIDORA / SENDI LIPID / AESTHETIC LASER /  
DERMCONTROL / PELLECONTROL / SENS PELLE / SKIN  
CONTROL / NATUREDERME / SENDI BRONZE / ACTIVE  
ENERGY / ENERGY VITA / ENERGY / DIETASHOW  
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NA-  
CIONAL  
KITT-MED MEDICAMENTOS LTDA 6.02613-1  
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E  
ORAL CAMPO LARGO PR  
25351.3363972015-28 6.2613.0059.001-3  
METALICA 24 Meses  
PLASTICA 24 Meses  
VIDRO 24 Meses  
CELULOSICA 24 Meses  
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10/2020  
CHAMEL / CHAMEL  
4035 Registro de Alimentos para Nêupio Enteral - NACIONAL  
LAPON INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - EPP 6.02104-1  
BENEFÍCIOS EM CAPSULA LIMOEROPE  
25019.0135702009-31 6.2106.0018.001-0  
PLASTICO 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 02/2020  
LAPON  
437 Revalidação de Registro  
LINHO LEV ALIMENTOS LTDA 6.06992-1  
AÇAI EM CAPSULAS SANTO ANGELOS  
25351.3482522015-01 6.6992.0036.001-0  
PLASTICA 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 10/2020  
LINHOLEV / HORIZONTE NATURAL / NUTRIE MAIS / FLO-  
RALIFE  
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NA-  
CIONAL  
MEAD JERSON DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRO-  
DUTOS DE NUTRIÇÃO LTDA 6.66699-3  
FORM. INF. P. LACT. E DE SGO. P. LACT. DEST. A NECESS.  
DIETOT. ESPECIF. C/ BUSTA. DE LACT. E COMP. P. PROT.  
EXTENS. HIDROL. E TRIGLIC. DE CAD. MEDIA MEXICO  
25351.3232222014-18 6.6669.0019.001-3  
METALICA 21 Meses  
PLASTICA 21 Meses  
ELASTOMERICA 21 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 10/2020  
PREGESTIMIL PREMIUM / ENFAMIL PREGESTIMIL PREMIUM  
PO  
4036 Registro Unico de Alimentos Infantis - IMPORTADO  
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - MEXICO  
25351.3232222014-18 6.6669.0020.001-9  
METALICA 18 Meses  
PLASTICA 18 Meses  
ELASTOMERICA 18 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 10/2020  
ENFAMIL PREMIUM 1 PREBIO / ENFAMIL PREMIUM 1 / EN-  
FAMIL PREMIUM 1 ADVANCE / ENFAMIL PREMIUM 1 EN-  
FAPRO  
4036 Registro Unico de Alimentos Infantis - IMPORTADO  
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES -  
HOLANDA  
25351.3232222014-18 6.6669.0021.001-4  
METALICA 18 Meses  
PLASTICA 18 Meses  
ELASTOMERICA 18 Meses

ALIMENTOS INFANTIS 10/2020  
ENFAMIL PREMIUM 2 / ENFAMIL PREMIUM 2 ENFAPRO /  
ENFAMIL PREMIUM 2 PREBIO / ENFAMIL PREMIUM 2 AD-  
VANCE  
4036 Registro Unico de Alimentos Infantis - IMPORTADO  
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES -  
MEXICO  
25351.3232222014-18 6.6669.0021.002-2  
ELASTOMERICA 18 Meses  
METALICA 18 Meses  
PLASTICA 18 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 10/2020  
ENFAMIL PREMIUM 2 ADVANCE / ENFAMIL PREMIUM 2  
PREBIO / ENFAMIL PREMIUM 2 ENFAPRO / ENFAMIL PRE-  
MIUM 2  
4036 Registro Unico de Alimentos Infantis - IMPORTADO  
MIS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA 6.03757-5  
OLEO DE CARTAMO EM CAPSULAS CURITIBA PR  
25023.0241552008-78 6.3757.0014.001-1  
CELULOSICA 24 Meses  
PLASTICO 24 Meses  
METALICA 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 06/2019  
MHS  
437 Revalidação de Registro  
MANA CUBI EM CAPSULAS CURITIBA PR  
25023.0241552008-78 6.3757.0013.001-6  
PLASTICO 24 Meses  
CELULOSICA 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 08/2019  
MHS  
437 Revalidação de Registro  
MYKALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 6.07089-3  
OLEO DE BORGAGEM EM CAPSULAS SÃO PAULO SP  
25351.6678492014-97 6.7089.0009.001-7  
METALICA 24 Meses  
PLASTICO 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 10/2019  
LIVTEN L  
437 Revalidação de Registro  
NATURALIS PRODUTOS NATURAIS LTDA 6.07150-2  
OLEO DE PRÍMULA EM CAPSULAS LAJEADO RS  
25351.4497762014-16 6.7150.0018.001-2  
CELULOSICA 24 Meses  
METALICA 24 Meses  
PLASTICA 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 10/2020  
NATURALIS  
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes - NA-  
CIONAL  
NATURALIS NUTRIÇÃO E FARMA LTDA 6.06122-0  
OLEO DE PEIXE EM CAPSULAS SÃO PAULO SP  
25351.0050432011-21 4.1460.0008.001-3  
ELASTOMERICA 02 Ano(s)  
METALICA 02 Ano(s)  
PLASTICO 02 Ano(s)  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 05/2021  
MUNDO VERDE SELEÇÃO / NATURALIS / NATURALIS / OME-  
GA 3 - FISH OIL  
OMEGA 3 BALANCE / OMEGA 3 SUPPORT / QUANTUM NU-  
TRITION / VITAL OMEGA 3  
VITA-  
437 Revalidação de Registro  
COLAGENO EM CAPSULA SÃO PAULO SP  
25351.0024142011-61 4.1460.0021.001-6  
METALICA 02 Ano(s)  
PLASTICO 02 Ano(s)  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 05/2020  
ARTIGEL - NATURALIS  
437 Revalidação de Registro  
NESTLE BRASIL LTDA 6.05965-6  
PAPINHA DE FRUTAS TROPICAIS SÃO JOSÉ DO RIO PAR-  
DO SP  
25004.20023900 4.0076.1731.001-6  
VIDRO 12 Meses  
PLASTICO 12 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 03/2020  
NESTLE  
437 Revalidação de Registro  
PAPINHA DE FRUTAS TROPICAIS SÃO JOSÉ DO RIO PAR-  
DO SP  
25004.20023900 4.0076.1731.001-6  
VIDRO 12 Meses  
PLASTICO 12 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 03/2020  
NESTLE  
442 Alteração do Prazo de Validade do Produto  
PAPINHA DE FRUTAS TROPICAIS SÃO JOSÉ DO RIO PAR-  
DO SP  
25004.20023900 4.0076.1731.001-6  
VIDRO 12 Meses  
PLASTICO 12 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 03/2020  
NESTLE  
454 Alteração de Fórmula do Produto  
PAPINHA DE FRUTAS TROPICAIS SÃO JOSÉ DO RIO PAR-  
DO SP  
25004.20023900 4.0076.1731.001-6  
VIDRO 12 Meses

PLASTICO 12 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 03/2020  
NESTLE  
436 Alteração de Rotulagem  
PAPINHA DE FRUTAS SORTIDAS SÃO JOSÉ DO RIO PAR-  
DO SP  
25004.20049909 4.0076.1692.001-5  
VIDRO 12 Meses  
PLASTICO 12 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 03/2020  
NESTLE  
437 Revalidação de Registro  
PAPINHA DE FRUTAS SORTIDAS SÃO JOSÉ DO RIO PAR-  
DO SP  
25004.20049909 4.0076.1692.001-5  
VIDRO 12 Meses  
PLASTICO 12 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 03/2020  
NESTLE  
442 Alteração do Prazo de Validade do Produto  
PAPINHA DE FRUTAS SORTIDAS SÃO JOSÉ DO RIO PAR-  
DO SP  
25004.20049909 4.0076.1692.001-5  
VIDRO 12 Meses  
PLASTICO 12 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 03/2020  
NESTLE  
454 Alteração de Fórmula do Produto  
PAPINHA DE FRUTAS SORTIDAS SÃO JOSÉ DO RIO PAR-  
DO SP  
25004.20049909 4.0076.1692.001-5  
VIDRO 12 Meses  
PLASTICO 12 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 03/2020  
NESTLE  
456 Alteração de Rotulagem  
OMNILIFE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICO-  
NAIS LTDA 6.07232-6  
PO PARA PREPARO DE BEBIDA COM COENZIMA Q10 SABOR  
TANGERINA MEXICO  
25351.3270662014-69 6.7232.0001.001-4  
METALICA 12 Meses  
PLASTICA 12 Meses  
CELULOSICA 12 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 10/2020  
NOVOS SUPREME  
4030 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes IMPOR-  
TADO  
POLENECTAR ENTERPRISE INTERNACIONAL LTDA ME  
6.07003-2  
OLEO DE CARTAMO, OLEO DE COCO E VITAMINA E EM  
CAPSULAS SÃO PAULO SP  
25351.5803372012-48 6.7005.0017.001-8  
PLASTICA 24 Meses  
METALICA 24 Meses  
CELULOSICA 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 08/2018  
POLENECTAR ENTERPRISE / NUTRANECTAR / CH2 NUTRI-  
TION / FARMAFORMULA  
SANTO HABITO  
457 Inclusão de Marca  
POLY FLORA PRODUTOS NATURAIS LTDA ME 6.05884-6  
OLEO DE CARTAMO EM CAPSULAS CACHOEIRO DE ITA-  
PEMIRIMES  
25002.9476982009-58 6.5884.0030.001-8  
CELULOSICA 24 Meses  
PLASTICO 24 Meses  
METALICA 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 06/2020  
LA POWER / POLYWEY / NATRUS ERVAS VIDA / ELLIPS  
SAUDE  
ALOEMEL / MATOS FLORA / EVOMEL / BIO MULTY FLO-  
RA  
BASTO MACEDO  
437 Revalidação de Registro  
SOROCAPS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 6.06069-7  
LICOPENO DE TOMATE E SELÊNIO EM CAPSULAS SÃO PAU-  
LO SP  
25004.3601082010-60 6.6701.0012.001-3  
PLASTICO 24 Meses  
METALICA 24 Meses  
CELULOSICA 24 Meses  
ALIMENTOS CALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL  
E OU DE SAÚDE 12/2020  
NUTRAMED / NUTRISSENIOR / NUTRY ERVAS / OTO ERVAS  
ORIENT MIX / PANIÇA / PHYTONATU / POLY FLORA  
POLYFLORA / PROMEL / SELACHIL / SOROCAPS  
SUPLEMAIS / VITA VIT / VITAMED / VITAMEL  
VITIAN / MEDNUTRITION / SOLIS / ECOAS VITA  
PHYTOFARB / ECOPLUS / SUDRAVIT / PROSPHYTUS  
TUIA / TUIA CAPS / VEM DO CAMPO / LOURO VERDE  
VIVA BEM / ESSENTIA / MAIS SAÚDE E BELEZA / SONA-  
TURA  
SÃO LUCAS / NATURALCLIN / PHYTONATU / EMPORIO  
NUT 5  
BIOPHORMULA / ACS / ACTWAY / ADA  
AJRELA / ALIMENTARES / ALIMENTOS DO BEM / ALL PRE-  
MIUM  
AMAZON ERVAS / AMERICAN CORPORATION / AMUR /  
ANG

*[Handwritten signatures and initials]*





**Indicação:** Fórmula Infantil Extensamente Hidrolisada para lactentes com síndrome de má-absorção e/ou alergia à proteína do leite de vaca.

**Descrição:** Fórmula infantil com proteínas extensamente hidrolisadas, com adição de 55% TCM da quantidade total de lipídeos.

**Reconstituição:** A reconstituição normal de Pregestimil Premium é de uma medida rasa de pó (8,9g) para cada 60ml água, correspondendo a uma diluição de 13,5% (13,5g a cada 90 ml de água)

**Apresentação:** Lata 454g.

**Rendimento:** 1 lata de 454g rende aproximadamente 2.275Kcal e 3345ml.

| Perfil de Macronutrientes - Pregestimil |                                                                                                                    |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Carboidrato                             | 85% Polímeros de Glicose e 15% Amido (isento de lactose, galactose e glúten)                                       |
| Proteína                                | Proteína Extensamente Hidrolisada da Caseína: 50% AA Livres e 50% Di e Tripeptídeos (95% Menores que 1000 Dáltons) |
| Lipídio                                 | 100% Lipídios de origem vegetal                                                                                    |
| Porcentagem de Macronutrientes          | 11 % Proteínas; 41 % Carboidratos; 48 % Lipídios                                                                   |

**Lista de ingredientes:** sólidos de xarope de milho, caseína hidrolisada, triglicerídeos de cadeia média, amido de milho modificado, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de milho, óleo de cártamo altamente oléico, citrato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, mistura de ácido araquidônico (ARA), do óleo de M. Alpina e ácido docosahexaenóico (DHA) do óleo de C. Cohnii, cloreto de potássio, citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de colina, L-cistina, L-triptofano, ácido de magnésio, acetato de DL-alfa-tocoferila, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, palmitato de retinila, fitomenadiona, nicotiamida, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, sulfato cúprico, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, coilecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de sódio, ácido N-pterol L-glutâmico e selenito de sódio. Não Contém Glúten.

**Osmolalidade:** 320 mOsm/kg H<sub>2</sub>O.

**Osmolaridade:** 280 mOsm/l.

**Fabricado nos Estados Unidos por:** MEAD JOHNSON & COMPANY, LLC 725 East Main Street  
Zeeland, MI – 49464. United States  
**Código EAN (código lata):** 7898946291261

# Puramino® - Eficácia e Segurança Comprovadas em Lactentes com APLV e Alergia Alimentar Múltipla.<sup>1</sup>



Fórmula indicada para lactentes, a partir do nascimento, com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) grave e/ou alergia alimentar múltipla.<sup>1</sup>

Hipoalergenicidade comprovada em lactentes com APLV: 100% dos lactentes alimentados com Puramino® não tiveram reação alérgica ou evento adverso.<sup>1</sup>

Com DHA\* e ARA\*\* em quantidade e proporção adequadas<sup>2</sup>, apoia o neurodesenvolvimento em seus quatro pilares: social, motor, cognitivo e de comunicação.<sup>\*\*\*3-8</sup>

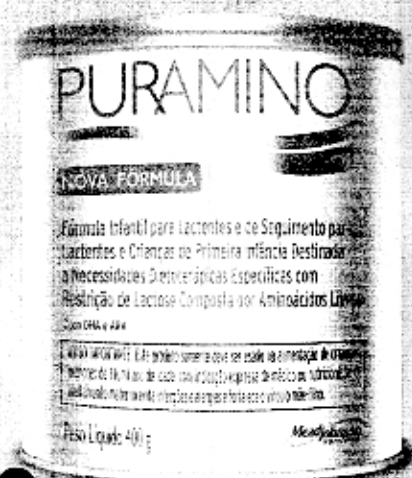


**1 medida rasa de pó (4,5g)  
para cada 30ml de água.**

**1 lata de 400g rende aproximadamente  
2.000kcal e 2.941ml.**



# Perfil de Nutrientes - Puramino®



33% de TCM

Porcentagem de Macronutrientes

11%\* Proteínas  
41%\* Carboidratos  
48%\* Lipídios

Carboidrato

Proteína

Lipídio

95%\* Polímeros de Glicose e  
5%\* Amido

100% AA  
Livres

100% Lipídios de origem vegetal - com adição de TCM

## INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

|                        | Quantidade por 100 g | Quantidade por 100 kcal | Quantidade por 100 ml (*) |
|------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------|
| Valor energético       | 500 kcal = 2100 kJ   | 100 kcal = 420 kJ       | 68 kcal = 286 kJ          |
| Carboidratos           | 53 g                 | 11 g                    | 7,2 g                     |
| Lactose                | 0 g                  | 0 g                     | 0 g                       |
| Proteínas**            | 14 g                 | 2,8 g                   | 1,9 g                     |
| Gorduras totais        | 26 g                 | 5,3 g                   | 3,5 g                     |
| Gorduras saturadas     | 10 g                 | 2,0 g                   | 1,4 g                     |
| Gorduras trans         | 0 g                  | 0 g                     | 0 g                       |
| Ácido linoléico        | 4300 mg              | 860 mg                  | 566 mg                    |
| Ácido linolênico       | 400 mg               | 80 mg                   | 54 mg                     |
| Ácido araquidônico     | 169 mg               | 34 mg                   | 23 mg                     |
| Ácido docosahexaenóico | 85 mg                | 17 mg                   | 12 mg                     |
| Fibra alimentar        | 0 g                  | 0 g                     | 0 g                       |
| Sódio                  | 230 mg               | 47 mg                   | 31 mg                     |
| Vitamina A             | 447 µg RE            | 90 µg RE                | 61 µg RE                  |
| Vitamina D             | 6,3 µg               | 1,3 µg                  | 0,85 µg                   |
| Vitamina E             | 6,7 mg α-TE          | 1,3 mg α-TE             | 0,91 mg α-TE              |
| Vitamina K             | 45 µg                | 9,0 µg                  | 6,1 µg                    |
| Vitamina C             | 60 mg                | 12 mg                   | 8,2 mg                    |
| Ácido fólico           | 80 µg                | 16 µg                   | 11 µg                     |
| Biotina                | 0,47 mg              | 0,09 mg                 | 0,06 mg                   |
| Riboflavina            | 0,45 mg              | 0,09 mg                 | 0,06 mg                   |
| Vitamina B6            | 0,30 mg              | 0,06 mg                 | 0,04 mg                   |
| Vitamina B12           | 1,5 µg               | 0,30 µg                 | 0,20 µg                   |
| Niacina                | 5,0 mg               | 1,0 mg                  | 0,68 mg                   |
| Ácido pantotênico      | 2,5 mg               | 0,50 mg                 | 0,34 mg                   |
| Colina                 | 15 µg                | 3,0 µg                  | 2,0 µg                    |
| Colina                 | 119 mg               | 24 mg                   | 16 mg                     |
| Potássio               | 660 mg               | 110 mg                  | 75 mg                     |
| Cloreto                | 430 mg               | 86 mg                   | 58 mg                     |
| Cálcio                 | 470 mg               | 94 mg                   | 64 mg                     |
| Fósforo                | 260 mg               | 52 mg                   | 35 mg                     |
| Magnésio               | 55 mg                | 11 mg                   | 7,5 mg                    |
| Ferro                  | 6,0 mg               | 1,2 mg                  | 0,82 mg                   |
| Zinco                  | 5,0 mg               | 1,0 mg                  | 0,68 mg                   |
| Manganês               | 0,12 mg              | 0,03 mg                 | 0,02 mg                   |
| Cobre                  | 370 µg               | 75 µg                   | 50 µg                     |
| Iodo                   | 75 µg                | 15 µg                   | 10 µg                     |
| Selênio                | 14 µg                | 2,8 µg                  | 1,9 µg                    |
| Inositol               | 85 mg                | 17 mg                   | 12 mg                     |
| L-carnitina            | 10 mg                | 2,0 mg                  | 1,4 mg                    |
| Taurina                | 30 mg                | 6,0 mg                  | 4,1 mg                    |

**Lista de ingredientes:** sólidos de xarope de milho, óleo vegetal de girassol altamente oleico, triglicerídeos de cadeia média, óleo vegetal de soja, amido modificado, ácido L-ascórbico, L-leucina, cloridrato de L-lisina, L-prolina, citrato de potássio, L-alanina, L-valina, sal sódico do ácido glutâmico, L-isoleucina, L-serina, L-treonina, fosfato de cálcio tribásico, L-tirosina, L-arginina, mistura de ácido araquidônico (ARA) do óleo de M. alpina e ácido docosahexaenóico (DHA) do óleo de C. cohnii, L-fenilalanina, fosfato de magnésio dibásico, L-histidina, L-cistina, glicina, L-triptofano, L-metionina, citrato de sódio, fosfato de cálcio dibásico, citrato de cálcio, cloreto de colina, hidróxido de cálcio, cloreto de potássio, mio-inositol, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa tocoferila, sulfato de zinco, L-carnitina, palmitato de retinila, nicotinamida, fitomenadiona, D-pantotenato de cálcio, coquelciferol, D-biotina, sulfato cúprico, cianocobalamina, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de sódio e selenito de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

**Osmolalidade:** 350 mOsm/kg H<sub>2</sub>O.\*

**Osmolaridade:** 320 mOsm/l.\*

**Fabricado nos Estados Unidos por:** MEAD JOHNSON & COMPANY, LLC 725 East Main Street Zeeland, MI - 49464 United States.

\* Valores aproximados. \* Porcentagem da quantidade total de carboidratos. † Porcentagem do valor calórico total.

**REFERÊNCIAS:** 1. Burns W, Jones SM, Renwick SA, et al. Hypoallergenicity and effects on growth and tolerance of a new amino acid-based formula with docosahexaenoic acid and arachidonic acid. *J Pediatr*. 2008;153(2):266-71. 2. Fats and fatty acids in human nutrition. Report of an expert consultation. *FAO/WHO*. 2010; 2 - 7. 3. Courage ML and Richards JE. "ATTENTION". In: Hahn M, and Bensen J, eds. *Encyclopedia of Infant and Early Childhood Development*. New York: Elsevier. 2008. 4. Birch EE, Khoury JC, Renwick SA, et al. The impact of early nutrition on incidence of allergic manifestations and common respiratory illnesses in children. *J Pediatr*. 2010; 156:902-906. 5. Dwyer JR et al. Three Randomized Controlled Trials of Early Long Chain Polyunsaturated Fatty Acid Supplementation on Neurological Development in Infants. *Dev Med Child Neurol*. 2006; 48:1275-1284. 6. Birch EE, Carlson S, et al. The impact of early nutrition on neurodevelopment. *Dev Med Child Neurol*. 2006; 48:1275-1284. 7. Carlson S, et al. Infant visual acuity as a function of dietary level of docosahexaenoic acid. *Am J Clin Nutr*. 2010; 91: 349-53. 8. Colombo J, et al. Long-chain polyunsaturated fatty acid supplementation in infancy reduces heart rate and positively affects distribution of attention. *Pediatrics*. 2011; 127:405-410. 9. Colombo J, et al. Long-term effects of DHA supplementation on childhood cognitive outcomes. *Am J Clin Nutr*. 2013; 98(2): 400-412.

**AVISO IMPORTANTE:** Este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade, com indicação expressa de médico ou nutricionista. O aleitamento materno evita infecções e alergias e fortalece o vínculo mãe-filho.

O aleitamento materno é a melhor opção para a alimentação do lactente, proporcionando benefícios nutricionais e de proteção, assim como afetivos. As mulheres grávidas e as que acabaram de dar à luz devem ser orientadas sobre os benefícios e a importância do leite materno, bem como sobre a importância de ter uma alimentação adequada, com ênfase no prazer para o início e a manutenção do aleitamento materno até 2 (dois) anos de idade ou mais. Além disso, deve-se informar-las de que a decisão de iniciar ou descontinuar o aleitamento materno pode ser difícil revisada. Para que o aleitamento ao seio materno não seja descontinuado, deverão ser evitadas práticas inadequadas de aleitamento infantil. Além disso, o uso de mamadeiras, bicos e chupetas deve ser desencorajado, pois pode prejudicar o aleitamento materno e dificultar o retorno à amamentação. As mães devem ser informadas sobre as repercussões sociais e financeiras na decisão de amamentar seu filho com substituto do leite materno, bem como sobre a importância para a saúde do lactente de preservar e usar corretamente a fórmula para lactentes. A saúde do lactente depende do cumprimento rigoroso das instruções de preparo e higiene para todas as etapas. A não conformidade pode ser prejudicial ao lactente. A saúde do lactente pode ser prejudicada quando alimentos artificiais são utilizados desnecessariamente ou inadequadamente. É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que tenha ciência da relevância do desenvolvimento dos hábitos educacionais e culturais relacionados de utilização dos alimentos constituintes da dieta familiar.

**INFORMAÇÃO GERAL EXCLUSIVAMENTE PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE:** Registro de acordo com a Lei 11.250/06, regulamentada pelo Decreto 5.882/2015, Resoluções ANVISA aplicáveis e com o Código Internacional da OMS para Comercialização de Substitutos do Leite Materno. Proibida a distribuição aos consumidores. Puramino® não contém glúten.

MIN/2616 - Maio/2016

\* Fórmula reconstituída com 3 medidas rasas (3,5g) de Puramino®, para cada 90ml de água.  
\*\* Fonte de proteínas: aminoácidos livres.

**MeadJohnson**  
Nutrition



NATUREMEL / NATURES / NO MANIPULAÇÕES / NEOLABS  
MISSA FLORA / NUTRAHEALTH / NUTRALOGISTIC / NUTRASCIENCE  
NUTRATA / NUTRENDS / NUTRICE / NUTRICOMPA-  
NY  
NUTRIFORT / NUTRINATI / NUTRINATI / NUTRY  
PHYSICAL  
OLIGOFLORA / OLIGONUTRIÇÃO / PHARMA ECO / PHARMA ECO  
PORTO BIANCO / PORTO BIANCO / PRADO / PRADO  
PRANAMAR / PRO HEALTHY / PRO SAÚDE / EDM  
FLOS ERVAS / LAB. DUOM / NUTREX TOTAL / JBS  
DISTRIBUIDORA  
QUANTY VITTA / QUANTY VITTA / QUINTESSÊNCIA  
REAL NUTRY / REEDUCARE / RITUALLE / SABOR  
VERDE  
SAG FARMACEUTICA / SAG FARMACEUTICA / SENDI  
NOVA / SHOPPING DA SAUDE  
SUCESSO TV / SUPRA VITA / SUPRAVITTA / SURYA  
SURYA / TAO DAS ERVAS / TEMPLO DA AGUA / TOTAL  
ZEN  
ULTRAVITA / UNIERVAS / UNIERVAS / UNIFLORA  
UNIVERSO / VASIOS / VASIOS / VEMAT  
VERDELANDIA / VIA BOTANICA / VIA BOTANICA /  
VIDA LEVEL  
VIDA VIT / VIDEIRA T / VIER / VIER  
VITUA NATURAL / VITA EQUILIBRIUM / VITAFRUX  
/ VITARI  
VITALIFE / VITALIFE / VIVA LEVE / VIVER LEVE  
WORKMARK / XMAX / 7 SEMANAS / BIO EXTRATO  
BIOPRIM / BRASIL TROPICAL / CACAU NATURAL /  
CHAMAMIS  
MICREX / NATUMAR / SCHRAIBER / L&G / SHAKE  
LEUB  
MARCAS NÃO APROVADAS: BIOFITINS / ECOFITINS /  
FITNESS CARE / FITNS  
DERMCONTROL / PELLE CONTROL / SENS PELLE /  
SKIN CONTROL / NATUREDERM  
EMAGRECIMENTO / MAGRUSLIN / NATURAL SLIM /  
NUTRISBELT  
PHYTO FORMA / SCULPTURE FORMSOLUTIONS / RE-  
DUX / PROREDUX / BIOMAGRI  
SENIN LIPO / LIPOCENTER / BIOFORMA / BELA FOR-  
MA DISTRIBUIDORA  
DETTASHOW / SAUDE TOTAL / FENNISSIMA / MA-  
GROS PARA SEMPRE / REMOVOL  
SENIN BROWN / ACTIVE ENERGY / ENERGY / ENER-  
GY VITA / LONGA VIDA  
LONG LIFE / AESTHETIC LASER / BIO ATLETICA /  
NUTRY PHYSICAL  
4045 Registro de Alimentos com Alegação de Propriedade  
Funcional e/ou de Saúde - NACIONAL  
KITT MED MEDICAMENTOS LTDA 6.02613-1  
LECITINA DE SOJA EM CÁPSULAS CAMPO LAR-  
GO-PR  
25023.020336/2002-77 6.2613.0032.001-6  
PLÁSTICO 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
05/2020  
CHAMED / CHAMEL  
437 Revalidação de Registro  
LABORATÓRIO TIARAJU ALIMENTOS E COSMETI-  
COS LTDA 6.5204-7  
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EM CÁPSULAS  
SANTO ANGELOS  
23025.012647/2009-78 6.5204.0082.001-2  
PLÁSTICO 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
04/2020  
CÁPSULAS DE OLIVA / CÁPSULAS DE OLIVEIRA /  
OLIV CAPSULAS  
OLIO D'OLIVA / OLIV CAPSULAS / OLIVA TIARAJU /  
OLIVA VERDE  
OLIVE OIL / TIARAJU / SANCAPS / OLEO DE OLI-  
VEIRA / SER BEM  
SAEDRA / AMUR / OLEO DE OLIVA  
437 Revalidação de Registro  
GUARANA EM CÁPSULAS SANTO ANGELOS  
25311.16730/2014-25 6.5204.0138.001-6  
PLÁSTICO 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
04/2020  
NATIVE / TIARAJU  
437 Revalidação de Registro  
L-CARNITINA, OLEO DE CARTAMO E PICOLINATO  
DE CROMO  
EM CÁPSULAS SANTO ANGELOS  
25351.147730/2014-25 6.5204.0138.001-6  
PLÁSTICO 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
06/2020  
ADMIRAA / JEMP / KANTO VERDE / L-CARNITINA +  
CARTAMO + CROMO  
L-CARNITINA CR / L-CARNITINA MAIS / L-CARNI-  
TINA PLUS / L-CARNITINE  
L-CARNITINE + CHROMIUM PICOLINATE / L-CARNI-  
TINE EXTREME  
L-CARNITINE LA / L-CARNITINE PLUS  
LIPID SUPREME / LIVELINESS / MESTS / PEP L-CAR-  
NITINE  
SANCAPS / SPARE / SPARE ENERGY / SPARE L-CAR-  
NITINE  
TIARAJU / ULTRA ENERGY / ULTRA SPARE / BEL-  
TYS  
ADMIRE  
MARCAS NÃO APROVADAS: THERMO PLUS / L-  
FORMM / ULTRA FORMA / FORMM  
FORMADEL / DEL FORM  
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -  
NACIONAL  
L-CARNITINA, OLEO DE CARTAMO E PICOLINATO  
DE CROMO  
EM CÁPSULAS SANTO ANGELOS  
25351.147730/2014-25 6.5204.0138.001-6  
PLÁSTICO 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
05/2020  
ADMIRAA / JEMP / KANTO VERDE / L-CARNITINA +  
CARTAMO + CROMO  
L-CARNITINA CR / L-CARNITINA MAIS / L-CARNI-  
TINA PLUS / L-CARNITINE  
L-CARNITINE + CHROMIUM PICOLINATE / L-CARNI-  
TINE EXTREME  
L-CARNITINE LA / L-CARNITINE PLUS  
LIPID SUPREME / LIVELINESS / MESTS / PEP L-CAR-  
NITINE  
SANCAPS / SPARE / SPARE ENERGY / SPARE L-CAR-  
NITINE  
TIARAJU / ULTRA ENERGY / ULTRA SPARE / BEL-  
TYS  
ADMIRE  
MARCAS NÃO APROVADAS: THERMO PLUS / L-  
FORMM / ULTRA FORMA / FORMM  
FORMADEL / DEL FORM  
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -  
NACIONAL  
LABORATÓRIO VITALAB LTDA 4.98356-2  
LEVEDO DE CERVEJA EM COMPRIMIDO SÃO PAU-  
LO-SP  
25004.110108/2009-67 4.9836.0062.001-1  
CELULÓSICA 24 Meses  
METALICA 24 Meses  
PLÁSTICO 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
05/2020  
VITALAB / VITA HERVAS  
437 Revalidação de Registro  
MEAD JOHNSON DO BRASIL COMÉRCIO E IMPOR-  
TAÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO LTDA 6.06609-3  
FORMULA INFANTIL PARA LACT E DE SEG. PARA LACT  
E CRIANÇAS DE  
P. INFÂNCIA DESTIN. A NECESSID. DIETOT ESPEC  
COM REST. DE LACTOSE  
COMP. POR AMINOÁCIDOS LIVRES ESTADOS UNI-  
DOS  
25351.307392/2014-30 6.6609.0017.001-2  
METALICA 15 Meses  
PLÁSTICA 15 Meses  
ELASTOMERICA 15 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020  
NUTRAMIGEN AA PREMIUM / ENFAMIL NUTRAMI-  
GEN AA PREMIUM  
ALLEVATE PREMIUM / ENFAMIL ALLEVATE PRE-  
MIUM  
PURAMINO PREMIUM / ENFAMIL PURAMINO PRE-  
MIUM / PURAMINO  
ENFAMIL PURAMINO  
4028 Registro de Alimentos Infantis IMPORTADO  
FORM. INFA. P. LACT. E DE SEG. PARA LACT. E  
CRIANÇAS DE  
P. INF. DEST. A NECESSID. DIET. ESP. COM REST. DE  
LACT.

LIPID SUPREME / LIVELINESS / MESTS / PEP L-CAR-  
NITINE  
SANCAPS / SPARE / SPARE ENERGY / SPARE L-CAR-  
NITINE  
TIARAJU / ULTRA ENERGY / ULTRA SPARE / BEL-  
TYS  
ADMIRE  
MARCAS NÃO APROVADAS: THERMO PLUS / L-  
FORMM / ULTRA FORMA / FORMM  
FORMADEL / DEL FORM  
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -  
NACIONAL  
L-CARNITINA, OLEO DE CARTAMO E PICOLINATO  
DE CROMO  
EM CÁPSULAS SANTO ANGELOS  
25351.147730/2014-25 6.5204.0138.001-6  
PLÁSTICA 24 Meses  
METALICA 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
05/2020  
ADMIRAA / JEMP / KANTO VERDE / L-CARNITINA +  
CARTAMO + CROMO  
L-CARNITINA CR / L-CARNITINA MAIS / L-CARNI-  
TINA PLUS / L-CARNITINE  
L-CARNITINE + CHROMIUM PICOLINATE / L-CARNI-  
TINE EXTREME  
L-CARNITINE LA / L-CARNITINE PLUS  
LIPID SUPREME / LIVELINESS / MESTS / PEP L-CAR-  
NITINE  
SANCAPS / SPARE / SPARE ENERGY / SPARE L-CAR-  
NITINE  
TIARAJU / ULTRA ENERGY / ULTRA SPARE / BEL-  
TYS  
ADMIRE  
MARCAS NÃO APROVADAS: THERMO PLUS / L-  
FORMM / ULTRA FORMA / FORMM  
FORMADEL / DEL FORM  
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -  
NACIONAL  
L-CARNITINA, OLEO DE CARTAMO E PICOLINATO  
DE CROMO  
EM CÁPSULAS SANTO ANGELOS  
25351.147730/2014-25 6.5204.0138.001-6  
PLÁSTICO 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
05/2020  
ADMIRAA / JEMP / KANTO VERDE / L-CARNITINA +  
CARTAMO + CROMO  
L-CARNITINA CR / L-CARNITINA MAIS / L-CARNI-  
TINA PLUS / L-CARNITINE  
L-CARNITINE + CHROMIUM PICOLINATE / L-CARNI-  
TINE EXTREME  
L-CARNITINE LA / L-CARNITINE PLUS  
LIPID SUPREME / LIVELINESS / MESTS / PEP L-CAR-  
NITINE  
SANCAPS / SPARE / SPARE ENERGY / SPARE L-CAR-  
NITINE  
TIARAJU / ULTRA ENERGY / ULTRA SPARE / BEL-  
TYS  
ADMIRE  
MARCAS NÃO APROVADAS: THERMO PLUS / L-  
FORMM / ULTRA FORMA / FORMM  
FORMADEL / DEL FORM  
4034 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes -  
NACIONAL  
LABORATÓRIO VITALAB LTDA 4.98356-2  
LEVEDO DE CERVEJA EM COMPRIMIDO SÃO PAU-  
LO-SP  
25004.110108/2009-67 4.9836.0062.001-1  
CELULÓSICA 24 Meses  
METALICA 24 Meses  
PLÁSTICO 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
05/2020  
VITALAB / VITA HERVAS  
437 Revalidação de Registro  
MEAD JOHNSON DO BRASIL COMÉRCIO E IMPOR-  
TAÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO LTDA 6.06609-3  
FORMULA INFANTIL PARA LACT E DE SEG. PARA LACT  
E CRIANÇAS DE  
P. INFÂNCIA DESTIN. A NECESSID. DIETOT ESPEC  
COM REST. DE LACTOSE  
COMP. POR AMINOÁCIDOS LIVRES ESTADOS UNI-  
DOS  
25351.307392/2014-30 6.6609.0017.001-2  
METALICA 15 Meses  
PLÁSTICA 15 Meses  
ELASTOMERICA 15 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020  
NUTRAMIGEN AA PREMIUM / ENFAMIL NUTRAMI-  
GEN AA PREMIUM  
ALLEVATE PREMIUM / ENFAMIL ALLEVATE PRE-  
MIUM  
PURAMINO PREMIUM / ENFAMIL PURAMINO PRE-  
MIUM / PURAMINO  
ENFAMIL PURAMINO  
4028 Registro de Alimentos Infantis IMPORTADO  
FORM. INFA. P. LACT. E DE SEG. PARA LACT. E  
CRIANÇAS DE  
P. INF. DEST. A NECESSID. DIET. ESP. COM REST. DE  
LACT.

COMPOSTA POR PROT. EXTEN. HIDROLISADA ESTA-  
DOS UNIDOS  
25351.307392/2014-45 6.6609.0018.001-8  
METALICA 18 Meses  
PLÁSTICA 18 Meses  
ELASTOMERICA 18 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020  
NUTRAMIGEN PREMIUM / NUTRAMIGEN / ENFAMIL  
NUTRAMIGEN PREMIUM  
ENFAMIL NUTRAMIGEN  
4028 Registro de Alimentos Infantis IMPORTADO  
MOSTEIRO DE VAKAN PRODUTOS NATURAIS E ALI-  
MENTICIOS LTDA 5.56572-5  
OLEO DE ALHO EM CÁPSULAS DIADEMA/SP  
25004.025371/2004-55 4.9045.0032.001-4  
PLÁSTICO 24 Meses  
METALICA 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
05/2020  
ALHOVAN / GENSS NUTRA / NUTRAGENSS / MA-  
TUREVITA GENSS  
ACTWAY / RELITYLIFE / FORTIVITTA / NUTRENDS  
NUTRIN / BIOSCIENCE / ZANOTTI NATURAL LIFE /  
NATURACAPS  
A NATUREZA / ERVANARIO / NATUREZA PURA / M  
LIFE / N TECH NUTRITION / FLORA CAPS / FLORA / BIO-  
QUANTI NUTRITION  
SUPREME / LIFE NATURE / CARITVAN / TAREFEI-  
ROS  
SAUDE E SABOR / GILEADELAB / SAUDE NATURAL /  
NATURENDRES  
EXTREME / VITIAN  
437 Revalidação de Registro  
AGAR AGAR EM CÁPSULA DIADEMA/SP  
25004.025371/2004-55 4.9045.0031.001-5  
PLÁSTICO 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
05/2020  
LECIVAN  
437 Revalidação de Registro  
OLEO DE LINHAÇA EM CÁPSULA DIADEMA/SP  
25004.025371/2004-55 4.9045.0031.001-9  
PLÁSTICO 24 Meses  
METALICA 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
05/2020  
LECIVAN / GENSS NUTRA / NUTRAGENSS / MAJU-  
REVITA GENSS  
ACTWAY / RELITYLIFE / FORTIVITTA / NUTRENDS  
NUTRIN / BIOSCIENCE / ZANOTTI NATURAL LIFE /  
NATURACAPS  
A NATUREZA / ERVANARIO / VITIAN / NATUREZA  
PURA  
M LIFE / N TECH NUTRITION / FLORA CAPS / FLOR-  
A  
BIOQUANTI NUTRITION / SUPREME / LIFE NATURE /  
CARITVAN  
TAREFEIROS / SAUDE E SABOR / GILEADELAB /  
SAUDE NATURAL  
NATURENDRES / EXTREME  
437 Revalidação de Registro  
LECITINA DE SOJA EM CÁPSULAS DIADEMA/SP  
25004.025371/2004-55 4.9045.0030.001-3  
PLÁSTICO 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
05/2020  
BIOQUANTI NUTRITION / BIOSCIENCE / ERVANARIO  
/ FLORA  
FLORA CAPS / FORTIVITTA / GENSS NUTRA / LIFE  
NATURE  
M LIFE / MATUREVITA GENSS / N TECH NUTRITION  
/ NATURACAPS  
NATUREZA PURA / NUTRAGENSS / NUTRENDS / NU-  
TRIN  
RELITYLIFE / SUPREME / ZANOTTI NATURAL LIFE /  
A NATUREZA  
LECIVAN / VITIAN / ACTWAY / CARITVAN  
TAREFEIROS / SAUDE E SABOR / GILEADELAB /  
SAUDE NATURAL  
NATURENDRES / EXTREME  
437 Revalidação de Registro  
NESTLE BRASIL LTDA 6.05965-6  
FORM. INFANTIL P. LACT. E DE SEG. PARA LACT. E  
CRIANÇAS DE  
PRIM. INFÂNCIA DESTINADA A NEC. DIETOT ESPEC  
C/ REST. A  
LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS HOLANDA  
25351.498166/2012-67 6.5965.0015.001-9  
METALICA 18 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020  
ALFAMINO / NESTLE  
456 Atividade de Rotulagem  
FORM. INFANTIL P. LACT. E DE SEG. PARA LACT. E  
CRIANÇAS DE  
PRIM. INFÂNCIA DESTINADA A NEC. DIETOT ESPEC  
C/ REST. A  
LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS SUICA  
25351.498166/2012-67 6.5965.0015.001-7  
METALICA 18 Meses



**Indicação:** Fórmula Infantil à base de aminoácidos livres para lactentes com alergia à proteína do leite de vaca e/ou múltiplas alergias alimentares.

**Descrição:** Fórmula infantil composta de aminoácidos livres, livre de lactose.

**Reconstituição:** A reconstituição normal de Puramino é de uma medida rasa de pó (4,5g) para cada 30ml água, correspondendo a uma diluição de 13,5% (13,5g a cada 90 ml de água)

**Apresentação:** Lata 400g.

**Rendimento:** 1 lata de 400g rende aproximadamente 2000Kcal e 2941ml.

| Perfil de Macronutrientes - Puramino |                                                  |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Carboidrato                          | 95% Polímeros de Glicose e 5% Amido              |
| Proteína                             | 100% AA Livres                                   |
| Lipídio                              | 100% Lipídios de origem vegetal                  |
| Porcentagem de Macronutrientes       | 11 % Proteínas; 41 % Carboidratos; 48 % Lipídios |

**Lista de ingredientes:** sólidos de xarope de milho, óleo vegetal de girassol altamente oleico, triglicerídeos de cadeia média, óleo vegetal de soja, amido modificado, ácido L-aspártico, L-leucina, cloridrato de L-lisina, L-prolina, citrato de potássio, L-alanina, L-valina, sal sódico do ácido glutâmico, L-isoleucina, L-serina, L-treonina, fosfato de cálcio tribásico, L-tirosina, L-arginina, mistura de ácido araquidônico (ARA) do óleo de M.alpina e ácido docosahexaenoico (DHA) do óleo de C. cohnii, L-fenilalanina, fosfato de magnésio dibásico, L-histidina, L-cistina, glicina, L-triptofano, L-metionina, citrato de sódio, fosfato de cálcio dibásico, citrato de cálcio, cloreto de colina, hidróxido de cálcio, cloreto de potássio, mio-inositol, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa tocoferila, sulfato de zinco, L-carnitina, palmitato de retinila, nicotinamida, fitomenadiona, D-pantotenato de cálcio, colecalciferol, D-biotina, sulfato cúprico, cianocobalamina, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de sódio e selenito de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

**Osmolalidade:** 350 mOsm/kg H<sub>2</sub>O.

**Osmolaridade:** 320 mOsm/l.

**Fabricado nos Estados Unidos por:** MEAD JOHNSON & COMPANY, LLC 725 East Main Street Zeeland, MI -- 49464 United States

**Código EAN (código lata):** 7898941911737

**Código DUN ( caixa embarque):** 17898941911734

**Número de Registro do produto:** 6.6609.0017, Publicado em Agosto de 2015.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** A.P TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio administrador, **ARMANDO PEDRO TORTELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.975.846-0 PR e do CPF nº 301.966.479-91

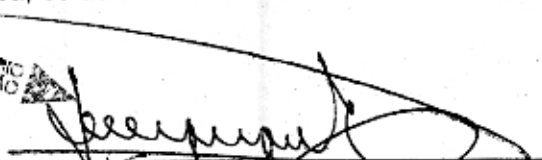
**OUTORGADO:** **MATILDE DIAS VICENTE** portadora da cédula de identidade RG nº 6.138.788-9 /PR e do CPF nº 874.858.269-72, com residência em Curitiba-PR.

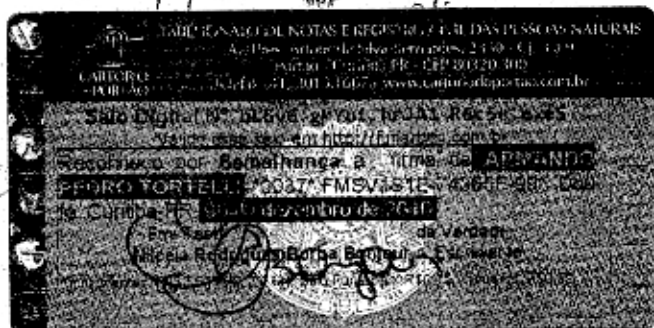
**PODERES:** Por este instrumento, o **OUTORGANTE**, confere ao **OUTORGADO** os demais e gerais poderes, para em seu nome representa-la em licitações públicas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances em pregões presenciais, podendo ainda representa-la juntos aos órgãos federais, estaduais, municipais e autarquias e de economia mista em todo o território nacional, em todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Esta possui validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Ressalva: Quando do termino ou rescisão de contrato de prestação de serviços, esta perdera sua validade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2016.

  
A.P TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
ARMANDO PEDRO TORTELLI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MATILDE DIAS VICENTE**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. SNUCA / UF: **8339788-8 RS RS**

CPF: **874.858.269-72** DATA NASCIMENTO: **23/08/1972**

FILHO(A): **ANTONIO VICENTE**  
**MARIA DIAS DOS SANTOS**

FORMAÇÃO: **PROFESSOR** AC: **PROFESSOR** CAT. HAB: **2**

Nº REGISTRO: **01173078872** VIGÊNCIA: **13/08/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **14/03/2000**

ENDEREÇO:

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **14/08/2014**

Assinatura do Portador: *José (Assinatura)* 15771233905  
PR267783207

**DETRAN-PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
948593571

PARTE PLÁSTICA  
948593571







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1/1  
Data: 19/07/2017

000162

Itens aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001002/2017

Número do processo: 1362.0001002/2017

Licitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário: 9696 - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Requerente: 9696 - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Endereço:

Complemento:

Cepimento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 19/07/2017 08:40

Assunto: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°28/2017.

Condomínio:

Celular:

Número único: 6XTX56.461-53

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 11.138.620/0001-08

Bairro:

Município:

Fax:

Procedência: Interna

Previsto para: 19/07/2017 08:40

Prioridade: Normal

Concluído em:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
(Requerente)

Hora: 08:40:08





000163

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03

Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

### ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

11.138.620/0001-08  
90494458-03

### PROPOSTA DE PREÇOS

A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08  
Zona 01 CEP: 87014-100

MARINGÁ - PR

Nome da Empresa: AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP

CNPJ: 11.138.620/0001-08

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO Nº 205 – SALA 08 – MARINGÁ/PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de peças de veículos baixos, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA               |
|------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------------|
| 1    | 2.500 | LT   | FORMULA INFANTIL Fórmula infantil de partida em pó, (0 a 6 meses) adicionada de Prebióticos. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Lata de 400 grs. Aptamil 1, NAN CONFOR OU SIMILAR | R\$ 27,00      | R\$ 67.500,00 | NAN COMFOR 1 NESTLE |
| 2    | 800   | LT   | FORMULA INFANTIL- Fórmula infantil de segmento em pó, (6 a 12 meses) adicionada de prebióticos. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem 800 grs. NAN CONFOR OU SIMILAR       | R\$ 45,00      | R\$ 36.000,00 | NAN COMFOR 2 NESTLE |



000164

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ 11.138.620/0001-08 - I.E 90494458-03

Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

11.138.620/0001-08  
90494458-03

A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08  
Zona 01 CEP- 87014-100

MARINGÁ - PR

|   |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                |                |
|---|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|----------------|
| 3 | 400   | LT | FORMULA ANTI-REGURGITACAO regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido Prégelatinizado. Densidade calórica 67- 68kcal/100ml. Embalagem de 800 grs. NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR OU SIMILAR                                                                         | R\$ 48,50 | R\$ 19.400,00  | NAN AR NESTLE  |
| 4 | 1.000 | LT | FORMULA INFANTIL DE 0-12 MESES Fórmula infantil de 0-12 meses isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (Ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosehexaenóico (DHA). Embalagem de 400grs. NAN SEM LACTOSE, APTAMIL SEM LACTOSE, ENFAMIL SEM LACTOSE OU SIMILAR. | R\$ 46,00 | R\$ 46.000,00  | NAN SL NESTLE  |
| 5 | 340   | LT | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0-6 - Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro. Vitaminas. Embalagem de 400grs. NAN SOY, ENFAMIL PROSOBEE, APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR.                                                                                                                                                                     | R\$ 34,00 | R\$ 11.560,00  | NAN SOY NESTLE |
| 6 | 1.500 | LT | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6-12 - Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, vitaminas. Embalagem de 800grs. NAN SOY, ENFAMIL PROSOBEE, APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR.                                                                                                                                                                   | R\$ 67,00 | R\$ 100.500,00 | NAN SOY NESTLE |
| 7 | 1.500 | LT | DIETA SEMI-ELEMENTAR - Dieta semi- elementar e hipoalergênica à base de proteína extensivamente hidrolisada de                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 52,00 | R\$ 78.000,00  | ALThERA NESTLE |



000165

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ 11.138.620/0001-08 - I.E 90494458-03

Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

11.138.620/0001-08

90494458-03

A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08  
Zona 01 CEP 87014-100

MARINGÁ - PR

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |               |                 |
|----|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-----------------|
|    |     |    | soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Osmolaridade = 190 mOsm/l e Osmolalidade = 210m. É isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Contém nucleotídeos, taurina, carnitina, colina e inositol. Embalagem de 400grs. APTAMIL PEPTI OU SIMILAR.                                                                                                                                                                       |            |               |                 |
| 8  | 600 | LT | NUTRICAÇÃO COMPLETA E BALANCEADA Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoproteico (com proteína animal e/ou vegetal), com fibras. Isento de lactose e glúten. Lata de 400grs. ENSURE, NUTRI FIBER SF, TROPHIC OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 32,00  | R\$ 19.200,00 | ENSURE ABBOTT   |
| 9  | 200 | LT | DIETA ENTERAL ORAL EM PO - Dieta enteral ou oral em pó, indicado para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGF-2*, que contribui na ação anti-inflamatória e reparadora soba mucosa intestinal. Indicado para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, principalmente Doença de Crohn. Normocalórico, com fonte protéica 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca, 44% carboidrato, com 42% de gordura (26% TCM). Sem sabor. Não contém glúten. Lata de 400grs. MODULEN OU SIMILAR. | R\$ 366,00 | R\$ 73.200,00 | MODULEN NESTLE  |
| 10 | 220 | LT | FORMULA INFANTIL A BASE DE 100% - Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPUFAs (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com cálcio e fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em                                                                                                                                                                                   | R\$ 195,00 | R\$ 42.900,00 | ALFAMINO NESTLE |



000166

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ 11.138.620/0001-08 - I.E 90494458-03

Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

11.138.620/0001-08

90494458-03

A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08  
Zona 01 CEP- 87014-100

MARINGÁ - PR

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |               |                    |
|----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|--------------------|
|    |     |    | pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose e galactose, frutos e sacarose. Não contém glúten. Embalagem de 400grs. NEOCATE OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |               |                    |
| 11 | 220 | LT | FORMULA INFANTIL A BASE DE 100% AMINOACIDOS - Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPufas (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com Cálcio e Fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NEOCATE LCP OU SIMILAR. | R\$ 195,00 | R\$ 42.900,00 | ALFAMINO NESTLE    |
| 12 | 220 | LT | NUTRICAÇÃO ENTERAL ORAL - Nutrição enteral ou oral, normocalórica, com proteína animal. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 400grs. FORTINI, TROPHIC INFANT, NUTREN JUNIOR OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 36,00  | R\$ 7.920,00  | PEDIASURE EBBOTT   |
| 13 | 220 | LT | COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO Complemento alimentar em pó calórico e hiperprotéico, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltodextrina, enriquecido de vitaminas de minerais. Com 100% de proteína de origem animal. Com no máximo 10% de gordura. Com presença de fibras inulina e fos. Isento de sacarose. Embalagem de 400grs. Sabores variados. NUTRN ACTIVE, MILKGEN OU SIMILAR.                                                                                        | R\$ 18,50  | R\$ 4.070,00  | SUSTEVIT VITAFOR   |
| 14 | 600 | LT | NUTRICAÇÃO COMPLETA BALANCEADA EM PO Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoprotéico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 34,00  | R\$ 20.400,00 | PLENI SF NUTRICIUM |



000167

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME  
CNPJ 11.138.620/0001-08 - IE 90494458-03

Fone/Fax: (44) 3029-6988

Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

11.138.620/0001-08

90494458-03

A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08  
Zona 01 CEP: 87014-100

MARINGÁ - PR

|    |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |               |                    |
|----|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|--------------------|
|    |       |      | (com 100% proteína animal), sem fibras. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Lata de 400grs. NUREN 1.0, TOTAL NUTRITION, HSS OU SIMILAR.                                                                                                                             |            |               |                    |
| 15 | 220   | UNID | PARA PACIENTE RENAL EM TRATAMENTO Para paciente renal em tratamento conservador ou como suplemento para paciente dialisado. Não contém glúten, lactose, sacarose. Embalagem de 200 ml. NOVASOURCE RENAL, NUTRI RENAL OU SIMILAR.                                            | R\$ 13,00  | R\$ 2.860,00  | REPLENA ABBOTT     |
| 16 | 1.900 | LT   | FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e selênio. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes de 0-6 meses. Embalagem de 400grs. NESTOGENO 1, MILUPA, ENFAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR.                              | R\$ 19,76  | R\$ 37.544,00 | NESTOGENO 1 NESTLE |
| 17 | 500   | LT   | FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS Fórmula infantil para Prematuros e /ou recém nascidos de baixo peso, enriquecido com DHA e ARA. Embalagem de 400grs. PRÉ NAN, ENFAMIL PRÉ, APTAMIL PRÉ OU SIMILAR.                                                                         | R\$ 98,00  | R\$ 49.000,00 | PRE NAN NESTLE     |
| 18 | 800   | LT   | FORMULA INFANTIL 0-12 MESES - Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, sem lactose, com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutos e glúten. Embalagem de 400grs. PREGOMIN PAPTÍ, ALFARÉ, PREGESTIMIL OU SIMILAR. | R\$ 122,00 | R\$ 97.600,00 | ALFARÉ NESTLE      |
| 19 | 800   | LT   | COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO Complemento alimentar enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350grs. SUSTAGEM, SUSTAIN OU SIMILAR.                                                                        | R\$ 18,50  | R\$ 14.800,00 | SUSTEVIT VITAFOR   |



000168

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**

**Fone/Fax: (44) 3029-6988**

**Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 771.354,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Maringá, 19 de Julho de 2017.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho

Angela Maria de Oliveira Bergamascho

RG. 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72

Sócia Administradora

**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA -EPP**

**11.138.620/0001-08**  
**90494458-03**

**A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA**

Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08  
Zona 01 CEP- 87014-100

**MARINGÁ - PR**





000169

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**

**Fone/Fax: (44) 3029-6988**

**Email: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social: AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
Nome de Fantasia : MIX SAÚDE  
CNPJ nº: 11.138.620/0001-08  
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 205 sl 08 Zona 01 Maringá-Pr  
Telefone: 044 3029-6988  
e-mail: [mixsaudemga@yahoo.com.br](mailto:mixsaudemga@yahoo.com.br)

Representante Legal: Angela Maria de Oliveira Bergamascho  
CPF: 660.041.369-72  
RG: 5.088.919-0  
Cargo: Sócia Administradora

Banco do Brasil  
Ag. 3284-0  
c/c 39112-3

Prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e frete para a entrega dos objetos;

Que o prazo de entrega é o constante do Edital de Abertura do Certame, a contar da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

Que os objetos cotados são de 1ª linha e ótima qualidade;

Maringá, 19 de Julho de 2017.



Angela Maria de Oliveira Bergamascho

RG. 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72

Sócia Administradora

**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP**

**11.138.620/0001-08**  
90494458-03

**A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA**

Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08  
Zona 01 CEP- 87014-100

**- MARINGÁ - PR**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 19/07/2017

os aplicados ao relatório

000170

Numero do processo: 1362.0001004/2017

Numero do processo: 1362.0001004/2017

Número único: T14.375.6JP-91

licitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15935 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME

CNPJ do requerente: 26.640.161/0001-33

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Data da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Ação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 19/07/2017 08:48

Previsto para: 19/07/2017 08:48

Concluído em:

Assunto: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°26/2017.

Observação:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME  
(Requerente)

Hora: 08:48:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
 PREGÃO Nº 026/2017 – FORMA PRESENCIAL

Data: 19/07/2017 às 09h00min

Nome da Empresa: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME

CNPJ: 26.640.161/0001-33

Inscrição Estadual: 90737896-96

Representante: SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM

Carteira de Identidade: 30.472.217-0 SSP/SP

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 254.432.178-44

Banco Itaú - Código 341 - Agência: 3701 - Conta Corrente: 31410-0

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE  
 PRODUTOS MÉDICOS - ME

AV ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09

BOA VISTA CEP 82.200-550

CURITIBA - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de peças de veículos baixos, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

| Item | Unid | Descrição do Produto                                                                                                                                                                | Quant | Marca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 2    | LT   | FORMULA INFANTIL- Fórmula infantil de segmento em pó, (6 a 12 meses) adicionada de prebióticos. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem 800 grs. NAN CONFOR OU SIMILAR | 800   | NAN COMFOR 2 – Lata 800g. Indústria fabricante: Nestlé<br>Proteínas: 60% Proteínas do Soro do Leite; 40% Caseína<br>Gorduras: 98% Gordura Vegetal; 1% Gordura Láctea; 1 % Óleo de Peixe<br>Carboidrato: 77.5% Lactose; 22.5% Maltodextrina<br>Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente<br>Osmolalidade da fórmula: 320 mOsm/kg de água na reconstituição a 14,3%<br>Osmolalidade da fórmula: 286 mOsm/litro de água na reconstituição a 14,3%.<br>Não contém Glúten | 25,02                | 20.016,00         |

000171

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 3 | LT | <p>FORMULA ANTI-REGURGITAÇÃO Fórmula anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jatai, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido Pré-gelatinizado. Densidade calórica 67-68kcal/100ml. Embalagem de 800 grs. NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR OU SIMILAR</p>                                                        | 400   | <p>NAN AR – Lata 800g. Indústria fabricante: Nestlé</p> <p>Características: Fórmula infantil espessada com amido pré-gelatinizado</p> <p>Proteínas: 30% Proteínas do Soro do Leite: 70% Caseína</p> <p>Lípidios: 97% Gordura de Origem Vegetal (óleo de palma, óleo de canola, óleo de palma, óleo de milho, lecitina de soja); 3% Gordura Láctea (advinda da proteína do leite de vaca). Fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e <math>\alpha</math>-linoléico.</p> <p>Carboidrato: 76% Lactose; 24% Amido pré-gelatinizado (95% de amido de batata e 5% de amido de milho). Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente.</p> <p>Osmolalidade da fórmula: 250 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,6%.</p> <p>Osmolaridade da fórmula: 286 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,6%. Não contém Glúten.</p>                                                                                                                       | 22,15 | 8.860,00  |
| 4 | LT | <p>FORMULA INFANTIL DE 0-12 MESES Fórmula infantil de 0-12 meses isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPs (Ácido graxo de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Embalagem de 400grs. NAN SEM LACTOSE, APTAMIL SEM LACTOSE, ENFAMIL SEM LACTOSE OU SIMILAR.</p> | 1.000 | <p>NAN S.L. – Lata 400g. Indústria fabricante: Nestlé</p> <p>Proteínas: 60% Proteína do Soro do Leite: 40% Caseína</p> <p>Gorduras: 98% Gordura de Origem Vegetal (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lecitina de soja, ácido docosa-hexaenóico e ácido araquidônico); 2% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca). Fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e <math>\alpha</math>-linoléico. Possui adição de ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa: docosahexaenóico (DHA) e araquidônico (ARA)</p> <p>Carboidrato: Maltodextrina. Teor residual de lactose de apenas 0,007g/100ml – reconstituição 13,3%</p> <p>Nucleotídeos: 3,1 mg por 100 kcal. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente.</p> <p>Osmolalidade da fórmula: 179 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,3%.</p> <p>Osmolaridade da fórmula: 161 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,3%. Não contém Glúten</p> | 21,54 | 21.540,00 |
| 5 | LT | <p>FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0-6</p> <p>Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro. Vitaminas. Embalagem de 400grs. NAN SOY, ENFAMIL PROSOBE, APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR.</p>                                                                                                                                                             | 340   | <p>NAN SOY – Lata 800g. Indústria fabricante: Nestlé</p> <p>Proteínas: 100% Proteína Isolada de Soja, enriquecida com L-Metionina</p> <p>Gorduras: 100% Gordura Vegetal</p> <p>Carboidrato: 100% Maltodextrina. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente</p> <p>Osmolalidade da fórmula: 169 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2%.</p> <p>Osmolaridade da fórmula: 152 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2%. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém Glúten</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 38,13 | 12.964,20 |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |           |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| 9  | LT | DIETA ENTERAL ORAL EM PO - Dieta enteral ou oral em pó, indicado para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGF <sup>2</sup> -2*, que contribui na ação anti-inflamatória e reparadora sob a mucosa intestinal. Indicado para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, principalmente Doença de Crohn. Normocalórico, com fonte proteica 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca, 44% carboidrato, com 42% de gordura (26% TCM). Sem sabor. Não contém glúten. Lata de 400grs. MODULEN OU SIMILAR. | 200 | MODULEN – Lata de 400g. Indústria fabricante: Nestlé<br>Características: Pacientes que necessitam de uma nutrição com TGF <sup>2</sup> -2*, que contribui na ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal.<br>Proteínas: 100% Caseinato de Potássio Obtido do Leite de Vaca<br>Gorduras: 56% Gordura Láctea; 26% Triglicerídeos de Cadeia Média; 14% Óleo de Milho; 4% Lecitina de Soja<br>Carboidrato: 72% Polissacarídeos; 28% Sacarose<br>Osmolalidade da fórmula: 310 mOsm/kg água<br>Não contém Glúten.                                                                                                                      | 370,00 | 74.000,00 |
| 10 | LT | FORMULA INFANTIL A BASE DE 100%<br>Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPUFAs (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com cálcio e fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose e galactose, frutos e sacarose. Não contém glúten. Embalagem de 400grs. NEOCATE OU SIMILAR.                              | 220 | ALFAMINO – Lata de 400g. Indústria fabricante: Nestlé<br>Características: Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com triglicerídeos de cadeia média, β-palmitatos, DHA e ARA e sem adição de lactose<br>Proteínas: 100% Aminoácidos Livres<br>Gorduras: 26% Triglicerídeos de cadeia média; 23% Óleo de Girassol de alto teor oleico; 21% Óleo de Canola; 17% Óleo de Girassol; 11% Oleína de Palma; 1% Óleo de C. cohnii rico em DHA; 1% Óleo de M. alpina rico em ARA<br>Carboidrato: 88,4% Xarope de Milho; 10,02% Amido de Batata; 1,4% Maltodextrina<br>Osmolalidade da fórmula: 360 mOsm/kg água. Não contém Glúten.   | 156,60 | 34.452,00 |
| 11 | LT | FORMULA INFANTIL A BASE DE 100% AMINOACIDOS - Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPUFAs (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com Cálcio e Fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NEOCATE 3LCP OU SIMILAR.                                  | 220 | ALFAMINO – Lata de 400g. Indústria fabricante: Nestlé<br>Características: Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com triglicerídeos de cadeia média, β-palmitatos, DHA e ARA e sem adição de lactose<br>Proteínas: 100% Aminoácidos Livres<br>Gorduras: 26% Triglicerídeos de cadeia média; 23% Óleo de Girassol de alto teor oleico; 21% Óleo de Canola; 17% Óleo de Girassol; 11% Oleína de Palma; 1% Óleo de C. cohnii rico em DHA; 1% Óleo de M. alpina rico em ARA<br>Carboidrato: 88,4% Xarope de Milho; 10,02% Amido de Batata; 1,4% Maltodextrina<br>Osmolalidade da fórmula: 360 mOsm/kg água<br>Não contém Glúten. | 156,60 | 34.452,00 |

000173

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 12 | LT | NUTRICAÇÃO ENTERAL ORAL - Nutrição enteral ou oral, normocalórica, com proteína animal. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 400grs. FORTINI, TROPHIC INFANT, NUTREN JUNIOR OU SIMILAR.                                                                                                                                            | 220 | NUTREN JÚNIOR - Lata de 400g. Indústria fabricante: Nestlé<br>Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico 1 (na diluição padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional; Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose.<br>Proteínas: 52% Proteína do Soro do Leite; 48% Caseinato de Potássio Obtido do Leite de Vaca<br>Gorduras: 42% Óleo de Girassol; 26% Óleo de Canola; 20% Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM); 7% Óleo de Milho; 5% Lecitina de Soja<br>Carboidrato: 35% Sacarose; 32,5% Maltodextrina; 32,5% Xarope de Milho<br>Osmolalidade da fórmula: 308 mOsm/kg de água. Não contém Glúten. | 40,02 | 8.804,40  |
| 13 | LT | COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ - Complemento alimentar em pó calórico e hiperprotéico, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltodextrina, enriquecido de vitaminas de minerais. Com 100% de proteína de origem animal. Com no máximo 10% de gordura. Com presença de fibras inulina e fos. Isento de sacarose. Embalagem de 400grs. Sabores variados. NUTREN ACTIVE, MILKGEN OU SIMILAR. | 220 | NUTREN ACTIVE - Lata de 400g. Indústria fabricante: Nestlé<br>Características: Complemento alimentar em pó com 25 vitaminas e minerais.<br>DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA<br>Para os sabores Banana, Baunilha e Morango: Proteínas 27%; Carboidratos 66%; Gorduras 7%<br>Para o sabor Chocolate: Proteínas 30%; Carboidratos 60%; Gorduras 10%<br>Indicações: Convalescentes; Baixo peso; Desnutridos; Inapetentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 34,80 | 7.656,00  |
| 14 | LT | NUTRICAÇÃO COMPLETA BALANCEADA EM PÓ - Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoprotéico (com 100% proteína animal), sem fibras. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Lata de 400grs. NUTREN 1.0, TOTAL NUTRITION, HSS OU SIMILAR.                                                                                                                                             | 600 | NUTREN ACTIVE - Lata de 400g. Indústria fabricante: Nestlé<br>Características: Complemento alimentar em pó com 25 vitaminas e minerais.<br>DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA<br>Para os sabores Banana, Baunilha e Morango: Proteínas 27%; Carboidratos 66%; Gorduras 7%<br>Para o sabor Chocolate: Proteínas 30%; Carboidratos 60%; Gorduras 10%<br>Indicações: Convalescentes; Baixo peso; Desnutridos; Inapetentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 34,80 | 20.880,00 |

*Assinatura*  
 SAVIMED Com. Prod. Médicas LTDA - ME  
 CNPJ: 26.640.161/0001-33



|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |           |
|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 15 | UND | <p>PARA PACIENTE RENAL EM TRATAMENTO - Para paciente renal em tratamento conservador ou como suplemento para paciente dialisado. Não contém glúten, lactose, sacarose. Embalagem de 200 ml. NOVASOURCE RENAL, NUTRI RENAL OU SIMILAR</p>              | 220   | <p>NOVASOURCE REN - Tetra Slim 200ml. Indústria fabricante: Nestlé</p> <p>Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Indicações: Criado especialmente para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume.</p> <p>Proteínas: 95% Caseinato de Cálcio e Sódio obtidos do leite de vaca; 5% L-Arginina</p> <p>Gorduras: 68% Óleo de Girassol; 15% Triglicerídeos de Cadeia Média; 15% Óleo de Milho; 2% Lecitina de Soja</p> <p>Carboidrato: 97% Maltodextrina; 3% Frutose</p> <p>Osmolalidade da fórmula: 960 mOsm/Kg de água</p> <p>Não contém glúten. Contém derivados de Leite e Soja.</p> | 15,60 | 3.432,00  |
| 16 | LT  | <p>FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e selênio. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes de 0-6 meses. Embalagem de 400grs. NESTOGENO 1, MILUPA, ENFAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR.</p> | 1.900 | <p>NESTOGENO 1 - Lata de 400g. Indústria fabricante: Nestlé</p> <p>Proteínas: 60% Proteínas do Soro do Leite; 40% Caseína</p> <p>Gorduras: 97% Gordura de Origem Vegetal; 3% Gordura Láctea</p> <p>Carboidrato: 70% Lactose; 30% Maltodextrina</p> <p>Osmolalidade da fórmula: 288 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,1%</p> <p>Osmolalidade da fórmula: 260 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,1%. Não contém Glúten</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10,46 | 19.874,00 |
| 17 | LT  | <p>FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS - Fórmula infantil para Prematuros e/ou recém nascidos de baixo peso, enriquecido com DHA e ARA. Embalagem de 400grs. PRÉ NAN, ENFAMIL PRÉ, APTAMIL PRÉ OU SIMILAR</p>                                            | 500   | <p>PRE NAN - Lata 400g. Indústria fabricante: Nestlé</p> <p>Características: Fórmula infantil com Ferro para Lactentes.</p> <p>Proteínas: 70% Proteína do Soro do Leite; 30% Caseína</p> <p>Gorduras: 68% Gordura de Origem Vegetal; 30% Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM); 2% Gordura Láctea (Advinda da proteína do Leite de Vaca)</p> <p>Carboidrato: 50% Maltodextrina; 50% Lactose</p> <p>Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente</p> <p>Osmolalidade da fórmula: 263 mOsm/kg de água na reconstituição a 16,1%</p> <p>Osmolalidade da fórmula: 237 mOsm/litro de água na reconstituição a 16,1%. Não contém Glúten.</p>                                  | 23,41 | 11.705,00 |

000175

*[Assinatura]*

SAVIMED Com. Prod. Médicos LTDA - ME  
 CNPJ: 26.640.161/0001-33

|                                                                                                  |    |                                                                                                                                                                                                                    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 19                                                                                               | LT | COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO -<br>Complemento alimentar enriquecido com cálcio,<br>ferro e vitaminas. Nos sabores chocolate,<br>morango e baunilha. Lata a partir de 350grs.<br>SUSTAGEM, SUSTAIN OU SIMILAR. | 800 | NUTREN KIDS –Lata de 350g (morango, baunilha e chocolate). Indústria<br>fabricante: Nestlé<br>Características: o: Nutren® Kids é o complemento alimentar da Nestlé para<br>crianças. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco,<br>nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. Além disso,<br>é o único com o delicioso Leite NINHO®. Indicações: Seletividade alimentar, Baixo<br>peso, Sobrepeso; Crianças ativas.<br>Distribuição Energética<br>Baunilha e Morango: Carboidratos: 60%; Proteínas: 12%; Gorduras: 28%<br>Chocolate: Carboidratos: 61%; Proteínas: 12%; Gorduras: 27%<br>Contém Glúten. | 24.07 | 19.256,00         |
| <b>TOTAL: Duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos</b> |    |                                                                                                                                                                                                                    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | <b>297.891,60</b> |

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Curitiba, 19 de Julho de 2017

**26.640.161/0001-33**

**SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS - ME**

AV ANITA GARIIBALDI, 2480 - SL 09

BOA VISTA CEP 82.200-550

CURITIBA - PR

SANDRA DIAS PIMENTEL PAIM

RG: 30.472.217-0 SSP/SP

CPF: 254.432.178-44

000176

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 19/07/2017

000177

is aplicados ao relatório

ero do processo: 1362.0000998/2017

ero do processo: 1362.0000998/2017

atuação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: 9L0.696.174-Y9

ficiário:

CPF do beneficiário:

erente: 15174 - NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

CNPJ do requerente: 18.500.770/0001-89

reço:

plemento:

Bairro:

amento:

Condomínio:

Município:

one:

Celular:

Fax:

it:

da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

colado por: Juliana Rosa

ção: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

colado em: 19/07/2017 08:30

Previsto para: 19/07/2017 08:30

Concluído em:

la: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°26/2017.

vação:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
(Requerente)

Hora: 08:30:50

## ANEXO III

## PROPOSTA DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Nome da Empresa: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME

CNPJ: 18.500.770/0001-69

Endereço: AVENIDA INGLATERRA, 123 LOJA 2 CEP 86046-000 LONDRINA/PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de peças de veículos baixos, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid | Quant | Marca                           | Valor Unit | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------------------------------|------------|-------------|
| 8    | NUTRICAÇÃO COMPLETA E BALANCEADA - Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoproteico (com proteína animal e/ou vegetal), com fibras. Isento de lactose e glúten. Lata de 400grs. ENSURE, NUTRI FIBER SF, TROPHIC OU SIMILAR               | LT   | 600   | TROPHIC BIO 400G /<br>PRODIET   | R\$30,00   | R\$18000,00 |
| 12   | NUTRICAÇÃO ENTERAL ORAL - Nutrição enteral ou oral, normocalórico, com proteína animal. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 400grs. FORTINI, TROPHIC INFANT, NUTREN JUNIOR OU SIMILAR | LT   | 220   | TROPHIC INFANT<br>380G/ PRODIET | R\$40,00   | R\$8800,00  |
| 15   | PARA PACIENTE RENAL EM TRATAMENTO - Para paciente renal em tratamento conservador ou como suplemento para paciente dialisado. Não contém glúten, lactose, sacarose. Embalagem de 200 ml. NOVASOURCE RENAL, NUTRI RENAL OU SIMILAR                          | LT   | 220   | HDMAX 200ML /<br>PRODIET        | R\$14,00   | R\$3080,00  |

000178

Handwritten signatures and initials.

|                                                               |                                                                                                                                                                                                        |    |     |                            |          |                    |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------------------------|----------|--------------------|
| 19                                                            | COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO - Complemento alimentar enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350grs. SUSTAGEM, SUSTAIN OU SIMILAR. | LT | 800 | SUSTENLAC 450G/<br>PRODIET | R\$29,25 | R\$23400,00        |
| <b>TOTAL (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais)</b> |                                                                                                                                                                                                        |    |     |                            |          | <b>R\$53280,00</b> |

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Condição de pagamento: conforme edital

Dados bancários: Banco do Brasil AG: 8450-6 C/C:321-2

Atenciosamente,

Londrina, 18 de Julho de 2017

  
GISLAÍNE TRAMARCO DE ALBUQUERQUE

RG:35.953.513-6 CPF:048.145.139-09

NOTAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ: 18.500.770/0001-93

000179







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1/1

Data: 19/07/2017

000180

os aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000994/2017

Número do processo: 1362.0000994/2017

Objeto: 2 - LICITAÇÕES

Número único: 4L5.75D.91Y-15

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente:

15934 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ do requerente: 26.231.202/0001-38

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP:

Condomínio:

Celular:

Município:

Fax:

Data da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 19/07/2017 08:22

Previsto para: 19/07/2017 08:22

Concluído em:

Assunto: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°26/2017.

Assinatura:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS  
(Requerente)

Hora: 08:22:35



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs - LC 147/2014**

**ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS**

|                                                                        |                                |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - Me |                                |
| CNPJ. 26.231.202/0001-38                                               | IE. 907.34673-03               |
| ENDEREÇO: Rua Lopes Trovão, 266 B, zona 04, CEP. 87.014-080            |                                |
| CIDADE: Maringá                                                        | ESTADO: Paraná                 |
| TELEFONE/fax: (44) 3041-2699                                           | e-mail: bravonutri@hotmail.com |

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 e como segue:

**OBJETO:** registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos.

| Item | Und | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtd  | Marca                  | R\$ Unit | R\$ Total  |
|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------|----------|------------|
| 1    | Lt  | FORMULA INFANTIL Fórmula infantil de partida em pó, (0 a 6 meses) adicionada de Prebióticos. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Lata de 400 grs. Aptamil 1, NAN CONFOR OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2500 | Aptamil 1/Danone       | 17,80    | 44.500,00  |
| 2    | Lt  | FORMULA INFANTIL- Fórmula infantil de segmento em pó, (6 a 12 meses) adicionada de prebióticos. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem 800 grs. NAN CONFOR OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 800  | Aptamil 2/Danone       | 42,50    | 34.000,00  |
| 3    | Lt  | FORMULA ANTI-REGURGITACAO Fórmula anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jatai, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido Pré-gelatinizado. Densidade calórica 67-68kcal/100ml. Embalagem de 800 grs. NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMILAR OU SIMILAR                                                                                                                                                           | 400  | Aptamil AR /Danone     | 41,20    | 16.480,00  |
| 4    | Lt  | FORMULA INFANTIL DE 0-12 MESES Fórmula infantil de 0-12 meses isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPufas (Ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Embalagem de 400grs. NAN SEM LACTOSE, APTAMIL SEM LACTOSE, ENFAMIL SEM LACTOSE OU SIMILAR.                                                                                               | 1000 | Aptamil SL/ Danone     | 32,80    | 32.800,00  |
| 5    | Lt  | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0-6 - Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro. Vitaminas. Embalagem de 400grs. NAN SOY, ENFAMIL PROSOBEE, APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 340  | Aptamil Soja 1/ Danone | 29,50    | 10.030,00  |
| 6    | Lt  | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6-12 - Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, vitaminas. Embalagem de 800grs. NAN SOY, ENFAMIL PROSOBEE, APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1500 | Aptamil Soja 2/ Danone | 58,70    | 88.050,00  |
| 7    | Lt  | DIETA SEMI-ELEMENTAR - Dieta semi-elementar e hipoalérgica à base de proteína extensivamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Osmolaridade = 190 mOsm/l e Osmolalidade = 210m. É isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Contém nucleotídeos, taurina, carnitina, colina e inositol. Embalagem de 400grs. APTAMIL PEPTI OU SIMILAR.                                                           | 1500 | Aptamil Pepti/ Danone  | 71,70    | 107.550,00 |
| 8    | Lt  | NUTRICAÇÃO COMPLETA E BALANCEADA Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoproteico (com proteína animal e/ou vegetal), com fibras. Isento de lactose e glúten. Lata de 400grs. ENSURE, NUTRI FIBER SF, TROPIC OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                                     | 600  | Ensure/ Abbott         | 34,90    | 20.940,00  |
| 9    | Lt  | DIETA ENTERAL ORAL EM PO - Dieta enteral ou oral em pó, indicado para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGF-2*, que contribui na ação anti-inflamatória e reparadora soba mucosa intestinal. Indicado para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, principalmente Doença de Crohn. Normocalórico, com fonte protéica 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca, 44% carboidrato, com 42% de gordura (26% TCM). Sem sabor. Não contém glúten. Lata de 400grs. MODULEN OU SIMILAR. | 200  | Modulen/ Nestlé        | 370,00   | 74.000,00  |
| 10   | Lt  | FORMULA INFANTIL A BASE DE 100% - Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPUFAs (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com cálcio e fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose e galactose, frutos e sacarose. Não contém glúten. Embalagem de 400grs. NEOCATE OU SIMILAR.                | 220  | Neocate LCP/ Danone    | 199,00   | 43.780,00  |

|       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                            |        |            |
|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------|--------|------------|
| 11    | Lt | FORMULA INFANTIL A BASE DE 100% AMINOACIDOS - Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPufas (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com Cálcio e Fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NEOCATE LCP OU SIMILAR. | 220  | Neocate LCP/ Danone        | 199,00 | 43.780,00  |
| 12    | Lt | NUTRICAÇÃO ENTERAL ORAL - Nutrição enteral ou oral, normocalórica, com proteína animal. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 400grs. FORTINI, TROPHIC INFANT, NUTREN JUNIOR OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                | 220  | Pediasure/ Abbott          | 44,90  | 9.878,00   |
| 13    | Lt | COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO - Complemento alimentar em pó calórico e hiperprotéico, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltodextrina, enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal. Com no máximo 10% de gordura. Com presença de fibras inulina e fos. Isento de sacarose. Embalagem de 400grs. Sabores variados. NUTRIN ACTIVE, MILKGEN OU SIMILAR.                                                                                      | 220  | Sustain Active/ Danone     | 23,90  | 5.258,00   |
| 14    | Lt | NUTRICAÇÃO COMPLETA BALANCEADA EM PO - Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoprotéico (com 100% proteína animal), sem fibras. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Lata de 400grs. NUREN 1.0, TOTAL NUTRITION, HSS OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                  | 600  | Nutri Enteral SF/ Nutrimer | 48,17  | 28.902,00  |
| 15    | Un | 220.000 UND PARA PACIENTE RENAL EM TRATAMENTO - Para paciente renal em tratamento conservador ou como suplemento para paciente dialisado. Não contém glúten, lactose, sacarose. Embalagem de 200 ml. NOVASOURCE RENAL, NUTRI RENAL OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                              | 220  | Nutri Renal/ Nutrimer      | 14,90  | 3.278,00   |
| 16    | Lt | FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e selênio. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes de 0-6 meses. Embalagem de 400grs. NESTOGENO 1, MILUPA, ENFAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                             | 1900 | Milupa 1/Danone            | 19,60  | 37.240,00  |
| 17    | Lt | FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS - Fórmula infantil para Prematuros e /ou recém nascidos de baixo peso, enriquecido com DHA e ARA. Embalagem de 400grs. PRÉ NAN, ENFAMIL PRÉ, APTAMIL PRÉ OU SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 500  | Aptamil Pré/ Danone        | 49,50  | 24.750,00  |
| 18    | Lt | FORMULA INFANTIL 0-12 MESES - Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, sem lactose, com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutos e glúten. Embalagem de 400grs. PREGOMIN PAPT, ALFARÉ, PREGESTIMIL OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                 | 800  | Pregomin Pepti/ Danone     | 115,00 | 92.000,00  |
| 19    | Lt | COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO - Complemento alimentar enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350grs. SUSTAGEM, SUSTAIN OU SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 800  | Sustain Energy/ Danone     | 23,90  | 19.120,00  |
| TOTAL |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                            |        | 736.336,00 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$736.336,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes.

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.

|                             |                          |
|-----------------------------|--------------------------|
| BANCO: Banco do Brasil      | AGÊNCIA BANCÁRIA: 0352-2 |
| Nº CONTA BANCÁRIA: 120673-7 | CIDADE: Maringá-PR       |

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Maringá, 13 de Julho de 2017.

Atenciosamente,



Laudemir Bravo  
Procurador

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - Me  
CNPJ: 26.231.202/0001-38  
Maria Alaide Bravo Nishita  
Sócio Administradora  
RG: 5.038.277-0 SSP/PR  
CPF: 705.630.989-53

**26.231.202/0001-38**

Inscr. Est.. 90.734673-03

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS  
NUTRICIONAIS EIRELI - ME.

RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13  
ZONA 04 - CEP 87.014-080

**MARINGÁ - PR.**

 **ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 19/07/2017

aplicados ao relatório

**000183**

Número do processo: 1362.0000996/2017

Número do processo: 1362.0000996/2017

Classificação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: 2H4.371.W7Y-15

Beneficiário: 9699 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 03.812.312/0005-78

Endereço: Condomínio: Bairro:  
Número: Celular: Município:  
Fax:

Data da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Status: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

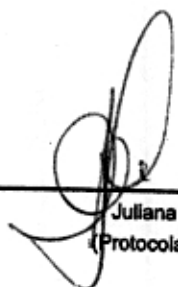
Data do protocolo em: 19/07/2017 08:26

Previsto para: 19/07/2017 08:26

Concluído em:

Assunto: ENVELOPE\*A\* - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°26/2017.

Assinatura:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA  
(Requerente)

Hora: 08:26:25

Curitiba, 19 de Julho de 2017.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017****ENTREGA DA PROPOSTA: 19/07/2017 ÀS 08:45****ABERTURA DA PROPOSTA: 19/07/2017 ÀS 09:00****PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM | PRODUTO           | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE  |
|------|-------------------|--------------|-------------|
| 01   | APTAMIL PREMIUM 1 | Lata de 400g | 2.500 LATAS |

Descritivo : Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas, 44% de carboidratos, 48% de lipídios. Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2898 ml / 1913 Kcal.

Código Alfandegário : 1901.1010.

Número de Registro : 6.6577.0041.

Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.

Marca : Aptamil Premium 1 - Danone.

Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf.

**Preço Unitário** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

**Valor Total** R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

| ITEM | PRODUTO        | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE  |
|------|----------------|--------------|-------------|
| 06   | APTAMIL SOJA 2 | Lata de 800g | 1.500 LATAS |

Descritivo : Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteína de soja. Contém ácidos graxos essenciais - ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica 68 Kcal/100 ml. Possui 10% de proteínas (100% origem vegetal - proteína isolada de soja), 48% de carboidratos (100% maltodextrina) e 42% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 800g = 5800ml / 3942 Kcal.

Código Alfandegário : 1901.1010.

Número de Registro : 6.6577.0021.

Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses.

Marca : Aptamil Soja 2 - Danone.

Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf.

**Preço Unitário** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

**Nutriport Comercial Ltda.**

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 - Curitiba - PR

Tel.: (41) 3286-5500 - nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

Preço por Embalagem R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)  
Valor Total R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

| ITEM | PRODUTO       | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE  |
|------|---------------|--------------|-------------|
| 07   | APTAMIL PEPTI | Lata de 400g | 1.500 LATAS |

Descrição : Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico). Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém LC-Pufas - ácidos graxos de cadeia longa e Prebióticos (0,8g/100ml - 90% GOS e 10% FOS). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2941 ml / 1940 Kcal.  
Código Alfandegário : 1901.1090.  
Número de Registro : 6.6577.0098.  
Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.  
Marca : Aptamil Pepti - Danone.  
Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk.

Preço Unitário R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)  
Valor Total R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

| ITEM | PRODUTO        | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|----------------|--------------|------------|
| 18   | PREGOMIN PEPTI | Lata de 400g | 800 LATAS  |

Descrição : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos, 48% de lipídios (TCM e LcPufas). Sabor : Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 3100 ml / 2060 Kcal.  
Código Alfandegário : 1901.1010  
Número de Registro : 6.6577.0112.  
Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.  
Marca : Pregomin Pepti - Danone.  
Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk.

Preço Unitário R\$ 99,00 (noventa e nove reais)  
Valor Total R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 306.700,00 (trezentos e seis mil e setecentos reais).



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 - Curitiba - PR  
Tel.: (41) 3286-5500 - nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

**CONDIÇÕES GERAIS:**

**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias.

**Prazo de Validade dos produtos:** não especificada.

**Proponente:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

**Endereço:** R. Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracão 06 e 07 – Uberaba – Curitiba – Paraná –

**CEP:** 81580-450

**Tel/Fax:** (41) 3286-5500 / **Email:** licitacoes.sp@nutriport.com.br

**CNPJ:** 03.612.312/0005-78

**IE:** 90619468-69

**Banco:** PR - Banco Itaú – Agência 0624 / **Conta Corrente** 27865-1

“Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições desta licitação, além de total sujeição à legislação pertinente”.

“Declaramos que no preço ofertado estão computadas todas as despesas com frete, mão de obra, descarregamento, embalagem, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado”.

*Camila Bossoni Russo*  
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**  
**CAMILA BOSSONI RUSSO**  
**CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR**  
**CPF: 384.124.148-45**  
**RG: 462907193**

**03.612.312/0005-78**  
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07  
Uberaba - CEP 81580-450  
CURITIBA-PR

